



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

JENIFFER NATALIE SILVA DOS ANJOS

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA  
VISTA E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIOESPACIAIS A PARTIR DE UM ESTUDO  
GEOESTRATÉGICO**

BOA VISTA, RR

2014

JENIFFER NATALIE SILVA DOS ANJOS

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA  
VISTA E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIOESPACIAIS A PARTIR DE UM ESTUDO  
GEOESTRATÉGICO**

Dissertação apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima. Linha de Pesquisa: Produção do Território Amazônico. Orientador: Prof. Dr. Antonio Tolrino de Rezende Veras

Co-orientador: Prof. Dr. Elói Martins Senhoras

BOA VISTA, RR

2014

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)  
Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima

A599d Anjos, Jeniffer Natalie Silva dos.  
Desenvolvimento regional da área de livre comércio de Boa Vista e suas implicações socioespaciais a partir de um estudo geoestratégico / Jeniffer Natalie Silva dos Anjos. – Boa Vista, 2014.  
130 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Tolrino de Rezende Veras.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Roraima, Programa de Pós-Graduação em Geografia.

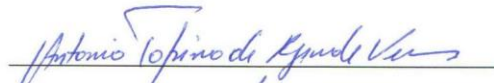
1 – Desenvolvimento regional. 2 – Área de livre comércio. 3 – Bo Vista-RR. 4 – Roraima. I – Título. II – Veras, Antonio Tolrino de Rezende (orientador).

CDU – 338.1(811.4)

JENIFFER NATALIE S. DOS ANJOS

DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA E  
SUAS IMPLICAÇÕES SOCIOESPACIAIS A PARTIR DE UM ESTUDO  
GEOESTRATÉGICO

Dissertação apresentada como pré-requisito  
para conclusão do Curso de Mestrado do  
Programa de Pós-Graduação em Geografia da  
Universidade Federal de Roraima. Área de  
concentração: Produção Territorial da  
Amazônia. Defendida em 25 de março de  
2014 e avaliada pela seguinte banca:



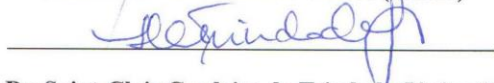
**Prof. Dr. Antônio Tolrino de Rezende Veras – Orientador (UFRR)**



**Prof. Dr. Américo Alves de Lyra Junior (UFRR)**



**Prof. Dr. Roberto Ramos Santos (UFRR)**



**Prof. Dr. Saint-Clair Cordeiro da Trindade Júnior (UFPA)**

*Dedico este trabalho a minha amada mãe, Didi da Silva, mulher guerreira e perseverante que me deu a vida e a oportunidade de aprender.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao meu Deus que me concede força, luz e sabedoria, esse que nunca me desamparou em nenhum momento de minha vida.

Aos meus familiares que em número não apresentam uma grande família, mas que em amor me dão tudo que preciso para viver Didi da Silva; Iam Gautier; Wellington Ralerrany; Faride Cordeiro, Luna Lia e em especial ao Guilherme Viana por todo o incentivo e apoio doado ao desenvolvimento dessa pesquisa.

Agradeço imensamente ao meu orientador, Professor Dr. Antonio Tolrino de Rezende Veras, pelo carinho como orientador e até como “pai” em alguns momentos, pelo estímulo e dedicação concedida ao longo do mestrado, bem como pela receptividade e engajamento multidisciplinar não só na Geografia, mas em outras áreas científicas.

Ao Professor Dr. Elói Martins Senhoras que me motivou a entrar no campo da pesquisa geográfica, à sua disponibilidade como co-orientador desse trabalho e por toda dedicação empreendida ao longo do meu desenvolvimento como acadêmica e pesquisadora.

A Universidade Federal de Roraima, através do Programa de Pós Graduação em Geografia que acolhe a todos aqueles que buscam compreender a Amazônia e sua complexidade de modo a cooperar com a produção científica em Roraima e na região Norte.

Aos colegas de mestrado que todos juntos puderam viver momentos únicos de companheirismo e respeito ao próximo.

## RESUMO

Com o objetivo de construir um estudo sobre a Área de Livre Comércio de Boa Vista a partir da política de integração regional para a Amazônia Ocidental, a presente pesquisa discorre sobre os aspectos de interdependência na composição das esferas *intra-regionais* e *inter-regionais* resultantes das ações de regionalização programadas pelo Estado nacional para as áreas que apresentam diferenças regionais impactantes na sua economia em comparação as demais regiões brasileiras. Com base nas leis de criação e regulamentação da área de livre comércio de Boa Vista a pesquisa se fundamenta na concepção de ações políticas para o desenvolvimento das áreas localizadas em circuitos econômicos inferiores e dependentes de escalas com economias especializadas. Fundamentando-se no conceito de políticas de desenvolvimento regional a cidade Boa Vista é avaliada como local receptor de ações estatais impostas a nível hierárquico. Nessas condições o regime aduaneiro especial do tipo área de livre comércio é avaliado como uma política de integração e de desenvolvimento regional fracassada, apresentando não mais que uma ação compensatória ao desgaste e inércia econômica do estado de Roraima. Estabelecidas sobre as alternativas de desenvolvimento pulverizadas pelo Estado e pelas elites regionais as tímidas transformações socioeconômicas na cidade não resultam da eficácia do modelo de desenvolvimento proposto para a Amazônia e em especial para Boa Vista.

Palavras-chave: Área de Livre Comércio. Boa Vista. Circuitos Econômicos Inferiores. Desenvolvimento Regional. Regime Aduaneiro em Áreas Especiais.

## **ABSTRACT**

Aiming to introduce a study about the Trade free Area in Boa Vista -RR from the regional integration policy for the Western Amazon perspective, this research discusses the aspects of interdependence in the composition of intra - regional and inter - regional levels resulting from actions regionalization programmed by the national government for the areas that present striking regional differences in its economy compared to other Brazilian regions. Based on the laws of creation and regulation of the free trade area of Boa Vista, this research is based on the design of policies for the development of areas located in lower economic circuits and dependent of scales with specialized economies. Basing on the concept of regional development policies the city of Boa Vista is evaluated as receptor of State actions imposed in a hierarchical level. Under these conditions the special customs regime of free trade area type is reported as an integration policy and failed regional development, presented no more than a compensatory action due the economic inertia and inroad of the state of Roraima. Established on alternative of development sprayed by state and regional elites, little socioeconomic transformations in the city do not result in the efficiency of development model proposed for the Amazon and in particular for Boa Vista.

**Key words:** Trade free area. Boa Vista. Lower circuits economics. Regional Development. Customs procedure in special Areas



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Esquema conceitual dos regimes aduaneiros .....	38
Figura 2 - Arcos fronteiriços.....	40
Figura 3 - Localização das Áreas de Livre Comércio.....	49
Figura 4 - Localização da cidade de Tabatinga.....	55
Figura 5 - Fronteira de Guajará-Mirim.....	59
Figura 6 - Cidades gêmeas Bonfim e Lethem.....	65
Figura 7 - Localização Macapá e Santana.....	71

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Segmentos importadores em Roraima no ano de 2008.....	102
Gráfico 2 - Segmentos importadores em Roraima no ano de 2009.....	103
Gráfico 3 - Segmentos importadores em Roraima no ano de 2013.....	104

## LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Divisão de Roraima em Municípios em 1955.....	78
Mapa 2 - Empresas importadoras no ano de 2008.....	106
Mapa 3 - Empresas importadoras em 2009.....	107
Mapa 4 - Empresas importadoras em 2013.....	108

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Áreas de Livre Comércio brasileiras.....	29
Quadro 2 - Áreas de Livre Comércio de nível simples, intermediário e complexo.....	32
Quadro 3 - Características das políticas de desenvolvimento regional para o Brasil...	42
Quadro 4 - Produtos mais exportados no estado do Acre em 2013.....	63
Quadro 5 - Dados da balança comercial do Acre 2012 e 2013.....	64
Quadro 6 - Setores produtivos de Macapá e Santana em 2011.....	72
Quadro 7 - Balança comercial de Roraima 2008-2013.....	104
Quadro 8 - Balança comercial de Boa Vista.....	114

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Total de empresas cadastradas e recadastradas nas ALCs brasileiras.....	74
Tabela 2 - Setores econômicos da região Norte e participação no PIB.....	95
Tabela 3 - Evolução das compras roraimenses por região.....	97

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ALC - Área de Livre Comércio  
ALCBV - Área de Livre Comércio de Boa Vista  
ALCB - Área de Livre Comércio de Brasileia  
ALCCS - Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul  
ALCGM - Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim  
ALCMS - Área de Livre Comércio de Macapá e Santana  
ALCT - Área de Livre Comércio de Tabatinga  
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
II - Imposto de Importação  
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados  
MIN - Ministério da Integração Regional  
PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público  
PIS - Programa de Integração Social  
PNDR - Projeto Nacional de Desenvolvimento Regional  
SUDAM - Superintendência de desenvolvimento da Amazônia  
SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus  
SECEX - Secretária de Comércio Exterior  
SEPLAN - Secretaria de Planejamento  
UNCTAD - Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento  
ZFM - Zona Franca de Manaus  
ZPE - Zona de Processamento de Exportação

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	19
1.2 ESTRUTURA DOS CAPÍTULOS.....	21
<b>2 TEORIZAÇÃO SOBRE MACRO E MICRO ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO.....</b>	<b>23</b>
2.1 ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO NO PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO.....	29
2.2 DEFINIÇÃO DOS REGIMES ADUANEIROS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA.....	36
2.3 POLÍTICA DE FRONTEIRA E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	38
<b>2.3.1 Política de Desenvolvimento Regional para a Fronteira Amazônica – micro áreas de livre comércio.....</b>	<b>43</b>
<b>2.3.2 Áreas de Livre Comércio no Brasil (ALC, ZFM, ZPE)..</b> .....	<b>46</b>
<b>2.3.3 Áreas de Livre Comércio puras.....</b>	<b>48</b>
2.4 ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO.....	50
2.5 DINÂMICA INDUSTRIAL E DINÂMICA COMERCIAL DAS ALCS.....	51
<b>3 AS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO NO BRASIL E A REPERCUSSÃO POLÍTICA DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA.....</b>	<b>53</b>
3.1 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE TABATINGA.....	54
3.2 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM.....	58
3.3 ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DE BRASILEIA E EPITACIOLÂNDIA....	61
3.4 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BONFIM.....	64
3.5 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE MACAPÁ-SANTANA.....	69
3.6 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA.....	75
3.7 ASPECTOS POLÍTICOS DE CRIAÇÃO DA ALCBV.....	79
<b>4 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL A PARTIR DO REGIONALISMO ADUANEIRO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA - RR.....</b>	<b>83</b>
4.1 A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA RORAIMA: ALCBV.....	84
4.2 IMPLICAÇÕES DA ALCBV NA CIDADE-MÉDIA DE BOA VISTA – RR..	92
<b>4.2.1 Modelo Fracassado.....</b>	<b>112</b>

<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>115</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>121</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>128</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo aponta para a construção de uma reflexão a respeito da Área de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV, resultante da política de integração e desenvolvimento regional instaurada nas décadas de 1990 para as cidades da Amazônia Ocidental. Com base nessa premissa, as análises são pautadas sobre a ótica do desenvolvimento regional como ação de integração das regiões brasileiras em especial para região Amazônica.

A área de fronteira brasileira é compreendida como uma subescala nacional complexa, revelada a partir de suas características fisiográficas e sociocomerciais. Dentro do grande escopo que é expressa a noção de fronteira existe uma porção de estados que retém a atenção das políticas públicas nacionais e da geopolítica, essa é compreendida pela área fronteira da região Amazônica.

Em função do estigma de região isolada e despovoada, a Amazônia brasileira passou a ser pensada nas últimas décadas como área territorial importante para o país. Para a região, ações comerciais e infraestruturais foram planejadas de forma a integrar as cidades localizadas nesse espaço. A posição estratégica que os estados amazônicos possuem eleva a atenção das políticas de integração regional para a localidade, resultando em atividades pontuais.

Boa Vista se localiza na faixa de fronteira Norte e se destaca por ser a capital de um estado geoestratégico que faz fronteira com dois países, a República Cooperativista da Guiana e a Venezuela, para a Política Externa Brasileira os Estados vizinhos conformam a oportunidade de integração a partir de linhas temáticas embasadas no desenvolvimento regional, a busca por consolidar essa região com as demais áreas nacionais a partir das continuidades territoriais, sociais e econômicas transformam os espaços regionais em locais de discussão política e científica.

Visto como lócus de oportunidades e compreendido na “Nova Fronteira brasileira”, o estado de Roraima é alvo de políticas de integração regional pautadas na proximidade internacional e na sua dinâmica comercial dependente produzida na zona de fronteira.

Com a onda da integração regional no final da década de 1980 e início da década de 1990 que o Brasil passou a implementar ações integracionistas na região, a consequência dessas projeções podem ser visualizadas com a instalação de regimes especiais aduaneiros materializados pelas Áreas de Livre Comércio e Zonas de Processamento de Exportação.

Atualmente existem sete áreas de livre comércio instaladas, essas estão localizadas em municípios que possuem interações socioeconômicas latentes com a fronteira. A partir da ótica integracionista e do desenvolvimento socioeconômico dos estados fronteiriços do Norte se permite compreender o objeto de estudo desenvolvido no presente trabalho.

Em consonância com os fatores gerais expostos, a política de desenvolvimento regional pautada na ALCBV suscita na seguinte hipótese: Como uma das ações das políticas de desenvolvimento regional para a região Norte, a ALCBV foi regulamentada, assim supõe que as tímidas transformações na configuração sociocomercial da cidade de Boa Vista são resultados das contribuições privadas observadas através dos fluxos e fixos inexistentes antes da instalação do regime especial aduaneiro, contudo na Amazônia o modelo de regimes aduaneiros é visto como uma tentativa política fracassada, pois a implantação das ALCs não implicaram transformações significantes no integrar das cidades fronteiriças com as demais regiões brasileiras e nem exprimiram positivities visíveis na economia nacional.

Baseando-se na hipótese apresentada são delimitados os seguintes objetivos que contribuem para a validação suposta. O objetivo geral busca analisar a Área de Livre Comércio como política de desenvolvimento regional para a cidade de Boa Vista-RR, atentando-se para as transformações socioespaciais dessa ação na faixa de fronteira mais setentrional da Amazônia brasileira. Empregam-se também os seguintes objetivos específicos no desenvolvimento da pesquisa: explicar a política de fronteira na Amazônia com base na implantação dos regimes aduaneiros; contextualizar na expectativa espaço-temporal as Áreas de Livre Comércio existentes no Brasil; verificar as repercussões da ALCBV no espaço local, através do arcabouço político material; e, compreender a ALCBV através da perspectiva regional e urbana.

Para justificar a pesquisa foram enumeradas as principais contribuições que a mesma poderá ofertar. A Amazônia é vista como território de interações que modificam constantemente as escalas intra e inter-regionais e resultam em transformações locais reveladas como importantes proposições das análises geopolíticas não só no Brasil, mas para o mundo.

Sabendo que o espaço é um ambiente estático, porém mutável, existe a necessidade de estudar as diferentes localidades que compõem a macroestrutura espacial, a região Norte é uma subespacialidade e suas cidades e estados são estruturas menores representantes das diferentes forças globais disseminadas através de sistemas financeiros (GEORGE; GUGLIELMO; LACOSTE E KAYSER, 1980).

É sobre a camada do desenvolvimento regional através de ações políticas que se compreende a importância de estudar os projetos de desenvolvimento local para as cidades da Amazônia, como esse tipo de iniciativa apresenta uma gama de ações governamentais que possuem como fim a inserção das urbes, analisar a implantação dos regimes aduaneiros como uma faceta desse sistema de integração política colabora não só com a comunidade científica, mas com toda a sociedade, pois a temática envolve forças profundas internacionais e nacionais.

Percebeu-se nos últimos anos no estado de Roraima, a aplicação de projetos federais de várias espécies, a infraestrutura e a economia são objetos de grande repercussão e viabilizaram recursos e força de trabalho relevante. Essas ações são reflexos da política nacional de desenvolvimento regional e de integração das regiões, contudo o que chamou atenção da população roraimense e dos estudiosos foi a implantação das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim em 2008.

A efetivação das ALCs nos municípios de Roraima gerou apreensão, pois a introdução desses regimes era vendida para a comunidade como medida que iria beneficiar as empresas locais, à população e todo estado por meio dos incentivos fiscais que atrairiam empresas e indústrias de cunho nacional e transnacional. O quadro de expectativas gerado no início da efetivação da ALC nos municípios de Roraima é contraposto as atuais realidades que esse tipo de política de integração infere na localidade.

Com a obtenção dos resultados da proposta do trabalho poderá contribuir com o desenvolvimento dos estudos geopolíticos e geoeconômicos das cidades da Amazônia Ocidental, no caso específico, Boa Vista. Durante o desenvolvimento da pesquisa foi identificada a escassez de análises geopolíticas que retratam esse modelo de desenvolvimento fronteiriço, contudo, o déficit de estudos empíricos e teóricos sobre as ALCs não se resguardam a uma esfera epistemológica, mas a todos os campos científicos.

Analisando as vulnerabilidades, as transformações econômicas, as modificações nas relações sociais e a funcionalidade da ALCBV, a pesquisa contribuirá com a formação de um acervo técnico-científico sobre esse instrumento de desenvolvimento regional, apontando as principais características transformadoras da dinâmica socioeconômica local.

Entender cientificamente a estrutura desse tipo de política na cidade de Boa Vista, avaliando sua gênese e o contexto onde foram empregados é fundamental, assim como estabelecer o nível escalar dessas ações e suas transformações no contexto urbano da cidade, pois é com a clareza dessas implicações que se viabiliza o conhecimento das dinâmicas espaciais entre indivíduo, lugar, fixos e fluxos.

## 1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Conforme Ferrari (1974 apud PRODANOV; FREITAS, 2013) a sistematização dos pensamentos é o traço básico para orientar o cientista no que deseja desenvolver. Em conformidade com essas apreensões a presente pesquisa delimitou primeiramente a problemática, depois a hipótese e os objetivos que se apresentam como balizadores do desenvolvimento conceitual aqui apresentado.

O método de pesquisa é o método dedutivo que parte de sistemáticas gerais para assim alcançar particularidades. De acordo com Marconi e Lakatos (2006) o método dedutivo possui premissas intrínsecas no desenvolver da hipótese, sendo as resultantes desse procedimento verdades expressas por diferentes hipóteses e conclusões científicas.

A ciência por longa data se estabeleceu como pragmática baseada primeiramente nos aspectos empíricos, depois pelas análises críticas chegando à quantitativa, essa última foi desenvolvida para refurtar a “ciência tradicional” da década de 1940, onde as análises científicas eram dotadas de aspectos vividos e teóricos que tinha a obrigação de compreender os objetos de estudo de modo mais eficaz.

Essa pesquisa é desenvolvida a partir da compreensão multidisciplinar, junções científicas de materiais teóricos de diferentes escolas de análise e distintas especialidades epistemológicas. De acordo com Casanova (2006) a multidisciplinaridade ou a interdisciplina redefinem velhos conceitos que devem está presente em todas as ramificações científicas.

Com base na interdisciplina esse trabalho analisa diferentes informações construídas por múltiplas áreas de ensino, realizar um estudo socioeconômico requer muitas inferências de áreas às vezes distantes da escola de formação do pesquisador, não sendo possível compreender o objeto, regime aduaneiro na cidade de Boa Vista, apenas com o olhar geográfico, é evidente que este é a essência, contudo há a necessidade de percorrer por outras dimensões científicas que interferem na dinâmica social e comercial das ALCs.

A política de integração regional foi compreendida como conceito para entender a objeto de estudo; é utilizada a teorização de Lopes (2001) situando a política de integração regional na síntese das políticas que dela necessitam para se efetivarem de modo corrente e consistente em relação aos objetivos, sendo o desenvolvimento nacional resultante das políticas de desenvolvimento regional.

Em concordância com os conceitos e fatores variantes sobre o entendimento dos regimes aduaneiros através das políticas de integração, o enfoque desse estudo observa dois

marcos regulatórios para a ALCBV: a lei de criação da Área de Livre Comércio de Boa Vista Lei Nº 8.256/1991 e a de regulamentação da ALCBV através do Decreto Lei Nº 6.614/2008. A partir dessas são observadas as influências na dinâmica da ALC na cidade de Boa Vista.

Engajada em levantar fontes primárias e secundárias que ratifiquem a pesquisa e mostrem as resultantes da problemática que suscitou o objeto a ser analisado foi realizado o levantamento bibliográfico de caráter primário e secundário utilizado por meio da coleta de materiais escritos/gravados, eletrônicos e publicados que apresentaram informações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho.

A pesquisa bibliográfica primária se refere a identificação de informações que estejam expressas através de documentos ou informações exclusivas ainda não interpretadas. Tratados, leis e outros são compreendidos como primários, pois possuem conteúdo informativo puro, ou seja, não sofreu nenhuma alteração em suas partes e não são revelados a partir de diferentes óticas embaladas por percepções individualizadas.

A pesquisa bibliográfica secundária é exemplificada pelas concepções e análises sobre determinado tema discutido através de entendimentos teóricos conceituais do indivíduo que investiga e processa as informações a partir de documentos primários. Esse tipo de pesquisa é a mais difundida no meio acadêmico e carrega elevado aporte conceitual e informativo.

Quanto ao método de abordagem foi utilizado o método qualitativo do tipo *Ex-Post-Facto*, de modo geral na pesquisa qualitativa o sujeito se encontra indissociável entre a subjetividade e a objetividade, para essa abordagem os fatos são tratados com menos intensidade quantitativa e mais qualitativamente, sabendo que para essa pesquisa os dados quantitativos devem ser expressos, optou-se por fazer o tratamento de fenômenos e dados para que os mesmos pudessem apresentar em conjunto com a perspectiva conceitual produzida ao longo do trabalho fatores reais e de fundamental compreensão. Para o modelo de pesquisa qualitativa *ex-post-facto* métodos como entrevistas e observações foram empreendidas (PRODANOV; FREITAS, 2013).

No contexto das entrevistas foram aplicadas para cinco indivíduos ligados diretamente ou indiretamente ao processo de instalação e conformação da ALCBV. Foi entrevistado o deputado federal Édio Lopes visto como o principal articulador na mudança da Área de Livre Comércio de Pacaraima para Boa Vista; o ex-secretário de Planejamento Municipal, Getúlio Cruz; o Coordenador Regional da SUFRAMA, Joel Cruz; o Superintendente Adjunto de Operações da SUFRAMA em Manaus e o Despachante Aduaneiro Shiská Palamitshece.

No contexto das empresas e da população em geral foram entrevistadas vinte e cinco empresas e trinta pessoas/clientes nas empresas entrevistadas, nessa abordagem foi utilizada

*amostras por acessibilidade*, selecionados os elementos de acordo com o acesso facilitado e representantes de parte do universo da pesquisa, mas que contribuem de modo qualitativo para encontrar as respostas científicas que se busca.

As entrevistas seguiram dois modelos para os políticos, administradores da SUFRAMA, profissionais de comércio exterior e empresas se propôs saber se os processos da ALC correspondem com os objetivados na lei e principalmente no contexto da integração regional. Para os consumidores a pergunta se baseou se há ou não funcionalidade do regime no que diz respeito a redução dos preços de produtos no mercado local.

As observações realizadas através das entrevistas e da própria dinâmica da ALCBV na cidade completaram o entendimento do regime na perspectiva do indivíduo, as resultantes desse método foram unificadas as composições metodológicas de base primária como as consultas bibliográficas e visita *in loco*.

De modo a consolidar o objeto de pesquisa foram realizadas investigações documentais, através das leis que originou e regulamentou a Área de Livre Comércio de Boa Vista, foram analisados os balanços comerciais expedidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima- SEPLAN-RR e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Para esses se realizaram análises comparativas no período 2008-2013.

As visitas aos órgãos municipais, estaduais e federais foram efetuadas no tocante a compreender as problemáticas não resolvidas por meio das pesquisas documentais. Os órgãos como a SUFRAMA, SEPLAN, Receita Federal, Banco do Brasil, Secretaria Extraordinária de Assuntos Internacionais do Estado de Roraima, Prefeitura de Boa Vista, Assembleia Legislativa de Roraima e outras foram visitadas, contatando representantes e indivíduos que participaram do processo.

## 1.2 ESTRUTURA DOS CAPÍTULOS

Com as informações coletadas e tratadas de acordo com os objetivos elencados em função de explicar as influências dos regimes aduaneiros na cidade de Boa Vista, o presente trabalho está dividido em três seções mais as considerações finais que fundamentam o objeto e estudam conclusivamente as partes.

A primeira seção ou capítulo denominado “*Teorizações sobre a Macro e Micro Áreas de Livre Comércio*” aborda os principais conceitos que embasam os processos de integração

regional a partir da esfera microespacial quando se trata de ações com abrangência interna ou intraestatal como cidades e unidades federativas de um país processadas pela unilateralidade; e a esfera macroespacial que faz referência às relações de integração regional engendradas sobre os aspectos multilaterais dos atores estatais.

Para esse capítulo as fundamentações foram desenvolvidas teoricamente a fim de situar a ALCBV no escopo da integração regional sobre as bases *intra-regionais* pensadas no espaço amazônico e na escala *inter-regional* visualizadas no contexto da Pan-Amazônia.

O segundo capítulo “*As Áreas de Livre Comércio no Brasil e a Repercussão Política da Área de Livre Comércio de Boa Vista*” aborda todas as Áreas de Livre Comércio existentes no Brasil, acompanhando os aspectos históricos que revelam as normas viabilizadoras dos regimes aduaneiros e ainda demonstrando com base nessas estruturas aduaneiras as políticas do governo federal impulsionadoras da dinâmica econômica para as áreas de fronteira da Amazônia.

Nessa segunda sessão a funcionalidade de cada regime é avaliada de modo parcial em função da distância entre o objeto e o sujeito, contudo as conceituações elaboradas seguiram aspectos qualitativos nos moldes das produções científicas e para cada especificidade foram levantados dados ratificadores de comércio exterior e de crescimento econômico disponibilizado pelas intuições fiscais das áreas especiais na Amazônia.

A terceira seção “*A Política de Desenvolvimento Regional a partir do Regime Aduaneiro da Área de Livre Comércio de Boa Vista – RR*” traz a discussão sobre a Área de Livre Comércio de Boa Vista, nesse capítulo foram avaliadas as verticalidades e horizontalidades que interferem na rede intralocal e inter-local das transações de importação e exportação e no escopo social da cidade, bem como se pode identificar a relações de circuitos superiores e inferiores na dinâmica que compõe a ALCBV.

Ainda como ferramenta explicativa para as transformações amenas ocorridas no tecido urbano de Boa Vista decorrentes da ALCBV o modelo elaborado por Perroux de *Teoria dos Polos* foi aplicado de modo a consubstanciar o papel da cidade-média dentro das políticas de desenvolvimento para o estado, evidenciando a possibilidade de transação entre um setor e outro na polarização do crescimento econômico.

Para o encerramento do capítulo a discussão sobre o modelo fracassado das ALCs é tomada apreciando as relações de obediência da capital polo em relação às horizontalidades institucionalizadas pelo Estado.

Nesse sentido as discussões são realizadas avaliando a funcionalidade da ALC na cidade de Boa Vista. Ao final a análise é encerrada com as considerações finais que situa a hipótese junto aos fatores resultantes do desenvolver da pesquisa científica.

## **2 TEORIZAÇÕES SOBRE MACRO E MICRO ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO**

As transformações econômicas de âmbito nacional e internacional causam mudanças significativas no espaço, vistas a todo o momento como importante sistema de causa e efeito, essa dinâmica criou um panorama complexo de modo que surgiram padrões escalares para melhor compreensão da espacialidade que abriga singularidades financeiras e sociais imprescindíveis para a conformação de uma cidade, estado e país.

A busca por um conceito uno das escalas geográficas advém de longa data, conceituações como território, lugar, espaço e outras são estabelecidas sobre diferentes óticas de teóricos que as analisam de acordo com seu objeto de estudo. O conceito Região é apresentado como importante unidade pragmática, no conjunto de itens que a distingue como escala espacial.

De acordo com a abordagem escalar, a Região surge como importante técnica ou objeto analítico utilizado por geógrafos e estudiosos que tomam a unidade de estudo como importante nível espacial delimitado, com o objetivo de fixar padrões e encontrar nesse *continuum* espacial peculiaridades comuns a um espaço mais amplo e também apontar, diferenças que o traduzam como meio único.

A região é um espaço exato, contudo sujeito às mutações, estabelecidas no panorama natural dos objetos e ações que influem nessa escala e que correspondem a três eixos importantes: os laços existentes entre seus habitantes, sua organização em torno de um centro autônomo e sua integração à uma economia de âmbito global (KAYSER, 1980).

Pode-se afirmar que o termo região apresenta dois segmentos um tanto contraditórios, o primeiro se refere ao nível de características comuns desse objeto analítico, haja vista que o mesmo está localizado em um quadro composto por diferentes regiões, mas que unificadas apresentam fatores em comum (o todo); o outro segmento está ligado às especificidades de cada região o que faz esse recorte escalar se tornar um ambiente único (a parte).

Segundo Senhoras (2008) o sistema capitalista aperfeiçoou os instrumentos escalares, de modo que o acúmulo de capital desencadeou grandes diferenças de acumulação resultando em determinações não orientadas somente pelas dimensões tradicionais - *local, nacional e*



*internacional*, mas com base na apropriação de riquezas, ação que induz a participação da região no amplo sistema financeiro.

Assim, a região é um tipo de escala produzida, resultante de diferentes transformações no espaço e das relações executadas e não executadas em torno de um sistema pungente, que tem como palco de atuação o espaço e como atores, indivíduos que manipulam objetos capazes de modificar planos estáticos regionais.

No desenvolvimento das estruturas escalares, surgem temáticas intrínsecas ao conceito região, temas como regionalização e regionalismo são levantados como movimentos que agem dentro da escala regional. Essas “novas temáticas” fazem referência à organização dos territórios estatais, as relações que as diferentes porções territoriais possuem entre si e as distintas ações de organização interna dos estados.

Assim como os significados das escalas podem variar de acordo com a perspectiva do pesquisador, o entendimento sobre regionalismo e regionalização também é desenvolvido sobre diferentes aspectos e principalmente sobre a escola ou área científica que busca explorar o termo.

Na Geografia tradicional o conceito de regionalização está ligado à dimensão *intra-nacional*, embora a história mostre que a regionalização é um fenômeno mais amplo tal como os romanos já mostraram através de políticas em áreas estrangeiras identificadas por regiões. É comum aos geógrafos tradicionalistas interpretar o regional a partir da valorização do singular, das diferenças, implicando em uma perspectiva condensada, onde a atenção se dá em estruturas minimizadas (HAESBAERT, 1999).

O regionalismo e a regionalização podem ser interpretados como conceitos espaciais amplos com escalas de repercussão *inter-nacional* e *intra-nacional*, isso só foi possível após a conformação da Paz de Vestfália (1648), onde foi ratificada a soberania dos Estados, sendo um marco no reconhecimento do Estado como ente independente e controlador de suas questões internas e externas (WATSON, 1992).

De um lado, o regionalismo enquanto conceito é analisado a partir da mobilidade de capital que modifica as diferentes esferas do espaço geográfico. Como coloca Santos (2001), o regional ou o regionalismo se define a partir de capitais fixos que exercem funções e técnicas no funcionamento econômico ou financeiro, sendo que a forma técnica não deixará de carregar conteúdo que a ligue as instituições existentes no sistema de capital.

Partindo dessa discussão crítica, onde o capital traduz as ações espaciais da porção *região*, pode-se compreender o regionalismo como política de tipo nacional e internacional. O regionalismo é uma temática pertencente às grandes agendas internacionais, no entanto, com

o processo da mundialização do capital assuntos compreendidos somente na esfera “internacional”, passaram a ser discutidos na escala região nacional, surgindo abordagens inovadoras que observam o *intra* como campo de atuação que pode causar transbordamentos ou influências no ambiente em que está inserido.

Por outro lado, o regionalismo segundo Fishlow e Haggard (1992) é traduzido como fenômeno de formação de blocos e grupos políticos, objetivando diminuir as barreiras “*intra-regionais*” para incentivar os fluxos de comércio e de investimento. Assim, esse fenômeno representa um escopo amplo que abriga outras considerações como a regionalização e a integração regional.

Para Bhagwati (1993) o regionalismo é composto por três ondas que são reflexos das temporalizações e inferências do capital, a primeira onda ocorrida nas décadas de 1960 e 1970 representa a iniciativa de integrações regionais de atores desenvolvidos e subdesenvolvidos, influenciados pelo regionalismo europeu da época, essa integração objetivou criar associações que garantisse um mercado amplo.

A segunda onda do regionalismo se deu no final da década de 1970 e perdurou até metade da década de 1990, essa foi impulsionada pelo fim da Guerra-Fria, e pelo novo pensamento que trazia a integração como meio de impulsionar economicamente as regiões e minimizar os riscos de perda, os Estados Unidos foram os grandes líderes desse fenômeno, firmando acordos integracionistas com países vizinhos.

A última e terceira onda foi iniciada em 2000 e se configura como o novo regionalismo, nessa há a difusão dos acordos com a combinação de regras e sistema de integração que ultrapassam a regulação do regime multilateral de comércio. Esses novos acordos esgotam o conceito de comércio estabelecido convencionalmente e insere novos temas de cunho social, havendo uma aproximação das interfaces entre as políticas domésticas e a regulação econômica externa.

O regionalismo é um fenômeno voltado para o externo, no entanto com a tecnicização do espaço e a formação complexa do sistema de capital, tal fenômeno passou a ser incorporado dentro do escopo nacional, de modo que as regiões componentes do Estado adentrando no sistema globalizado econômico se sujeitam a criação de regionalismos duais compostos por dois fenômenos, no modo de uma integração “*inter-nacional*”, mas também no modo de aproximação financeira nacional, na esfera do regionalismo “*intra-nacional*”.

A regionalização, seja “*intra-nacional*” ou “*inter-nacional*” tem estabelecido um objetivo o que no processo espacial de regionalização é intitulado “*integração regional*” e os eventuais efeitos colaterais desse processo é a união ou a fragmentação. Sobre a integração

regional, pode ser esclarecida por meio das formalizações das áreas de livre comércio, essas instituições comerciais iniciaram no Brasil como estruturas de integração entre o país e demais Estados, contudo com as inúmeras ramificações do capital e as articulações financeiras superiores foi possível identificar o regionalismo na composição “*intra-nacional*”.

A *integração regional* como vetor da *regionalização* faz parte da abordagem ampla do Regionalismo, sendo definida de acordo com os objetivos e as variáveis que interferem no objeto de análise. Para alguns teóricos a regionalização é vista como um instrumento de análise que serve como método para compreender determinada porção espacial que se objetiva explorar.

Assim como as escalas geográficas tradicionalistas possuem abertura para se comporem e recomporem como conceito teórico, a regionalização e a integração regional também compartilham dessa autonomia. Haesbaert (2011) reitera que até os espaços que compõem um único país, exigem adaptações no princípio da regionalização.

Partindo desse pressuposto e com base na complexidade do capital no espaço a *regionalização* é um processo de formação de blocos entre países que partilham valores ou objetivos parecidos, a partir de ações produzidas pela lógica econômica do mercado e/ou dos Estados - Nações ao estabelecerem voluntariamente instituições para governança coletiva construindo políticas internacionais que se traduzem na forma concreta do *regionalismo* (SENHORAS, 2008).

A regionalização é vista como um fenômeno aferente que leva os estados a se integrarem mutuamente independente de ações formais ou informais. Podem-se apontar duas importantes interpretações da regionalização. A primeira está relacionada ao processo voluntário ou natural dessa articulação, ou seja, a regionalização pode ser realizada de modo espontâneo, aonde países se unem e criam a relação integracionista em função de suas similaridades e localizações.

A segunda interpretação faz referência a regionalização política ou artificial, nessa contribuição as relações são dadas a partir de um impulso, causando proximidades entre atores estatais possuidores de interesses comuns, formando a regionalização “construída”, ou seja, organizada e executada a partir de especificidades entre os países que a compõe.

Sabendo que a regionalização é um processo, a integração regional é o seu objetivo maior e se destaca em dois níveis, o macro - regional/ inter - nacional/ e o micro - regional/ intra - nacional. Na noção espacial macro os acordos bilaterais e multilaterais delineiam a mancha da integração regional, geralmente os acordos “*inter-nacionais*” promovem verticalidades e horizontalidades entre o países.

De acordo com Santos (1996), as verticalidades são promovidas pelos atores mais dinâmicos economicamente que exercem sobre os atores menos ativos influência no organizar dos processos financeiros/econômicos institucionais da integração, porém não é só a verticalidade que persiste como dinâmica, mas também a horizontalidade expressa como balizadora das negociações entre os entes nacionais.

Na integração regional “*intra-nacional*”, os regimes aduaneiros especiais de exportação e importação identificados como Área de Livre Comércio - ALC e Zona de Processamento de Exportação - ZPE encontram-se no contexto de regimes “*intra-nacionais*” com repercussão espacial ou escalar na localidade, porque são implantados em áreas delimitadas.

Assim como na esfera “*intra-nacional*” as áreas de livre comércio e zonas de processamento de exportação também existem na integração regional internacionalizada, nessa os regimes de áreas livres e zonas de processamento são estabelecidos como ações iniciais e temporárias, pois o rumo da integração regional na escala macro se direciona para a formação de uniões sociocomerciais.

Vista essa situação é complexo analisar a regionalização no escopo interno de uma cidade ou estado, contudo esse fato se relaciona com realidades específicas da Amazônia brasileira. No termo de espacialidade a região amazônica do Brasil se mostra como complexo de individualidades e padrões financeiros e sociais ainda não tão explorados pelo arcabouço científico da regionalização.

Na Amazônia a formação de integrações regionais formalizadas por meio de áreas de livre comércio e zonas de processamento de exportação tem sido um processo recorrente, isso se deve a localização geográfica dessa porção e de seus estados frente à delimitação de zonas fronteiriças.

Como afirma Oliveira (2012) as atividades políticas de coordenação e cooperação entre países, resultam na criação de acordos preferenciais, acordos de livre-comércio, uniões aduaneiras, levando também a processos de integração densos, sejam bilaterais, trilaterais ou plurilaterais independente da localização geográfica.

A partir dessas observações o regionalismo pode ser tratado como a materialização das interações financeiras entre regiões recorrentes no espaço, essas são reguladas pelos fluxos financeiros e possuem como objetivo criar acordos “*inter-regionais*” e “*intra-regionais*”, no modo em que a escala nacional assim como a internacional são subdivididas por meio das regiões geográficas definidas como uma síntese do campo físico e humano, do empírico e da verificação (GOMES, 2011).

O regionalismo abarca todas as esferas espaciais móveis, sendo a região uma escala elástica pensada dentro de uma localidade como bairro, estado, município e outros. Com base nessa perspectiva é observada a região Norte e o fenômeno regionalismo recorrente nessa porção por via dos acordos de integração regional entre as cidades amazônicas com o resto do país e Estados vizinhos.

É fato que o desenvolvimento da região Norte é tardio em relação as demais áreas do país, tal realidade é fruto das diferentes ondas de mundialização e pela própria conformação do desenvolvimento nacional que se estabeleceu nas regiões Sudeste e Nordeste, contudo tal desenvolvimento não abarcou toda a parte Norte, tornando os estados dessa região menos favorecidos economicamente em relação aos demais.

É possível observar os acordos de integração regional na Amazônia a partir da ótica da integração física Sul-Americana almejada pelos governantes e tida como a variável capaz de integrar territorialmente os países vizinhos, contudo a questão infraestrutural não é debatida exclusivamente no nível internacional, mas também na esfera nacional, essa preocupação é um dos principais pontos das políticas para a Amazônia iniciada de modo concreto no século XIX com o Ciclo da Borracha.

Apesar dos projetos de integração física aparecerem no modelo desenvolvimentista brasileiro e sul-americano com frequência, foi a partir da década de 1990 que as atenções econômicas de integração regional se voltaram para o Norte e especificamente para a conformação a priori da integração “*intra-nacional*” por meio de ações que valorizam as localidades estatais, tornando-as ativas e capazes de interagir com as cidades e estados nacionais assim como os países vizinhos fronteiriços.

Os regimes aduaneiros especiais de exportação e importação são os modelos de regionalização escalar que possuem maior repercussão na localidade, devido sua funcionalidade e transformações na composição urbana e rural dos estados, onde se instalam esses aparelhos de integração regional.

Quadro 1 - Áreas de Livre Comércio brasileiras

<b>ALC</b>	Brasília (AC), Cruzeiro do Sul (AC) Epitaciolândia (AC) Tabatinga (AM) Macapá e Santana (AP) Guajará-Mirim (RO) Bonfim e Boa Vista (RR)
<b>ZPE</b>	Senador Guimard (AC) Barcarena (PA) Boa Vista (RR) Araguaína (TO)
<b>Modelo Misto</b>	Zona Franca de Manaus

Fonte: elaboração própria com base em Brasil, 2013

## 2.1 ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO NO PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO

A regionalização não se estabelece sem referência, para que exista é necessária a conformação de polos que deem significados e promovam ações e fluxos capazes de serem gerenciados pelas instituições e atores funcionais atuantes no sistema técnico-científico. Nessa contextualização a cidade é estabelecida como o referencial do regionalismo, onde as transformações regionais ocorrem e de onde podem surgir variáveis transbordantes “*intra-regionais e inter-regionais*”.

O espaço é ocupado por grupos ou indivíduos que podem se instalar em concentração ou em dispersão conforme a distância espacial, temporal, econômica ou psicológica a interação que ocorre entre esses diferentes espaços e indivíduos dão origem a nós e redes que compõem sistemas de malhas, o território, que também pode ser visualizado sobre a ótica da cidade já que as mesmas apresentam peculiaridades comuns como a interação local e geração de oferta e procura entre os atores funcionais (RAFFESTIN, 1993).

Os polos urbanos nasceram a partir da estratificação da territorialidade, sendo o espaço definido de acordo com as relações de poder que se aglutinam em pequenas e grandes dimensões, como resultado as cidades surgiram para gerenciar as intenções dos seus atores e controlar as operações dos diferentes escalões: sociais, econômicos, políticos, de defesa e outros.

Para Perroux apud Egler (2011), o espaço é delimitado por diferentes polos, onde podem se apresentar como área de passagem das forças engendradas pelos polos superiores ou

centrais que concentram vantagens comerciais, de recursos e de fluxos. Na teoria dos polos, a aglomeração urbana e comercial existe como característica das localidades centrais e as localidades secundárias são atingidas pelos resquícios das forças dos polos superiores que se movem pela “máquina” da economia internacionalizada.

Com base nas centralidades urbanas sejam elas internas ou “*trans-regionais*”, as regionalizações vão atuando em conformidade com o plano regional e as inflexões recorrentes no espaço, territórios, regiões ou cidades emergindo a integração regional de modo multilateral em torno de interesses ou necessidades. De acordo com Haesbaert (2011) esse tipo de articulação gera *conexão* (funcionalidades entre as partes) e *extensão* (homogeneidade e uniformidade).

Segundo a Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD Instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1964 e tida como ponto focal da ONU quanto o tratamento das questões de comércio e desenvolvimento e de temas como finanças, tecnologia, investimentos e empreendedorismo, a *integração regional* é incentivada pela dinâmica regional do mercado que faz emergir redes transnacionais de produção e fluxos relacionados ao investimento externo direto. Essas inflexões de capital e de produção e suas articulações são compreendidas como ato de poder entre atores que estabelecem regras e normas de regulação podendo se apresentar em níveis *macro* e *micro* de regionalização (UNCTAD, 2007).

A *regionalização macro* é assinalada pelos acordos econômicos entre países de uma mesma ou diferentes regiões na compreensão dessa estrutura se identifica várias formalizações internacionais entre países, a formação de blocos regionais é a integração mais recorrente essa instituição quando instalada coordena políticas econômicas com a finalidade de promover trocas comerciais vantajosas para aqueles que participam do grupo de integração comercial.

A *regionalização micro* se estabelece no nível sub-regional sendo as cidades as principais dinamizadoras das ações de integração regional, geralmente a micro regionalização ocorre em áreas fronteiriças, onde as cidades possuem relação tanto transnacional com as cidades vizinhas estrangeiras quanto com os estados nacionais limítrofes para essa condição as áreas de livre comércio e as zonas de processamento de exportação se caracterizam como influentes do processo da regionalização.

Os regimes aduaneiros (ALC e ZPE) são os pilares para integração regional fortificada e podem ser condensados pelos blocos regionais e uniões aduaneiras. Essa não ocorre apenas em âmbito regional, mas ultrapassa as delimitações fronteiriças de uma dada região.

No Brasil a *regionalização macro* se conforma com o Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, onde a Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela se estabelecem sobre um bloco regional que cria preferências comerciais e sociais entre as partes. É certo que a política externa brasileira tem como balizadora de suas ações a formação de acordos com diferentes países pela guisa da integração regional, assim o mesmo pode se afirmar como Estado influente não só na sua localidade, mas também em outras áreas.

Contudo, a sua integração local no âmbito da *regionalização micro* ainda apresenta *gaps*. A constituição das políticas regionais de integração para a Amazônia e para regiões de fronteira se estabelecem como iniciativa primordial para a existência de um aparato comercial transnacional e nacional equilibrado no modo em que as regiões internacionais e nacionais apresentam diferentes estruturas econômicas. O quadro 2 apresenta os principais processos de formação de áreas de livre comércio materializadas sob a integração regional.



Quadro 2 - Áreas de Livre Comércio de nível simples, intermediário e complexo.

TIPO	NÍVEL	PECULIARIDADES
Acordo Preferencial de Comércio	Simple	Redução ou eliminação de tarifas e restrições quantitativas a um grupo de produtos entre os países signatários do acordo.
Área de Livre-comércio	Simple	Eliminação de tarifas e restrições quantitativas a todos, ou quase todos, os produtos com origem nos países da área, com manutenção de tarifas externas de cada país a terceiros países.
União Aduaneira	Intermediário	Liberalização do comércio entre os países que fazem parte do acordo e adoção de uma tarifa externa comum. Implica alguma harmonização de políticas econômicas (cambial, fiscal e monetária), a estruturação de uma autoridade aduaneira regional e a definição de regras de repartição de impostos aduaneiros.
Mercado Comum	Complexo	Trata-se de uma união aduaneira com liberalização do movimento de fatores de produção (capitais e pessoas). Exige um nível ampliado de harmonização de políticas econômicas, inclusive no campo social e de previdência.
União Econômica	Complexo	Caracteriza-se como um Mercado Comum com harmonização muito avançada de políticas econômicas e estruturação de uma moeda única.
Integração Econômica Total	Complexo	Unificação de políticas econômicas com moeda única e autoridade supranacional.

Fonte: Elaboração própria com base em IPEA (2012).

Ao afunilar a regionalização micro sobre a região Norte e especialmente para as cidades fronteiriças que se apresentam ora como importante cenário onde se estabelecem as relações de fixos e fluxos de integração; e ora como principal ente de articulação é possível compreender a participação das cidades amazônicas na estrutura dos serviços e mercados traduzindo a necessidade dessas porções territoriais de serem inseridas na dinâmica do capital que naturalmente elevam as urbes ao status de transportadoras de recursos e comportamentos perpetrados pela mundialização financeira.

Essa possibilidade torna possível a inserção de cidades pouco dinâmicas no *rall* da produção da economia global, mesmo que o objetivo a priori não seja transportar as relações

comerciais fechadas da cidade para a esfera internacional - aberta e sim o interesse próprio de crescimento e participação financeira.

Com base na aceção da regionalização macro e micro a partir da integração regional e por meio dos regimes aduaneiros define-se Área de Livre Comércio como espaços delimitados unilateralmente por um ente nacional quando pensada na escala micro ou espaços definidos bilateralmente ou plurilateralmente entre países quando pensados na escala macro.

O objetivo desse tipo de regime é o mesmo independente de sua área espacial o beneficiamento aduaneiro fiscal e tributário se define como principal fim e ação fundamental “*integralizante*”, já que as relações comerciais são as atuais balizadoras dos arrolamentos entre países e cidades de diferentes regiões.

A Geografia das transações internacionais estuda os fluxos de investimentos financeiros em diferentes áreas geográficas e observa a *micro Área de Livre Comércio* como uma amostra da realidade internacional das transações financeiras, essas se comportam de forma diferenciada dependendo de sua escala.

No momento em que os fluxos comerciais e financeiros são transferidos sob a égide da financeirização e especialização do capital entre polos internacionais na microestrutura de livre comércio ocorre a alocação de investimentos por meio de pequenas demandas financeiras, mas que para a localidade se traduz com relevância, pois é a partir das microestruturas de capitalização entre as sub-regiões nacionais e transnacionais que se promove as inter-relações dos regimes aduaneiros.

Na projeção das Áreas de Livre Comércio micro as transações internacionais se materializam sobre diferentes caracteres, pode-se falar de um caráter real e outro abstrato. O real se trata de coisa física, ou seja, mercadoria e o abstrato está ligado à moeda e impostos materializado pelo regime fiscal e tributário presentes nos regimes aduaneiros.

As áreas de livre comércio geralmente se estabelecem como regionalismos ou políticas reativas a diferentes circunstâncias comerciais que atingem negativamente uma localidade, para a conversão rápida e eficaz de um possível quadro financeiro insatisfatório a instalação das áreas livres comerciais se funde sendo estabelecidas barganhas entre os participantes do regime aduaneiro por meio de mercadorias, quando há a importação de produtos e por meio da tributação, quando há eliminação de taxas de importação e exportação.

Esses artifícios concreto e abstrato servem como objetos de desenvolvimento para as sub-regiões que veem na conformação de uma área de livre comércio micro a possibilidade de se transportarem como localidades articuladas e dinamizadoras ativas e reativas do sistema de globalização do capital.

Para Sassen (1998) as zonas de processamento de exportação tidas como um tipo de regime especial aduaneiro de micro e macro regionalização apresentam atividades menos prováveis de se estabelecerem em cidades, para a autora as finanças e serviços são esferas mais inseridas nas urbes e ocorrem constantemente sem paralisações, segundo seu entendimento esse tipo de regime se situa em países com baixos salários, onde as instituições privadas dos polos desenvolvidos implantam fábricas e/ou reúnem artefatos trazidos desses mesmos países e para eles reexportam.

O entendimento dos regimes de exportação ou importação baseados pela localização em circuitos subdesenvolvidos se apresenta como uma verticalidade pertencente ao final da década de 1980 e a década de 1990, onde as saídas de investimentos dos países desenvolvidos se davam em números significativos para os Estados em desenvolvimento, mas suas entradas ou retornos se apresentavam em maiores proporções esse fato se refere a estratégia financeira da época.

De acordo com os dados da UNCTAD (1993) as operações transnacionais das corporações econômicas dobraram na década de 1980 e perduraram por longa data, os investimentos se direcionaram para os países em desenvolvimento da América Latina e da porção asiática. O raciocínio básico que norteava as zonas de exportação era o acesso à mão de obra barata, isenção dos impostos e padrões pouco exigentes quanto aos locais de trabalho.

Muitos países que investiram nas ZPEs tinham como finalidade a reexportação dos produtos para as áreas estatais, onde eram confeccionados os mesmos, entretanto o preço dos materiais correspondia a valores altos que só incentivava tal sistema comercial. Na lógica atual esse princípio financeiro ainda persiste, no entanto os procedimentos de agregar valor e dá funcionalidade aos regimes aduaneiros ocorre por diferente via, no Brasil o que se percebe é uma triangulação comercial recorrente nas cidades fronteiriças.

O processo de triangulação comercial executado nas zonas de fronteira, aonde se estabelece a ALC ocorre não só por meio da mercadoria, mas também por meio da criação de serviços impulsionados por investidores estrangeiros que utilizam os benefícios fiscais para adquirir um produto e depois o revende no local da compra. Na geração de serviços a triangulação é mantida pela criação de empregos pelos empresários estrangeiros nas cidades vizinhas (SENHORAS; ANTUNES; TREVISAN, 2013).

No presente momento as zonas de processamento de exportação são compreendidas como regimes, sem desconsiderar, contudo os vetores políticos que impulsionam o regionalismo em momentos diversos, no caso atual esse instrumento de regionalização é

compreendido como uma área de livre comércio com o exterior destinada às instalações de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados.

A dispersão territorial das atividades econômicas das quais a globalização é uma das formas contribui para o crescimento das funções e operações centralizadas, tais funções são explicadas pela lógica dos regimes, esses podem se concentrar em diferentes porções através das áreas de livre comércio e as zonas de processamento de exportação que se consolidam como operações reativas podendo facilitar as transações comerciais e financeiras em uma dada região.

O estabelecimento do nível macro e micro das áreas de livre comércio inferem nos instrumentos básicos da regionalização nacional e internacional que se formam doravante a necessidade de integrar porções unilaterais como as cidades que buscam associar-se a esfera econômica mundial por meio da conformação de regimes micro, assim como ocorre nas unidades multilaterais que pretendem concretizar normas entre suas partes na consolidação de uma área comercial livre sob a regência de normas comuns primeiramente de cunho econômico e depois social.

A escala nacional e internacional sempre será uma constante em análises sobre a região a sua existência influi diretamente na relação do indivíduo com o meio e o resultado das interações dos dois objetos conformam os diferentes níveis de regionalismo que se entende como política e as distintas escalas de regionalização compreendidas como processos que objetivam a integração.

Com base nas conceituações supracitadas a integração se fundamenta como um resultado positivo entre os países que a praticam, no entanto é necessário afirmar que a mesma também pode resultar em um processo de fragmentação no entendimento de abertura e fechamento de territórios, a composição natural das relações estatais provoca uma integração normalizada sem intervenções, no entanto quando há a imposição de incentivos integracionistas entre um ator e outro os mesmos podem desconsiderar o processo de regionalização iniciado de modo comum.

Esse fenômeno pode causar a quebra de relações antes consolidadas gerando assim o fechamento de territorialidades ou inter-relações tradicionais para então formalizar novas integrações artificiais impulsionadas pela dinâmica espacial financeirizada. Outro tipo de fragmentação produto de uma tentativa de integração pode ser identificada quando as partes que já compõem um sistema integracionista e não compartilham mais dos mesmos objetivos ou princípios.

A convergência de interesses entre os mesmos corroboram para a dissolução do regime especial aduaneiro em consequência há a “desintegração” de suas esferas tornando o que em um dado momento foi emaranhado de interesses plausíveis e fundamentais para seus atores e cenários em resquícios de uma onda que pode se estabelecer para conformar a estabilidade do sistema nacional e transnacional ou para desmembrar por meio de forças que imperam as integrações na macro e na micro região.

## 2.2 DEFINIÇÃO DOS REGIMES ADUANEIROS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

A organização territorial brasileira embasada pelas produções de causas e efeitos do meio técnico-científico tem sido um processo recorrente ainda não solidificado podem-se verificar diferentes territorializações no espaço nacional as diferenças identificadas pelos atores no espaço são compreendidas como interferências da lógica de acumulação de capital que universaliza, mas também dispersa as escalas espaciais.

A estrutura econômica atual cria um modelo de organização fundada em eixos que representam núcleos mais ou menos dinâmicos. A polarização de Perroux é apresentada como um sistema explicativo que serve para compreender os processos de formação territorial das diferentes regiões que conformam o Brasil. É comum às regiões que a priori foram organizadas em torno da sistemática estatal e dos processos financeiros apresentar índice de desenvolvimento superior às demais localidades regionais de um território macro.

Contudo, as diferenças podem ser compensadas pelas políticas de desenvolvimento regional implantadas pelos atores estatais e também pelo interesse interno da área em se projetar como espaço em potencial ou propício ao crescimento e desenvolvimento socioeconômico. É a partir dessas iniciativas que as ações políticas são materializadas pelos componentes estruturais dos países e cidades.

As políticas são normatizadas em função da organização territorial, essa implica na produção do desenvolvimento “*intra-nacional*” e o desenvolvimento internacional que modulam iniciativas de integração regional sobre distintas esferas das macroespacialidades e microespacialidades, esta última abstração escalar não desconsidera a ação da integração regional sobre a ótica nacional engendrada pelos tradicionalismos das concepções da regionalização internacional.

Assim, a abordagem do regionalismo não se estratifica nas ações apenas dos atores internacionais estatais (países), mas também se relaciona com a participação de atores privados transnacionais e supranacionais sobre o nível regional nacional, ou seja, entre

diferentes porções escalares que fazem parte do conjunto nação e entre atores da financeirização do capital que observem as escalas “*intra-nacionais*” como importante cenário de atuação.

Nessa concepção a região fronteira é tomada como fundamental locus de observação dos desdobramentos do desenvolvimento regional “*intra-nacional*” acoplado aos processos de regionalização internacionais presentes nas zonas de fronteira brasileiras. Segundo Senhoras (2012) essa lógica serve como instrumento de quebra do paradigma do vazio demográfico caracterizador da região amazônica brasileira em termos do seu desenvolvimento econômico-financeiro.

As políticas normativas para a Amazônia se estratificaram por meio dos regimes aduaneiros específicos para a região, esses são definidos como Área de Livre Comércio e Zonas de Processamento de Exportação. Foi no final da década de 1950 que o centro político brasileiro começou pensar a Amazônia não só pelo viés securitário de reafirmação e poder de uma área, mas surgiu a ideia de ocupar e desenvolver economicamente esse território.

De acordo com Porto e Costa (1999), as políticas nacionais substituíram os modelos verticalizados internacionais de imposição política e ações implantadas em conformidade com o plano de atores e normas superiores e inferiores, assim podem ser apresentadas três fases para o sistema de desenvolvimento da Amazônia. A primeira se refere à de defesa nacional, nessa as tomadas de decisões se pautavam pela ótica realista de defesa e garantia territorial.

A segunda fase denominada pelo autor como valorização regional compreendeu os processos infraestruturais na localidade como importante movimento de autoafirmação dos pressupostos regionais ou locais. As potencialidades da Amazônia legal eram exploradas a fim de promover desenvolvimento primário a partir do extrativismo, agropecuária, indústria e mineração.

A terceira e última fase, desenvolvimento regional, se apresenta em progresso, contudo sua partida foi dada ainda na década de 1950 quando se pensou para a Amazônia Ocidental, em especial Manaus formalizar um projeto que transformava a localidade em porto franco, no entanto a mesma se estabeleceu com a promoção dos regimes aduaneiros nas áreas de fronteira da Amazônia Ocidental e Oriental através da Zona Franca de Manaus - ZFM e as ALCs.

Sabendo que os regimes aduaneiros são importantes conceituações para compreensão da integração “*intra-regional*” e internacional na localidade é apresentado o esquema (Fig. 1) que projeta o nível de importância dos regimes especiais aduaneiros e o subdivide.

Figura 1- Esquema conceitual dos regimes aduaneiros.



Elaboração: JENIFFER NATALIE SILVA DOS ANJOS

De acordo com a figura os *Regimes Aduaneiros em Áreas Especiais* se caracterizam como esfera maior, onde se encontra a área de livre comércio e a zona de processamento de exportação. De acordo com Brasil (2012), os regimes especiais aduaneiros estão relacionados aos entrepostos aduaneiros e facilitam as operações de exportações incentivando o desenvolvimento em determinadas regiões do país ou de setores específicos da economia, otimizando ainda a competitividade de seus produtos por meio da suspensão ou isenção de tributos.

Os *regimes aduaneiros especiais*, em suas diferenciadas espécies, apresentam como peculiaridade comum exceção a regra geral de aplicação de impostos exigidos na importação de objetos/serviços estrangeiros ou na exportação de bens nacionais (regimes comuns de exportação e de importação) além da possibilidade de tratamento diferenciado nos controles aduaneiros.

As *zonas de processamento de exportação* se localizam dentro do escopo dos *regimes aduaneiros em áreas especiais* que a identifica como um tipo de área de livre comércio com o exterior destinada à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados externamente vistas como zonas primárias de controle aduaneiro.

### 2.3 POLÍTICAS DE FRONTEIRA E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A política nacional desenvolvimentista do país considera a escala regional como variável indutora das ações de integração local. Foi com a Constituição de 1988 que se intensificou as estratégias de desenvolvimento regional, pois o documento faz referência a necessidade de minimizar as diferenças regionais brasileiras.

Como resultado dessa atenção foram lançadas iniciativas de integrar as regiões de acordo com suas necessidades e especificações quanto ao quadro espacial em que as áreas se inserem. As atividades em função do desenvolvimento vão de degraus primários,

exemplificados pelas ações iniciadas no período militar, passam por modelos intermediários como o Plano Plurianual de desenvolvimento - PPN até o atual quadro de política desenvolvimentista que se resguarda do Projeto Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, esse é administrado pelo Ministério da Integração Nacional – MIN.

De acordo com Brasil (2012), o objeto do projeto são as desigualdades socioeconômicas da região e seu objetivo é reduzi-las por meio das instituições regionais como a Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) e Sudeco (Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste) essas autarquias são ligadas diretamente ao governo federal que através do MIN coordena e aplica planos de desenvolvimento regional.

Para as regiões de fronteira que se encaixam dentro das assimetrias regionais foi criada especificamente a Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira orientado pelo Ministério da Integração, nesse documento a questão fronteiriça no Brasil é tratada como uma temática de grande relevância para a Política Externa, pois a mesma é compreendida sobre as pilastras da segurança e do desenvolvimento ou integração regional.

De acordo com a geopolítica as fronteiras brasileiras são divididas em três arcos que abarcam todas as cidades fronteiriças desde a porção Norte até a área Sul. Dentro dessas curvas escalares as cidades que fazem fronteira com países vizinhos são observadas como lócus desmembrados do resto do país.

Os arcos estão organizados em três macro-escalas compreendidas como *Arco Norte*, *Arco Central* e *Arco Sul*. De acordo com o Ministério da Integração Nacional (2005), o Arco Norte abarca as faixas fronteiriças dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, o Central envolve a faixa de fronteira dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, já o Arco Sul compreende a faixa de fronteira dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Figura 2).

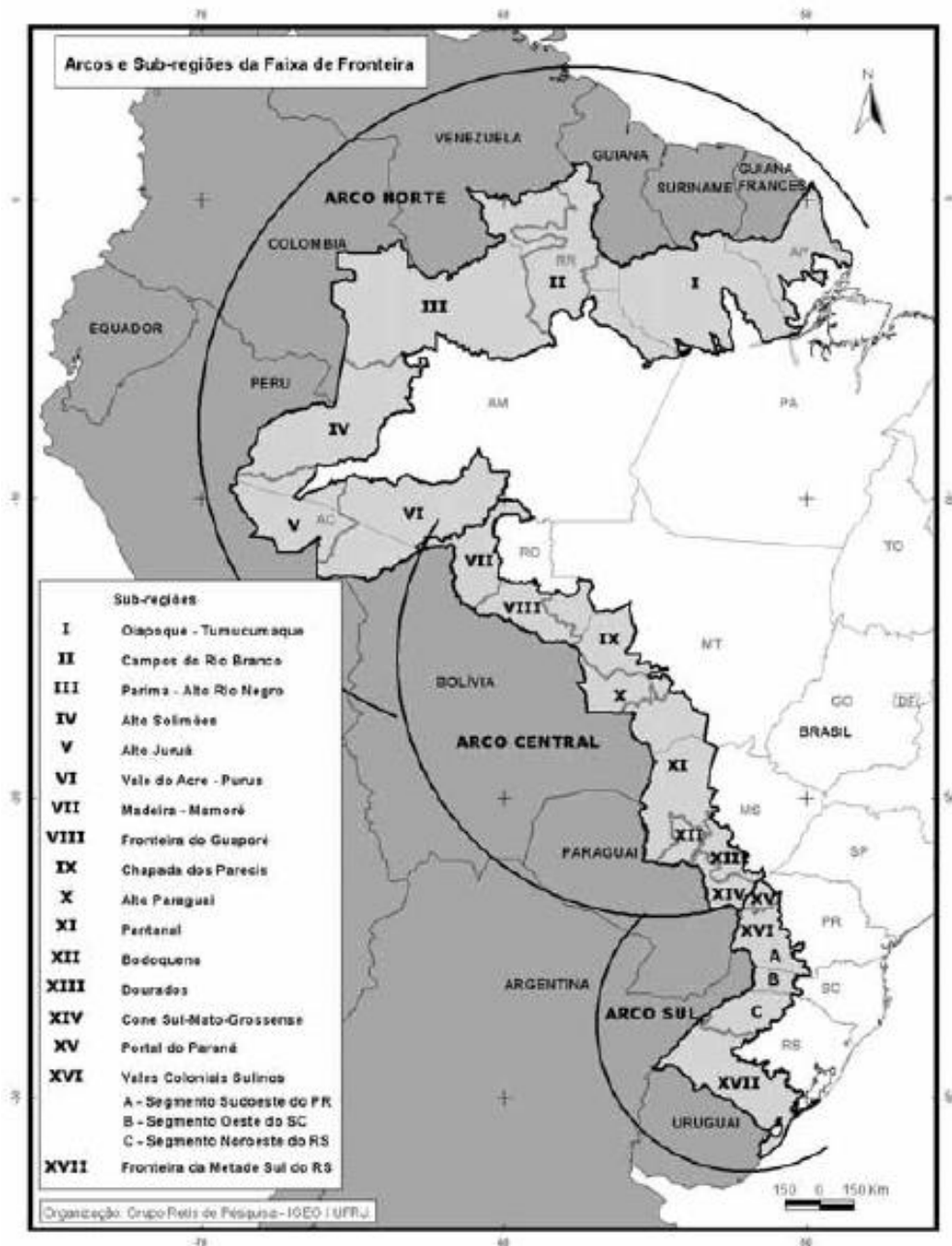
Embora as cidades instaladas nos arcos fronteiriços apresentem diferentes aspectos, as mesmas possuem características comuns quanto a realidade socioestrutural, o que pode ser entendida pelas mesmas se situarem nas Zonas de Fronteira, compartilhando realidades parecidas como as relações com seus vizinhos e com os demais estados nacionais. A divisão dos arcos fronteiriços contribui na análise da integração sul-americana implantada como foco do estado brasileiro e países vizinhos.

Sabendo que a fronteira representa possibilidades econômicas rentáveis a política de integração brasileira foi direcionada primeiramente para a área fronteiriça Sul, confirmando



acordos aduaneiros os formalizando por meio do Mercosul. Segundo Castro (2013), o Plano Plurianual no governo Fernando Henrique Cardoso renovou a noção de eixos sobre a integração com os países vizinhos.

Figura 2 - Arcos fronteiriços.



Fonte: Brasil, 2010.

Dessa forma pode-se compreender a importância do governo por meio das instituições federais de política exterior no articular do mercado Comum do Sul, vendo ainda sua

proximidade com os países vizinhos que implicam o tradicionalismo das relações de vizinhança que envolve a política econômica desses atores sobre a dinâmica da economia mundial.

A vontade política de integrar novos mercados da América do Sul direcionou o olhar para a *nova fronteira* em potencial, a fronteira amazônica, assim a Amazônia passou a exercer papel central na esfera internacional viabilizando as integrações estratégicas de regionalização, mas também exercendo centralidade perante os estados na integração continental.

As políticas de desenvolvimento regional para a localidade em questão ocorreram primeiramente nos estados de Rondônia, Mato Grosso, Pará e Tocantins a construção de estradas, o estabelecimento de linhas energéticas e/ou aparatos de produção elétrica e os incentivos fiscais para as empresas resultaram na criação de frentes de mineração, pecuária e soja que até os dias atuais ainda agem nesses territórios.

Essas frentes avançaram para a Amazônia Ocidental, porém com pouco êxito se comparadas com o que teve na Amazônia Oriental e estados localizados na porção Ocidental, mas próximos as realidades orientais que embalam as unidades federativas. Com o insucesso das iniciativas de exploração agropecuária nessas áreas de fronteira, foi construído o plano de desenvolvimento regional micro com base nas especificidades da Amazônia Ocidental.

A partir de análises técnicas, identificou-se a relação entre as cidades fronteiriças localizadas nas faixas de fronteira. A interação entre esses locais é vista como uma aproximação de nível microespacial, onde as trocas comerciais ocorrem de maneira difusa e as relações sociais entre os indivíduos se enraízam no objetivo financeiro, mas representam importância nas esferas de integração regional.

As interações entre essas localidades são formalizadas pelo conceito de cidades-gêmeas ou cidades-irmãs como conceitua Senhoras et. al. (2012) essas partes compositoras das fronteiras criam reciprocidades internas levando a transcendência dos movimentos comerciais básicos para a implementação de instituições fiscais e aduaneiras nesse caso os regimes.

Vendo que as iniciativas de integração regional pautadas pelo padrão de difusão agropecuário não teve impactos sobre as cidades da fronteira ocidental, articulou-se um modelo de desenvolvimento regional autônomo que encontrou na instalação de ALCs a possibilidade de impulsionar a economia das cidades a fim de integrá-las com as demais regiões brasileiras e torná-las independentes financeiramente.

Para esse tipo de desenvolvimento regional *micro* a unilateralidade é o porto de partida, pois a iniciativa de formação de regimes para as cidades não é engendrada pelos interesses da integração internacional compreendida nessa discussão como regionalizações macro, pois envolvem mais de um país, mas sim a partir da compreensão micro, onde o Estado nacional ver a projeção dessas esferas como munições para engatilhar de fato a integração e desenvolvimento das cidades fronteiriças com o restante das regiões e com o fim de alargar a integração sul-americana.

Para melhor compreensão das esferas dos regimes aduaneiros nos níveis macro e micro foi formatado o quadro 3, nesse as conceituações são sistematizadas para assim o entendimento das dimensões normativas aduaneiras serem visualizadas como realidades na configuração espacial amazônica e na Sistematização Internacional.

Quadro 3 - Características das políticas de desenvolvimento regional para o Brasil

<b>Desenvolvimento Regional através da <i>Micro ALC</i></b>	Política de desenvolvimento autóctone para a Amazônia implantada a partir da unilateralidade nacional de integrar as cidades fronteiriças da região amazônica ao restante do território nacional e instigar a configuração de uma economia regional e inter-regional a partir das especificidades locais.
<b>Desenvolvimento Regional através da <i>Macro ALC</i></b>	Política de desenvolvimento internacional, implantada a partir de interesses comuns ou multilateralidades entre países de uma mesma ou distinta região, mas que observa na implantação da área livre comercial a possibilidade de fortalecer laços econômicos e sociais por meio da ordem capitalista vigente.

Elaboração: Jeniffer Natalie Silva dos Anjos

Baseado em Castro, 2013 a mesma confirma que é fundamental destacar a Amazônia “demonstrada tanto pelas ações do Estado quanto pelo mercado ávido por terras e recursos; no plano internacional, ao tornar-se um espaço estratégico na integração sul-americana no âmbito de uma economia mundializada, verificado no crescente interesse de empresas estrangeiras nesse espaço regionalizado. A política de integração de mercados empreendida pelo Estado considera, mais uma vez, essa região como uma fronteira nova, aberta a múltiplas possibilidades econômicas, focada, porém, na Amazônia Ocidental onde se situa a maior parte da faixa de fronteira política e de países vizinhos”.

Com a afirmação acima, pode-se notar a importância que a integração sul-americana tomou nos últimos anos a partir da passagem de foco da fronteira Sul para a fronteira Norte, as políticas de fronteira projetadas para a Amazônia são compreendidas atualmente no nível exclusivo de observação política regionalizada do país, consolidando assim essa porção territorial como escala de regionalismos e de integração.

### **2.3.1 Política de Desenvolvimento Regional para a Fronteira Amazônica – micro áreas de livre comércio**

A região Norte diferente de outras localidades nacionais teve seu desenvolvimento econômico sempre atrelado à noção de securitização e ocupação territorial, tendo também como peculiaridade definidora de sua estrutura a complexidade regional que a identifica como lugar de difícil acesso e de promoção sociocomercial em virtude de sua singularidade ambiental, social e econômica.

No seu histórico a Amazônia Brasileira teve um período de ouro, onde a extração do látex rendeu para alguns estados amazônicos riquezas e possibilidades de crescimento comercial significativo, no entanto com o resfriamento da exploração da matéria-prima da borracha a região se isolou na estagnação econômica sendo necessária a construção de políticas públicas para impulsão dos seus setores comerciais (ARAGÓN; OLIVEIRA 2009).

Visto o cenário do lócus detentor de grandes potenciais que se encontrara o Norte o Governo brasileiro junto com atores locais iniciou um programa denominado, Operação Amazônia que tinha como principal objetivo promover o desenvolvimento dessa região, a fim de criar infraestrutura e força de trabalho que pudessem atrair investidores nacionais e internacionais incentivando atividades econômicas específicas como agricultura, extrativismo e outros.

De acordo com Chelala e Chelala (2011) a Operação Amazônia foi a principal política pública para a região sendo definidas institucionalidades que permearam as ações do Estado no objetivo de desenvolvê-la. O Banco de Crédito da Amazônia e a Superintendência de Valorização da Amazônia criadas na década de 1950 foram reformulados em 1966 passando a atuarem de forma efetiva por meio do Banco da Amazônia e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

A SUDAM representou nesse contexto o principal órgão governamental na região ligando-a diretamente com a esfera federal. Agindo de acordo com os planos Nacionais de

Desenvolvimento eram executadas políticas para a Amazônia e efetivadas pela superintendência. Dentro do planejamento desenvolvimentista para a região a ideia de utilizar incentivos fiscais foi se difundindo em prol do desenvolvimento regional e a minimização dos desequilíbrios regionais (LIRA, 2007).

Foi a partir desse cenário que as atenções normativas se voltaram para o objeto em questão, a região Norte, as instituições que atuaram na Amazônia no período 1950-1970, foram importantes para consolidar as ações que beneficiaram as cidades pertencentes a essa localidade e integrantes das áreas fronteiriças.

Com o objetivo de integrar e desenvolver as cidades fronteiriças da Amazônia Ocidental composta pelos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima surgem por vontade política a necessidade de beneficiar essas localidades para isso os regimes especiais aduaneiros se compuseram como principal aparato integrador das cidades de fronteira que se estabelecem nas duas facetas da faixa fronteiriça, a cidade nacional e a cidade vizinha.

As Áreas de Livre Comércio e as Zonas de processamento de Exportação foram pensadas exclusivamente para as faixas de fronteira da Amazônia brasileira, essas foram organizadas em arranjos que favorecem as fronteiras isoladas nos moldes da inter e intra-nacionalização da Amazônia.

Quando a abordagem sobre a integração amazônica na esfera micro/interna abrange os níveis intranacionais e internacionais é apontada a relevância das regionalizações entre as cidades amazônicas com o restante do território nacional, assim como as próprias cidades localizadas na mesma região que apresentam mínimas relações em virtude de suas localizações.

O fato supracitado se torna uma característica difícil de ser analisada, pois a compreensão das cidades localizadas em uma micro-região, mas não integradas dificulta as apreciações científicas que veem esse tipo de escala sobre as percepções da globalização financeira. Contudo, essa é apenas uma das complexidades que se pode encontrar quando o objeto científico é a região amazônica.

De acordo com a história e periodização das normas que tratam os regimes aduaneiros, pode se afirmar que foi através dos decretos-leis N° 291/1967 e N° 356/ 1968 que os estados fronteiriços Norte brasileiros começaram a compreender a dinâmica fiscal que favorece essas regiões desprovidas de vantagens comparativas em relação a outras áreas brasileiras, todavia essas práticas estigmatizadas ainda firma a ocupação territorial e o assegurar desses territórios como objetivo final.

O desvelar desse tipo de política normativa infere ao cenário vivido no período dessas constituições estabelecidas em prol do desenvolvimento o que regia as ações governamentais eram os princípios da ditadura militar que via a ocupação e a integração como os vetores-centrais da organização política e do desenvolvimento socioeconômico de qualquer esfera estatal que deseja se manter consolidada e coerente com as implicações dos Sistema Internacional.

Apesar de esse modelo representar as verticalidades pensadas do Centro-Sul, a política de substituição das importações para a Amazônia incidiu no avanço de sua integralização no plano macro, pois as cidades e estados amazônicos fronteiriços passaram a exercer sobre a escala regional intra e sobre o marco geográfico nacional repercussões que atendia suas necessidades e vontade, no entanto esses ensejos só se ratificaram na onda da integração regional ocorrida na década de 1990.

É importante reconhecer que a Amazônia estigmatizada pelo esquecimento de políticas desenvolvimentista direcionadas para suas estruturas passou a representar posição central na agenda nacional de integração. As operações ativas nessa sub-região não ficaram condicionadas ao Estado nacional, entendido como o principal ator das normas de integração, mas se pode visualizar outros atores em participação ora de relevo e ora coadjuvante, esses são identificados pelos governos como unidades estaduais da porção fronteira.

Segundo Mariano e Barreto (2004) os exercícios paradiplomáticos se referem a ação de agentes não estatais nas territorialidades sendo elas nacionais ou internacionais em conformidade com os interesses são promovidos acordos entre governos centrais e não centrais, assim como outras organizações não governamentais que buscam melhorias econômicas, sociais, culturais e outras.

Na ótica das políticas de beneficiamento para a região amazônica os atores privados representados por grupos empresariais locais e os próprios governos estaduais são considerados os principais responsáveis por exercer pressão sobre as bancadas de políticas públicas para a região comandadas pelos representantes da população.

A formação de novas regionalizações, mais a articulação de blocos econômicos, constituíram estratégias de mercado que modificou o cenário internacional desde o final do século passado. As empresas transnacionais e os organismos multilaterais, enquanto atores globais, concentrando mais capital, reforçaram sua posição hegemônica na economia mundializada. Visando competitividade pressionam a esfera política para ganhar ou assegurar espaços na nova economia. Não quer dizer, a meu ver, que os Estados nacionais não continuem a ter um papel importante na regulação social, política e econômica. Permanecem protagonistas, mas sob uma lógica liberalizante do capital, tendo a maior parte deles sucumbido aos acordos de agências reguladores internacionais, embora o desafio devesse ser o de pensar formas alternativas de desenvolvimento endógeno, de garantia de direitos sociais e

territoriais, redução de desigualdades sociais, enfim, de desenvolvimento (CASTRO, 2013, p. 02).

Então se de um lado o Governo age como principal condicionador de uma política integracionista para a Amazônia de outro se tem os resultados do sistema capitalizado em que o mundo está inserido e essa característica é fortificada quando entes como as empresas transnacionais e nacionais exercem sobre forças ratificadas e normatizadas inferências modificantes na dinâmica social já formatada resultando assim na ação paradiplomática.

### **2.3.2 Áreas de Livre Comércio no Brasil (ALC, ZFM, ZPE)**

Os programas governamentais de desenvolvimento regional para as áreas de fronteira viabilizaram a instalação dos regimes aduaneiros como já discutida a introdução das áreas de livre comércio e as zonas de processamento de exportação nas cidades de fronteira representam as políticas regionais para Amazônia sendo uma alternativa de reação sobre o cenário de fragmentação regional desse território.

Foi embasada pela política de povoamento e colonização que surge a primeira área de livre comércio na Amazônia. Com a necessidade de ocupar uma região despovoada, em 1951 foi lançado o Projeto Lei Nº 1.310 que cria um porto franco no Amazonas a ideia de se criar o porto partiu da necessidade de desenvolver um aparato infraestrutural, atrair capital e força de trabalho para a região promovendo a funcionalidade econômica dessa área.

Em 1957 o projeto lei de criação do Porto Franco é convertido na Lei Nº 3.173/1957 que o transforma em Zona Franca de Manaus - ZFM, contudo a área de livre comércio de Manaus só entra em vigor em 1967 pelo Decreto-Lei Nº 288. De acordo com a lei de criação a “Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos” (BRASIL, 1967).

Basicamente a área de livre comércio tem a importação e a exportação como principais atividades e seu objetivo é promover o desenvolvimento dos Estados localizados nas regiões fronteiriças da região Norte, incrementando as relações bilaterais com os países vizinhos, em conformidade com a política de integração latino-americana.

Ao analisar a gênese da Zona Franca de Manaus é identificada a sua importância como modelo de desenvolvimento que se promoveu com a finalidade de impulsionar o crescimento e desenvolvimento na região Norte como um todo e não só no estado do Amazonas, essa concepção resultou em um emblema de expectativas e ameaças ocorridas pela passagem do capitalismo nacional para o capitalismo associado (SERÁFICO; SERÁFICO, 2005).

A ZFM se insere na macroestrutura das áreas de livre comércio, contudo esse regime difere das outras ALCs por ser considerada uma norma específica dotada de individualidades e aspirações políticas a princípio a zona franca seria a indutora da economia local, tendo temporalidade de atuação limitada a concepção dessa área existir em um período estabelecido tinha como intuito levar os investidores a se instalarem na região, gozando dos benefícios fiscais, a impulsionamento econômica consolidaria as empresas e as mesmas se estabeleceriam de fato continuando o processo de desenvolvimento sociocomercial dos estados da Amazônia Ocidental.

Na percepção do caminho do capitalismo de um quadro para outro é possível apontar a atuação do ideário capitalista de forma conjunta, onde diferentes atores agem em função da transformação sociocomercial do espaço, no caso da ZFM foi vista a participação de distintos grupos que tinham interesses tanto locais quanto nacionais, esses operaram explicitando o desejo maior que era a idealização de um projeto que abrigasse expectativas industriais e comerciais na Amazônia.

Pensadas de acordo com as verticalidades nacionais e até internacionais as políticas especiais aduaneiras para o Norte foram desenvolvidas, contudo a ZFM concebida a priori como espaço central de propulsão regional foi desmistificada, sendo observado pelos estados nortistas um funcionamento apenas local e não em maiores proporções como exposto pelos promotores de ações públicas.

Afirma-se que a Zona Franca de Manaus foi a primeira iniciativa aduaneira para a região compreendendo-a como a facilitadora para o surgimento de outros modelos de regimes livres aduaneiros como as Áreas de Livre Comércio “puras” e as Zonas de processamento Exportação.

Atualmente as empresas instaladas na Zona Franca de Manaus passaram por desconfortos no que se refere o período de vigência dessa área de livre comércio que era prevista até o ano de 2023, no entanto os grupos políticos locais se mobilizaram para aprovar a proposta de Emenda à Constituição PEC 506/10 que prever a prorrogação dos benefícios fiscais da ZFM até o ano de 2033.



A proposta de alongar a vigência da ZFM foi ratificada pela presidenta Dilma em 2011 resguardando assim os incentivos que atraem os investimentos transnacionais e nacionais para a localidade. O balanço de faturamento do Polo Industrial de Manaus no ano de 2012 fechou com um saldo significativo de R\$ 73.448.393.473 esses valores revelam que mesmo com a crise econômica que o sistema financeiro está passando, o polo industrial localizado na Zona Franca teve forças para continuar suas produções e gerar capital (JORNAL A CRÍTICA, 2013).

### **2.3.3 Áreas de Livre Comércio puras**

As Áreas de Livre Comércio puras surgem na década de 1990 como um resultado paulatino dos marcos normativos definidos na década de 1960. Ao se falar de ALCs puras é deixada de lado a Zona Franca de Manaus, pois a mesma apesar de constar como uma área livre comercial não se iguala as estruturas dos demais regimes aduaneiros existentes na Amazônia (SENHORAS; ANTUNES; TREVISAN, 2012).

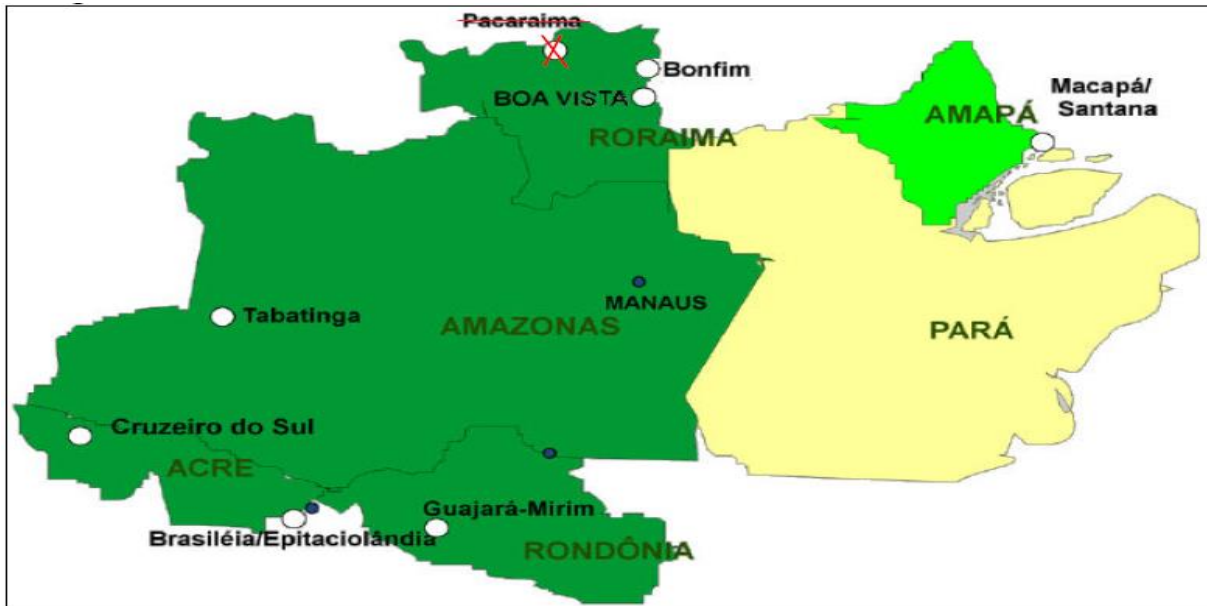
No Brasil existem sete áreas de livre comércio cada área apresenta lei específica de criação e nessas são inferidas diferentes normas que agem sobre as cidades onde estão localizadas, sobre as dinâmicas fiscais que devem reger os processos de importação e exportação e as instituições responsáveis por sua organização.

De acordo com a ordem cronológica de criação das ALCs pode-se afirmar que a primeira área de livre comércio de tipo genuíno foi a da cidade de Tabatinga (AM) por meio da Lei Federal 7.965/89 após essa o surgimento desse tipo de regime normativo teve impulso sendo criadas na década de 1990 as demais áreas.

Em 1991 foi criada a ALC de Guajará-Mirim em Rondônia pela lei 8.210, a ALC de Epitaciolândia, Cruzeiro do Sul e Brasiléia no Acre de acordo com a lei 8.857, a ALC de Macapá-Santana no Amapá através da Lei Federal 8.387 e a ALC de Boa Vista e Bonfim pela lei federal 8.256.

Dentre esses regimes aduaneiros se destacam as Áreas de Livre Comércio de Macapá-Santana (AP), Guajará-Mirim (RO) e a de Boa Vista (RR) o destaque para esses regimes faz jus a sua ação e repercussão. As demais ALCs estabelecidas não possuem funcionalidade tanto no plano social como no econômico, pois não exercem nenhuma influência direta na dinâmica das cidades e se conformam apenas no plano documental.

Figura 3 - Localização das Áreas de Livre Comércio



Fonte: Senhoras (2012).

A Área de Livre Comércio de Macapá-Santana é o modelo que possui mais resultados positivos em comparação aos demais, isso se deve a sua localização estratégica como ponto de escoamento da produção do Amazonas e de outros estados para a Europa, assim como a relação próxima do estado brasileiro com a Guiana Francesa possibilitando trocas comerciais intensas entre os respectivos atores e a fluidez de capital na parte brasileira em função do câmbio valorizado do Euro em relação ao Real.

Os municípios amapaenses conurbados, apesar de se localizarem na Amazônia Oriental são as únicas localidades externas a escala amazônica Ocidental que tiveram uma Área de Livre Comércio implantada, essa exceção é explicada pela sua posição geoestratégica que interliga a Amazônia ao oceano Atlântico.

A Área de Livre Comércio de Rondônia dinamizou o setor agroindustrial do estado, apesar das transações aduaneiras acontecerem nos municípios de Guajará-Mirim sua influência não ficou restrita a essas cidades, o processo de importação de máquinas e equipamentos dinamizaram a esfera de serviços, assim como beneficiou as culturas agropecuárias locais na compra de materiais que ajudam no desenvolvimento do agronegócio.

Quanto as Áreas de Livre Comércio em Roraima é necessário que se entenda seu processo de criação. As áreas de livre comércio como políticas desenvolvimentistas foram pensadas precisamente para as cidades fronteiriças, assim idealizou criar ALCs em Roraima nas cidades de Pacaraima e Bonfim que fazem fronteira respectivamente com a cidade de Santa Elena de Uairén na Venezuela e Lethem na República Cooperativista da Guiana.

## 2.4 ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação são consideradas uma subdivisão dos regimes aduaneiros, essas também fazem parte do quadro reativo das políticas de desenvolvimento regional brasileira, contudo sua aplicação não é direcionada a Amazônia como no caso das áreas de livre comércio puras.

De acordo com Brasil (2012) as ZPEs são caracterizadas como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados fora do estado nacional, basicamente esse tipo de ALC serve como zonas de beneficiamento de produto.

As zonas de processamento de exportação possuem caráter industrial o que a diferencia dos demais regimes aduaneiros, as empresas que atuam nessa esfera usufruem de benefícios tributários, fiscais e cambiais específicos, contudo a exigência que se faz para as instituições agirem nesse escopo aduaneiro é que o fim da comercialização seja inteiramente para as exportações, sendo vetada a internação de objetos oriundos de exportação que se beneficiaram das normas legais da ZPE.

Em concordância com a Constituição Brasileira de 1988 que institui a criação das ZPEs, as finalidades desse regime especial aduaneiro de zonas de processamento de exportação são a atração de investimentos estrangeiros, a redução dos desequilíbrios regionais, o fortalecimento da Balança de Pagamentos, a promoção da difusão tecnológica, a criação de empregos, o desenvolvimento econômico e social do país e o aumento da competitividade das exportações brasileiras.

No Brasil as ZPEs estão localizadas nas respectivas cidades: Senador Guiomard (AC), Ilhéus (BA), Pecém (CE), Aracruz e Vila Velha (ES), São Luís (MA), Teófilo Otoni e Uberaba (MG), Bataguassu e Corumbá (MS), Cáceres (MT), Barcarena (PA), João Pessoa (PB), Suape (PE), Parnaíba (PI), Itaguaí (RJ), Assú e Macaíba (RN), Boa Vista (RR), Rio Grande (RS), Imbituba (SC), Barra dos Coqueiros (SE), Fernandópolis (SP) e Araguaína (TO) (Brasil, 2012).

## 2.5 DINÂMICA COMERCIAL E DINÂMICA INDUSTRIAL DAS ALCs

Os regimes aduaneiros (ALC, ZPE e ZFM) são estabelecidos sobre a isenção de impostos fiscais estaduais e federais a não obrigação das empresas localizadas nas jurisdições das ALCs e ZPEs corrobora para o desenvolvimento de práticas comerciais e industriais das cidades onde são instaladas esse tipo de regime.

Sob o traçado da desoneração fiscal, os incentivos são direcionados para as operações de compra ou venda de produtos, há a incidência sobre Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) bem como, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Suframa, 2013).

Para receber os incentivos fiscais das ALCs as empresas precisam está cadastradas junto aos órgãos administrativos que coordenam os regimes aduaneiros, a SUFRAMA e as Coordenações Regionais (COREs) dos respectivos estados, são essas instituições responsáveis pela gestão dos processos de cadastramento e pelas ações desenvolvimentista engendradas nas áreas especiais aduaneiras.

Faz-se saber que os regimes especiais aduaneiros representam dinâmicas diferenciadas quanto suas funções. As áreas de livre comércio possuem caráter híbrido de exportação e importação assim como a Zona Franca de Manaus, as Zonas de Processamento de Exportação possuem a finalidade apenas exportadora o que a impede de internar produtos na sua área aduaneira e exercer transações tanto comerciais quanto fiscais, essa peculiaridade faz com que as ZPEs sejam compreendidas como áreas de livre comércio limitadas e com a finalidade estritamente exportadora.

Observa-se que as ALCs da Amazônia Ocidental se caracterizam a partir de sua dinâmica interna de importação de produtos concentrado nas compras de âmbito nacional, resultando em números ínfimos de importação de origem externa em comparação as transações importadoras da esfera nacional. Contudo as compras realizadas na ZFM por empresas localizadas nas ALCs não são beneficiadas pelas normas fiscais, assim como as importações feitas entre microempresas, essa limitação é fundada nas disposições tributárias que essas instituições jurídicas já possuem em virtude de suas localizações e normas específicas.

Em análise documental a partir dos balancetes das administradoras das ALCs, é possível perceber a *dinâmica comercial* padrão entre as áreas de livre comércio de Boa Vista

(RR), Macapá-Santana (AP), Guajará-Mirim (RO) e Tabatinga (AM), essa padronização apoiada pela *dinâmica comercial* revela a realidade desses regimes que se integram e desenvolvem seus territórios em função do prisma comercial e não o industrial. Todas as cidades em questão fazem fronteira com os países vizinhos fronteiriços essa posição geográfica facilita as trocas comerciais entre as cidades, contudo as transações se dão mais pela órbita comercial do que pelo setor secundário.

No entanto, dentre essas áreas especiais aduaneiras e a partir da *dinâmica comercial* a ALC de Macapá-Santana - ALCMS é a que se revela mais eficiente, pois a mesma atua na sistemática de importação “internacional” e reexportação, as empresas atuantes na ALCMS reexportam as mercadorias de origem de importação para localidades nacionais da região Norte e demais regiões brasileiras.

A *dinâmica industrial* assim como a *dinâmica comercial* é inserida no âmbito das áreas de livre comércio, ela se caracteriza como uma determinante das inflexões sociocomerciais produzidas dentro das territorialidades dos regimes especiais aduaneiros, com base nas observações técnicas a *dinâmica industrial* é um elemento da Zona Franca de Manaus, pois a mesma atua nas esferas comerciais e na industrial com a implantação do PIM e sua importância como locus produtivo tecnicizado.

Na composição das Áreas de Livre Comércio na Amazônia, a ZFM é a única área que possui intrínseca às suas atividades as duas dinâmicas (comercial e industrial) limitantes das políticas de integração regional. É preciso compreender as diferenças entre as inflexões industrial e comercial para assim analisar as áreas de livre comércio. É comum caracterizar os regimes aduaneiros a partir de suas obrigações normativas que inferem seus objetivos, campo de atuação, finalidades e benefício, entretanto nem sempre o que se projeta é o que aplicado.

Dessa forma o objetivo de desenvolvimento industrial e comercial para as regiões fronteiriças da Amazônia não exercem explicitamente as projeções de uma política integracionista regional, mas sim implica em quadros diferenciados entre as porções territoriais aonde se aplicam esses regionalismos, tal fato se deve a complexidade espacial das cidades fronteiriças que mesmo pertencendo a macroescala “Zonas de fronteira da Amazônia Ocidental” ainda implicam em fatores determinantes alheios as peculiaridades exacerbadas de possíveis recortes característicos de uma região.

### 3 AS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO NO BRASIL E A REPERCUSSÃO POLÍTICA DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA

As estratégias de desenvolvimento para a Amazônia iniciadas no século XX reafirmou o interesse de manter a rica região sob os cuidados estatais, para isso foram iniciadas diferentes atividades de ocupação e de integração das cidades fronteiriças daquela região. Inicialmente foram criados métodos que facilitaram culturas regionais, depois à inserção de pessoal e por último a criação de políticas de incentivos fiscais.

De acordo com o modelo de *valorização econômica - 1946* que objetivava explorar economicamente os recursos naturais da região para redução das diferenças regionais e infraestruturais foram delimitadas como polos urbanos as cidades de Belém, Manaus, São Luís e Cuiabá essas seriam centros irradiadores econômicos responsáveis pelo desenvolvimento e aproximação da região Norte as demais regiões brasileiras.

Os esforços empregados na criação de cidades irradiadoras não culminaram em resultados positivos como pensara os formuladores das políticas de desenvolvimento regional, visto que as cidades fronteiriças do Norte ainda se encontravam na mesma situação de baixo desenvolvimento econômico. Com os resquícios das políticas macroeconômicas do pós-guerra impostas pelos Estados Unidos, os países em desenvolvimento assim como alguns países europeus aderiram às iniciativas do Plano Marshall que objetivava a reconstrução econômica dos países europeus e dos Estados periféricos.

Em consequência do cenário mundial o Brasil na década de 1960 iniciou discussões sobre os modelos “integração regional” tanto no nível internacional quanto no nacional, apesar desses mecanismos serem melhores discutidos nesse período as áreas de livre comércio de âmbito micro já eram objeto de debate com a criação do Porto Franco em Manaus.

Pode se afirmar que as áreas de livre comércio são oriundas do pós Segunda Guerra Mundial, pois foi a partir desse que surgem os institutos de *micro-alc* e *macro-alc* ligados ao contexto de regionalização internacional com a finalidade de promover padrões de integração. Nesse aspecto ambos os modelos de integração regional possuem finalidades parecidas como a compra de produtos de outras partes de uma mesma nação ou de outros Estados do exterior.

A priori o objetivo de integração e desenvolvimento econômico baseado no plano Marshall foi de promover processos de desenvolvimento regional fundados na industrialização por substituição de importações, respaldada por recurso de origem externas a região, propriamente estadunidense, através de financiamentos oriundos do BIRD e do

próprio plano de reconstrução, todo o processo de industrialização foi baseado no estímulo de importações de produtos bens de consumo durável (bens intermediários) e de produção (bens de capital).

As micro-alcs têm, portanto uma característica de natureza funcional na promoção de fatores atrativos que repercutem no transbordamento *spillover* do desenvolvimento territorial das regiões, a justificativa de implantação das micro-alcs acontecem pela posição geoestratégica das “fronteiras” o que demonstra na origem europeia que não necessariamente foram as maiores beneficiadas com adoção ao regime.

As áreas de livre comércio micro funcionaram, no caso de origem (europeu) como economias de local enclave permitindo através da desoneração fiscal o ingresso de bens estratégicos para a reconstrução não apenas da localidade na qual se localizavam, mas para todo o entorno regional nacional era a ponta de entrada, mas que gera *spillover* para todo mundo.

No caso amazônico a ideia de ALC tem o mesmo fundamento que o caso europeu, baseando-se em um modelo de desenvolvimento que funcionalmente toma como base a importação de produtos a preços baixos e um modelo de atração de empresas estrangeiras de importação de produtos, mas o funcionamento é distinto e as características são diferenciadas das localidades, de um lado na Europa tem adensamento populacional e proximidade local ao mercado nacional motivo pelo qual as ALCs europeias estão integradas intra-nacionalmente.

Na Amazônia a baixa densidade populacional e os “grandes vazios” desintegram a sua relação aos demais territórios brasileiros, desse modo as micro-alcs causam *spillover* numa região que concentra o nacional e o internacional em virtude da fronteira, mas que não possui representatividade no integrar e no desenvolver da região com seu próprio estado nacional e com o resto do Sistema Internacional.

Tal realidade repercute a polarização continuada, de modo que ainda é possível identificar nas ALCs modelos de polos de crescimento explicados por Perroux (1967). A partir dessa discussão as áreas de livre comércio serão abordadas nessa sessão pontualmente a fim de compreender as micro-áreas e suas localizações.

### 3.1 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE TABATINGA

A cidade de tabatinga (AM) está situada na tríplice fronteira formada pelos países Bolívia, Brasil e Peru. Atualmente a cidade possui 52.272 mil habitantes localizados em uma

área territorial de 3.224, 875 Km<sup>2</sup> assim como as demais cidades hospedeiras das ALCs, a cidade de Tabatinga divide com a cidade Letícia na Colômbia a particularidade de cidades-gêmeas ou cidades-irmãs.

Os estados amazônicos tiveram a sua divisão territorial tardia principalmente quando se analisa as cidades fronteiriças, fato compreendido pelo regime militar de 1964 até 1984, após esse período os desmembramentos municipais tiveram maior repercussão baseados na Constituição de 1988 que garante sua emancipação.

Tabatinga territorialmente fazia parte do município de Benjamin Constant (AM) criado em 1938, no ano de 1983 a cidade de Tabatinga é criada, contudo a mesma só adquire autonomia municipal em 1985 com a Lei 1.707/ 1985 e em concordância com as políticas de defesa e integração nacional implantada (STEIMAN, 2002).

O trapézio fronteiriço em Tabatinga define a atividade econômica exercida na cidade, de acordo com o Grupo RETIS (2009) a dinâmica comercial de Tabatinga vai de encontro com as necessidades e demandas específicas daquela sub-região. A afirmativa para a análise vai de encontro com as ações de complementaridade existentes entre as três cidades fronteiriças Tabatinga (Brasil), Letícia (Colômbia) e Santa Rosa (Peru).

Figura 4 - Localização da cidade de Tabatinga



Fonte: Euzébio, 2011.

A pesca e agricultura são as principais atividades comerciais da cidade brasileira, assim como das outras cidades internacionais, no entanto historicamente o que chama a atenção de pesquisadores para região é a prática de ilícitos como o tráfico de drogas e de



armas que se valem da localização e porosidade das fronteiras banhadas pelos rios Solimões e Amazonas.

A atenção dada à zona de fronteira Norte concebeu a criação das ALCs no final dos anos 1980 como um modo de compensar as desigualdades regionais e humanizar a região. O primeiro regime aduaneiro do tipo ALC foi criado em 1989 e se denominou Área de Livre Comércio de Tabatinga- ALCT. Sua criação foi possível através no *Plano Modelo Tabatinga – Apaporis* desenvolvido em conjunto com o governo Colombiano que possuía como objetivo a integração e desenvolvimento das cidades fronteiriças, por meio do subprojeto Piloto Tabatinga inserido no macro Projeto Calha Norte<sup>1</sup> (SUFRAMA, 2014).

De acordo com a Lei 7.965/89 de criação da ALCT, Tabatinga se caracteriza como uma área de livre comércio de importação e exportação tendo como objetivo o desenvolvimento da região fronteiriça do extremo Oeste do estado do Amazonas, a mesma possui 20 Km<sup>2</sup> localizada a margem esquerda do rio Solimões. Segundo Steiman (2002) a ALCT deveria servir como projeto piloto de funcionamento das demais ALCs a serem implantadas nas áreas de fronteira Norte.

Criada a ALCT a mesma foi regulamentada pelo Decreto 750/91 que permite não somente a exportação de produtos oriundos da área de livre comércio para o restante da Amazônia Ocidental e para a Zona Franca de Manaus com isenção de Imposto de importação – II e Imposto de Produtos Industrializados – IPI, mas também a concessão de demais benefícios fiscais como: Programa de Integração Social – PIS, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.

Esses benefícios estão presentes em grande parte das ALCs, o ICMS sendo um imposto estadual (Art. 155, II – Constituição Federal, 1988) é orientado por cada estado responsável pelo regime aduaneiro, apesar da Lei ofertar essas isenções e reduções de impostos a mesma possui salvaguardas para alguns produtos como:

---

<sup>1</sup> “O Programa Calha Norte (PCN) foi criado em 1985, pelo governo federal, com o objetivo de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais. As ações do Programa têm sido executadas mediante a transferência de recursos orçamentários, de forma direta para as Forças Singulares e por intermédio de convênios firmados entre o Ministério da Defesa e os Estados e as Prefeituras Municipais abrangidos pela área de atuação do Programa, para atendimento de projetos de infraestrutura básica, complementar e aquisição de equipamentos” (BRASIL, 2013).

Suspensão dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, quando destinados ao consumo interno; agropecuária e piscicultura; instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza; estocagem para comercialização ou emprego em outros pontos do Território Nacional; atividades de construção e reparos navais; a industrialização de outros produtos em seu território, segundo projetos aprovados pela SUFRAMA, considerada a vocação local e a capacidade de produção já instalada; estocagem para reexportação. Não gozarão de isenção os seguintes produtos: armas e munições; perfumes; fumos; bebidas alcoólicas; automóveis de passageiros e bens finais de informática. A administração da ALCT é feita pela SUFRAMA e nos mesmos critérios da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA, 2013).

Segundo Euzébio (2011) a ALCT não apresentou representatividade no desenvolvimento da economia local e nem a população se utilizou dos mecanismos aduaneiros para reverter o quadro de estagnação econômica, no entanto as cidades vizinhas que também são áreas de livre comércio souberam utilizar dos seus benefícios melhor que a cidade brasileira. Enquanto Tabatinga comercializa produtos alimentícios industrializados de origem das demais regiões brasileiras e da capital Manaus, os colombianos comercializam para os brasileiros eletroeletrônicos, bebidas, perfumes e demais produtos importados de valor agregado advindos de grandes áreas de livre comércio como o Panamá e Miami.

Ao contrário de Tabatinga que se tornou uma ALC em 1989, Letícia passou a ter incentivo semelhante apenas em 1999 com a criação da Unidade Especial de Desenvolvimento de Fronteira – UEDF, essa só foi possível através dos planos binacionais de desenvolvimento econômico para a área (EUZÉBIO, 2011).

As modificações ocorridas em Letícia através da UEDF possibilitaram a sua dinâmica comercial de importados para as cidades vizinhas, Tabatinga e Santa Rosa. Apesar das interações ocorridas, a ALCT não conseguiu apresentar expressividade no escopo do comércio exterior a não ser as interações naturais de fronteira intituladas como sinapse.

Verificando as empresas importadoras e exportadoras em 2013 no município do Amazonas foi encontrada apenas uma empresa importadora, a mesma realizou uma operação no valor de US\$ 98.025,00 em peças para embarcações. Esse número é considerado irrelevante diante das possibilidades que uma ALC pode oferecer em 25 anos de criação, isso demonstra o quão despreparadas as cidades estão ou estiveram para implantar um regime aduaneiro, sendo a falta de infraestrutura, incentivo governamental e falta de conhecimento os principais responsáveis pelo não funcionamento pleno das áreas comerciais livres.

### 3.2 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM

Guajará-Mirim conhecida popularmente como “Pérola do Mamoré” é uma cidade localizada no extremo Sudoeste de Rondônia com área de 24.885,724 Km<sup>2</sup> e população de 41.656 habitantes, a mesma representou grande importância política e econômica no final do século XIX e meados do século XX dada a extração do látex e a construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM.

A localização geográfica de Guajará-Mirim proporcionou importantes impactos na geopolítica brasileira como marco territorial e desenvolvimentista da Amazônia pode-se citar o Tratado de Petrópolis firmado entre o Brasil e a Bolívia em 1903 que integra o estado do Acre ao território brasileiro e consolida a construção da estrada de ferro com o objetivo de facilitar a comunicação entre os dois países (Tratado de Petrópolis - Artigo III, 1903).

O acordo firmado repercutiu diretamente na cidade, as iniciativas de integração regional desencadearam o aumento populacional na região e o desenvolvimento da cultura extrativista. Em 1912 Guajará-Mirim foi elevada a categoria de município do Mato Grosso, contudo em 1943 com o Decreto-Lei Nº 5.812 foi desanexado de Mato Grosso e integrado ao território de Rondônia reconhecido como estado apenas em 1982 (SUFRAMA, 2013).

Com o declínio da borracha a cidade de Guajará-Mirim assim como outras cidades da Amazônia entrou em constante período de estagnação econômica fato agravado com a construção da rodovia federal BR-364 finalizada em 1960, essa interliga a capital Porto Velho ao Centro-Sul do país.

A dinâmica desenvolvimentista da época não criou um isolamento socioeconômico somente na região Norte, mas acarretou no isolamento interno entre cidades de um mesmo estado como o caso Guajará-Mirim, enquanto as cidades localizadas na porção Leste de Rondônia eram conduzidas pela política agropecuária, Guajará-Mirim se isolava na sua característica extrativista e antiquada aos moldes dos “Anos dourados”.

Em consonância com Cavalcante, 2011 o estado de Rondônia apesar de se localizar na Amazônia Ocidental possui características da Amazônia Oriental em consequência do setor agropecuário sólido nas microrregiões de Alvorada D’Oeste, Ariquemes, Cacoal, Colorado D’Oeste, Ji-Paraná e Vilhena.

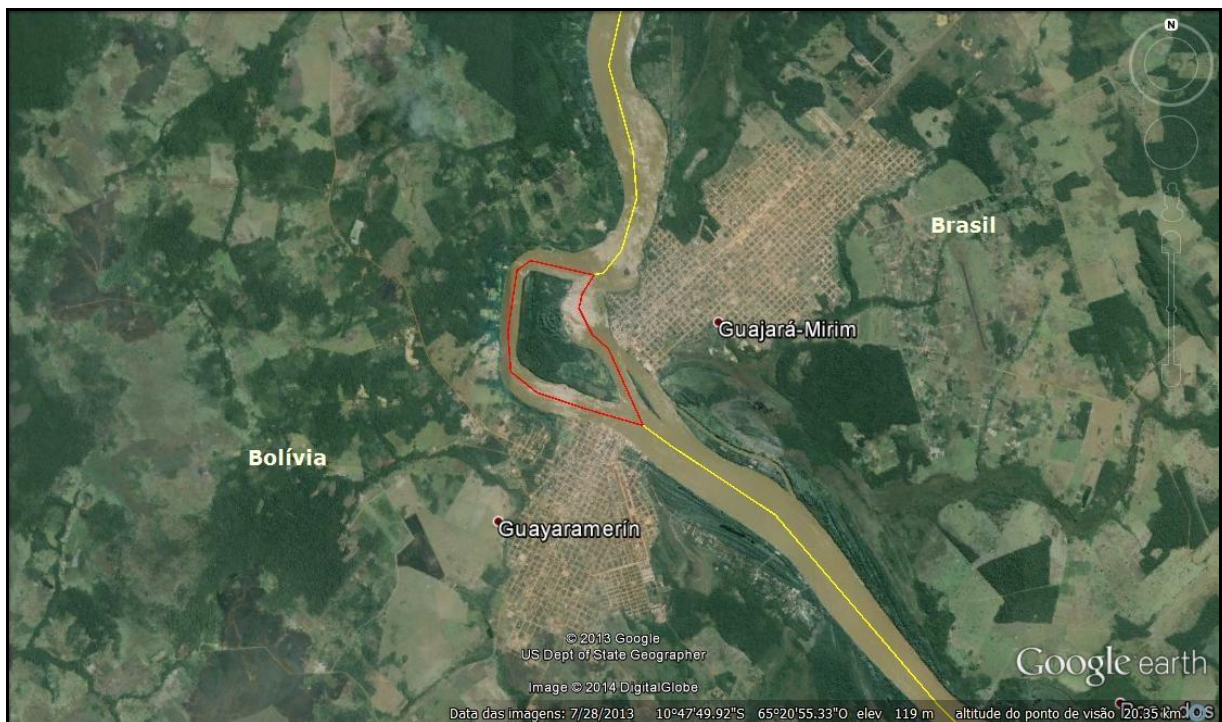
Outra vertente que pode explicar o baixo desenvolvimento econômico de Guajará-Mirim são as áreas de conservação ambiental e as indígenas, essas inibem a atuação

agropecuária na porção Sudoeste do estado ocasionando baixa dos investidores na localidade e pouca atuação do empresariado local (CAVALCANTE; ALVES, 2012).

Como resposta das políticas desenvolvimentistas para a Amazônia em 1988 foi elaborado um possível projeto de regime aduaneiro reconhecido em 1991 como Projeto Lei Nº 210 que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim – ALCGM, a ALC abrange uma área de 82,50 Km<sup>2</sup> a margem direita do Rio Mamoré abarcando todo o perímetro urbano da cidade de Guajará-Mirim (SUFRAMA, 2013).

A ALCGM foi regulamentada anos depois de sua criação, a partir do Decreto Nº 843/93, o mesmo regulamenta a área de Livre Comércio e possibilita o uso efetivo dos incentivos fiscais. Assim como nas demais redações das ALCs os incentivos abrangem o consumo e venda interna de produtos, beneficiamentos na agricultura, piscicultura, estocagem para exportação e reexportação, turismo, serviços, atividades de construção, reparos navais e internação de bagagem acompanhada (BRASIL, 1993).

Figura 5 – Fronteira de Guajará-Mirim



Fonte: Google Earth, 2013.

As ações da ALCGM foram iniciadas com a sua regulamentação tendo como principal finalidade a existência de fluxos comerciais de importação e exportação. No ano de 2001 a ALCGM fechou sua balança comercial com onze empresas importadoras e quinze

exportadoras, em 2007 quatorze empresas importadoras e quinze exportadoras e em 2013 sete empresas importadoras e quarenta exportadoras.

Esses números revelam um diferencial da ALCGM em relação as demais ALCs, pois a quantidade de empresas exportadoras vem aumentando consideravelmente em relação as empresas importadoras, de modo geral o comum nas ALCs é a existência de muitas empresas importadoras mesmo com os incentivos de exportação.

O que pode ser explorado nesse caso é a ligação do estado com a cultura agroexportadora enquanto em outras ALCs as cidades que não possuem o benefício a utilizam para importar produtos mais baratos em virtude do baixo número de empresas e pouco capital de investimento em Guajará-Mirim as empresas a utilizam mesmo não sendo situadas fisicamente na área de Livre Comércio para gozar dos incentivos fiscais de exportação presentes.

A maior parte das empresas exportadoras da Área de Livre Comércio em questão está enquadrada nos segmentos de carnes, grãos e madeiras muitas empresas que possuem Cadastro de Pessoa Jurídica de Guajará-Mirim sequer estão instaladas na cidade. Os impostos reduzidos estimulam as empresas a abrirem filiais na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no entanto em alguns casos as empresas só possuem existência em números e cadastros documentais, assim elas garantem o reconhecimento através de selos que ratificam sua “produção” em uma ALC estando no mercado com a condição de “Made in Guajará-Mirim”, porém o produto nunca esteve na cidade, mas ganhou os benefícios fiscais federais e estaduais como no caso do ICMS (CAVALCANTE, 2011).

Ao avaliar as principais ALCs a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim se estabelece como a terceira área mais dinâmica em termos de importação, sabendo que os pilares de avaliação das áreas de livre comércio se restringem a importação é identificado um diferencial plausível para futuras pesquisas na localidade, pois as ALCGM não segue o molde dos demais regimes tipo ALC que veem nos incentivos a possibilidade de adquirir produtos mais baratos, acesso facilitado aos mercados internacionais, Centrais e Sul do Brasil e concorrência.

A atuação exportadora de Rondônia e a contribuição da ALCGM no índice de exportação revelam um cenário específico, enquanto das sete ALCs existentes seis a utilizam com foco principal nas importações nacionais e internacionais na ALCGM as exportações se dão com maior volatilidade.

Outro ponto relevante das peculiaridades de Rondônia são suas exportações, os dados da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, 2013 revelam que em 2013 o estado de

Rondônia vendeu cerca de US\$ 254.463.139 para a Venezuela país que possui importante relação paradiplomática com o estado de Roraima e hospedeiro de duas áreas de livre comércio.

Apesar de Roraima apresentar em sua balança comercial a Venezuela como principal país importador de seus produtos os números de exportação de Roraima são ínfimos em comparação ao de Rondônia o estado roraimense exporta cerca US\$ 2.550.420 para a Venezuela.

O expressivo número nas exportações da ALCGM não representa efetiva organização econômica, a mesma ainda é dependente dos repasses estaduais e federais a vivência na fronteira possibilitou políticas de desenvolvimento latentes, mas pouco efetivas no controle legal necessário para que não ocorram os desvios de divisas como nesse caso.

O fato das empresas utilizarem os benefícios fiscais, apesar de não estarem instaladas na ALC reproduz um sistema de não absorção dos resultados positivos ocasionados pelo tratamento especial ofertado nas áreas de regimes aduaneiros, corroborando para o baixo desenvolvimento das escalas socioeconômicas da cidade. Todavia a existência de fluxos de exportação nessa ALCGM é vista como importante resultado das ações de desenvolvimento para a região de fronteira e para o estado, como tal a ALCGM que completa 25 anos e encerra seu ciclo de atuação foi prorrogada por mais 50 anos em 2013 com a aprovação da PEC 506 A/2010.

### 3.3 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BRASILÉIA E EPITACIOLÂNDIA

A história do estado do Acre é repleta de eventos efêmeros e decisivos para sua ratificação como território brasileiro, local de disputas entre governos e representantes sociais, o Acre foi conformado ao território nacional em 1904 sendo elevado a Território Federal do Acre.

O estado faz fronteira com os países vizinhos Bolívia e Peru, esses exercem importante influência na formação socioeconômica da fronteira acriana, pois os mesmos influem (in) diretamente na realidade territorial, econômica e social do estado, mas principalmente nas suas cidades fronteiriças da porção Leste e Sul.

Para o Acre, bem como para os estados fronteiriços do Norte o impulso à ocupação das cidades fronteiriças se deu através do extrativismo a castanha e a borracha eram os principais sujeitos e causadores da ocupação desse espaço o que se intensificou com os

períodos áureos da vulcanização. Dada a segunda crise da borracha após a II Guerra Mundial e depois o olhar dos legisladores para as cidades estagnadas foram lançados projetos de colonização, esses definem a formação socioeconômica do Acre.

Os projetos de colonização iniciados em 1970 deram ânimo à ocupação e ao povoamento recente do estado em comparação as demais unidades federativas anexadas anteriormente e colonizadas pouco a pouco. A economia acriana se fundou no extrativismo vegetal com as crises gomíferas o setor extrativista sofreu reestruturações por parte do governo, mas não renderam resultados positivos, no entanto atualmente essa atividade ainda é exercida e representa fator relevante para a composição econômica do estado.

Apesar de a borracha persistir como produto de produção a sistematização econômica e os processos de capital confluíram para a formação do setor comercial no estado, visto como principal atividade econômica. A inexistência de uma economia base tradicional como agricultura ou de sistemas industriais permitiram a construção do setor comercial formado a partir e para as necessidades da população acriana.

Segundo Silva (2004) de modo genérico a atividade predominante é o “comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos” dada essa peculiaridade e a necessidade de desenvolver o estado e suas cidades fronteiriças em 1994 através da Lei 8.857/1994 são criadas as Áreas de Livre Comércio de Brasília - ALCB com extensão para Eptaciolândia e a Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul - ALCCS.

Tais ALCs possuem os mesmos incentivos fiscais concedidos nas demais áreas de livre comércio, como isenção de II e IPI nas importações, assim como o ICMS, apesar da sua criação e regulamentação através do Decreto Nº 1.357/1994 as cidades que abrigam esses regimes reclamam que os mesmos só existem no papel, mas de fato as ALCs não possuem representatividade no tecido econômico estatal.

As argumentações que explicam o não funcionamento dessas áreas percorrem diversos setores desde a falta de investimentos até a pouca vontade dos órgãos responsáveis pela sua instalação para reverter o quadro a SUFRAMA em conjunto com o governo local vem desenvolvendo reuniões para pontuar as necessidades das Áreas de Livre Comércio de Brasília e Cruzeiro de Sul a fim de fazer com que o regime possa de fato gerar renda e benefícios para a economia dessas cidades.

Algumas das demandas apresentadas fazem referência ao aprimoramento das ações de vistoria e fiscalização na entrada e saída de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio implantadas no Acre, questões que envolvem a SUFRAMA e outros órgãos federais, como a Receita Federal. Outras ações, como a capacitação de recursos humanos da região, foram pontuadas pelos presentes (SUFRAMA, 2013).

O funcionamento das ALCs não dependem inteiramente das instituições de implementação e de fiscalização, mas primordialmente de forças políticas como governos estaduais e federais. As leis de criação não se completam sem a ação de atores nacionais como deputados federais e senadores que conseguem influenciar as bancadas de decisão a fim de implantar de fato as políticas de integração no Arco Norte e em especial nas cidades fronteiriças.

As ALCs acrianas estão “paralisadas” mais pela vontade política de incentivo a organização dos espaços aduaneiros através de ações de infraestrutura tanto para receber os órgãos responsáveis pela administração dos regimes, quanto para prover os investidores locais. Existe a contraposição entre a falta de iniciativa para funcionamento das áreas de livre comércio ser dos estados vizinhos quando se analisa as unidades federativas maiores e detentoras dos benefícios aduaneiros, assim como da representação acriana no Congresso.

Ao verificar a balança comercial do Acre (ver quadro 4 e 5) os dados representam o superávit sendo as importações menos expressivas que as exportações no ano de 2012 assim como em 2013, o último fechou com saldo positivo e apresentou período mais ativo no campo das exportações. Assim como na ALC de Guajará-Mirim as ALCs do Acre também possuem a característica exportadora fator determinante que pode ser verificado a partir da cultura extrativista apreciada e de matérias-primas como a madeira.

Quadro 4 – Produtos mais exportados no estado do Acre em 2013

PRODUTO EXPORTADO/ 2013	VALORES EM DÓLARES
CASTANHA-DO-PARA,FRESCA OU SECA,COM CASCA	53.883.68
OUTRAS MADEIRAS SERRADAS/CORTADAS EM FOLHAS.E	12.407.25
MADEIRA DE CEDRO,SERRADA/CORTADA EM FOLHAS.ET	7.303.53
MAD.COMP.FACE D/MAD.Ñ CONIF,ESPESSURA<6MM	6.951.17
OUTRAS MADEIRAS PERF. ETC., NÃO CONIFERAS	6.386.81

Fonte: MDIC (2014).



Quadro 5 – Dados da balança comercial do Acre 2012 e 2013

BALANÇA COMERCIAL ACRIANA		
Ano	Exportações	Importações
2012	US\$ 9.413	US\$ 4.552
2013	US\$ 11.374	US\$ 2.006

Fonte: MDIC (2014).

### 3.4 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BONFIM (RR)

O município de Bonfim está localizado a Nordeste do estado de Roraima, fazendo fronteira com Lethem que pertence à República Cooperativista da Guiana. O território possui como divisor natural fronteiro o rio Tacutu que nasce na serra do Acari, na fronteira com a República da Guiana. A sede da cidade brasileira se encontra a 125 Km da capital Boa Vista ligadas pela BR-401 que segue até a cidade guianense (Ministério da Defesa, 2000).

Por se situar em uma área de fronteira assim como as demais cidades que possuem ALCs Bonfim apresenta como primeira característica atrativa de abordagem científica sua localização geoestratégica, sua função como área de aproximação dentro da estrutura socioeconômica entre os Estados fronteiriços e seu espaço visto como base de recepção e envio de fluxos humanos e econômicos entre esses lugares.

A economia de Bonfim foi baseada na pecuária, no século XX o gado de corte foi cultivado a fim de atender a localidade vizinha Lethem, essa atividade definiu a relação entre as duas cidades, enquanto do lado brasileiro a carne era o principal produto de comercialização do lado guianense o atrativo eram os produtos industrializados como conservas e outros de origem britânica (SILVA, 2007).

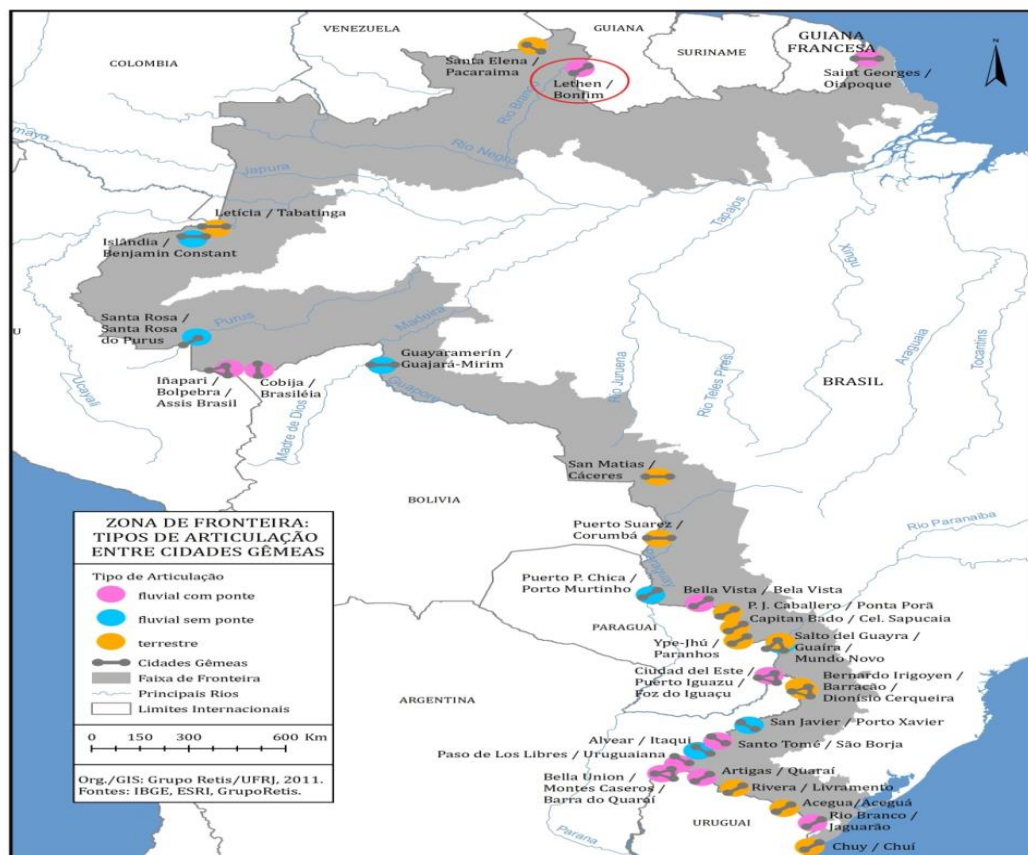
O marco descritivo desses locais é apresentado através do conceito de cidades irmãs ou cidades gêmeas. A reciprocidade intensa de “diferentes territórios” em áreas de fronteiras leva a construção do conceito de cidades-irmãs que atribuem a esses lugares uma relação primeiro geoestratégica do ponto de vista da segurança nacional e depois como um envolvimento geoeconômico quando suas atividades transcendem os movimentos comerciais básicos passando à implementação de instituições fiscais e aduaneiras (SENHORAS; SILVA; VERAS, 2012).

Segundo Machado (1999) essas cidades constroem uma relação urbana peculiar através dos aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos que resultam em uma

identidade para o lugar e para as pessoas que habitam nele, pode se citar a expressão “homem da fronteira”. Diferente de outros o termo “homem da fronteira” expressa mais que uma origem do indivíduo ela exerce sobre as pessoas uma referência lógica das circunstâncias e dinâmica de vida de uma parte da população.

Consideradas como cidades irmãs Bonfim e Lethem (ver figura 6) as duas apresentam características um tanto desiguais. A cidade brasileira começou a ser observada com propriedade pelos estadistas a partir de 1960 com a criação da BR- 401 em 1965 com a instalação do 1º Pelotão Especial de Fronteira administrado pelo exército brasileiro e com o objetivo de proteger a área de possíveis ameaças a cidade passou a fixar pessoas em seu território e deu início as trocas comerciais mais ativas entre as regiões fronteiriças (BRASIL, 2004).

Figura 6 - Cidades gêmeas Bonfim e Lethem



Fonte: Grupo RETIS - <http://www.retis.igeo.ufrj.br>

Marcada pela comercialização do gado atualmente Bonfim possui o arroz, a mandioca, o feijão e algumas frutas como principais produtos de sua economia base, contudo o arroz e a

mandioca são os itens mais produzidos e mais rentáveis. A população de Bonfim é de 10.943 habitantes a maior parte se encontra nas áreas rurais enquanto na área urbana está uma minoria. A baixa densidade demográfica é uma resultante para sua pouca representatividade econômica, os setores de comércio e serviço são escassos e atendem somente a população local de modo precário.

De acordo com Magalhães,(2007) Lethem vêm sofrendo um surto de desenvolvimento iniciado em 1980 organizada para produzir e exportar produtos primários a ex-colônia britânica não conseguiu manter um padrão de produção em função de sua localização na parte amazônica do país e afastada da capital Georgetown localizada no litoral e pela realidade local que apresenta poucos recursos para desenvolvimento socioeconômico.

Apesar da cidade guianense apresentar tais elementos, nos últimos anos a mesma mudou seu foco para a comercialização de produtos importados como perfumes, eletrônicos, roupas, alimentos e outros esse tipo de comércio sempre existiu na região, todavia o mesmo tem se difundindo rapidamente, pois os brasileiros tanto de Roraima como de Manaus e outros estados que passam por Boa Vista se deslocam para Lethem para realizar compras de importados com valores convidativos.

Lethem é uma área livre de impostos o que induz a importação pelos comerciantes locais assim como atrai investidores brasileiros que encontram na Guiana oportunidades de negócios e tributações reduzidas. Como meio de revitalizar a economia local e sobre o contexto da “Amazônia fiscal” em 1991 através da Lei Nº 8.256/91 as áreas de livre comércio de Bonfim e Pacaraima são criadas com o objetivo de desenvolver as regiões fronteiriças e incrementar as relações com os países vizinhos. A mesma previu o beneficiamento fiscal em setores de produção assim como nas vendas e consumo interno das ALCs.

Método comum na formatação das áreas de livre comércio, a regulamentação da ALCB só foi decretada em 2008 por meio do Decreto Lei Nº 6.614/08 essa atitude reanimou a população acreditava-se que a regulamentação da área de livre comércio iria proporcionar mudanças na dinâmica local e principalmente gerar o desenvolvimento socioeconômico qual os bonfinenses utilizariam em prol da melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos.

A criação da ALCB e depois sua regulamentação em 2008 não resultou em ações de integração regional e muito menos em saldos econômicos satisfatórios, o que se projetou foi a concentração de capital na cidade brasileira, mas o que existe é a dispersão. O que se pensara com a criação de uma área livre era a concentração financeira na cidade, pois as empresas teriam acesso a produtos com preços acessíveis e vantajosos em relação aos valores dos mesmos sem as isenções de II, IPI, PIS/Confins e ICMS, no entanto as empresas locais não

difundiram a cultura importadora as mesmas possuem estrutura débil e dificultam o funcionamento real da ALC.

Sabendo que a cidade possui condições precárias para receber investidores na ALCB o estado em conjunto com a Prefeitura de Bonfim destinou um espaço para a instalação dos empreendimentos de produção e de comércio como mostra a fotografia 1, assim como não possui estrutura para as empresas os turistas que se dirigem para a Guiana também não encontram aparato urbano com serviços satisfatórios, a cidade possui menos de quatro hotéis, restaurantes restritos e nenhum atrativo viável na sua área citadina que possa atrair as pessoas que passam na BR em direção a Lethem.

Fotografia 1 - Área destinada à implantação da Área de Livre Comércio de Bonfim



Fotografia: Jeniffer Natalie Silva dos Anjos, 2012.

Não existem transformações significativas na cidade e nem na balança do município, o que se esperava ou espera-se com a integração do Brasil e da Guiana é a existência de uma área livre de impostos em que os produtos brasileiros pudessem penetrar no país vizinho sendo os responsáveis por essa transação os comerciantes da cidade fronteira e do estado como um todo, esse se configurou como um desejo local com muitos adeptos.

Como se pode verificar na fotografia a área de instalação das empresas continua da mesma forma como da sua doação, apesar de alguns terrenos já possuírem proprietários não foram promovidas ações para construir sedes e iniciar as atividades de importação/exportação ou a compra de produtos no território nacional, mas com o uso dos benefícios fiscais.

Quanto a Lethem houve um nítido desenvolvimento na estrutura local e comercial as lojas de produtos importados não chamam a atenção só da cidade vizinha. As pequenas lojas

antes sem nenhum conforto para os clientes passaram a oferecer estrutura condizente aos padrões brasileiros tendo produtos e valores que contentam o consumidor.

O comércio formiga entendido como a entrada e saída de bens e produtos com isenções de tributos nas cidades fronteiriças é o que impulsiona as empresas de Lethem esse tipo de transação é feita com produtos de subsistência, permitindo o fisco conceder as isenções.

Na fronteira de Bonfim a Receita Federal exige para as compras realizadas na cidade vivinha que as peças repetidas não ultrapassem dez unidades, podendo ter três peças idênticas, mas as demais devem se diferenciar, caso existam compras que ultrapassem o valor estipulado pela fiscalização a ação será considerada como contrabando, pois a maioria dos produtos vendidos na fronteira Guianense são “pirateados” (RECEITA FEDERAL, 2013).

Diante das realidades expostas, pode-se afirmar que o cenário guianense contribui para que na cidade brasileira o desenvolvimento e a integração regional sejam inexistentes ou mínimos, essa afirmação não atribui como “culpada” Lethem pelo não desenvolvimento de Bonfim, mas levanta uma questão crítica para as políticas destinadas às cidades brasileiras em questão, pois em todos os casos é possível observar lócus estrangeiros pouco dinâmicos, mas menos burocráticos em relação aos impostos cobrados no Brasil. Então, por que criar ALCs mesmo com os incentivos em áreas que o estado não induz ou oferece suporte para a inserção da média e pequena empresa, sabendo que essas são maioria nas cidades de fronteira?

É complexo analisar as políticas desse tipo para a região Norte, pois em alguns casos é possível observar contrariedades enquanto há uma iniciativa que pode oferecer oportunidades de crescimento para essas cidades também há a omissão por parte dos atores estatais em impulsionar e contextualizar os grupos sociais a nova realidade socioeconômica instalada em uma determinada área.

O caso de Bonfim se adéqua aos parâmetros de indução de atividade integracionista e também de omissão quando não existem iniciativas de promover os benefícios fiscais como campo estratégico de desenvolvimento econômico. Com base nos dados da Receita Federal, 2013 as transações comerciais realizadas no ano de 2013 não apresentam nenhum registro da cidade de Bonfim.

A inexistência de transações em Bonfim é explicada através do grande “mal” recorrente nas ALCs, onde os comerciantes compram suas mercadorias dos estados brasileiros utilizando os benefícios, mas se sabe que essa dinâmica não representará variações positivas nas economias privadas da cidade e no saldo comercial bonfinense, pois tal prática apesar de

apresentar resultados provisórios para os comerciantes não contribui para a formação de uma economia sólida que mesmo baseada nas importações pode apresentar para a localidade oportunidade de se consubstanciar como uma localidade luminosa.

Assim se houvesse a inversão de valores em que Bonfim pudesse comercializar produtos baratos e concorrentes aos de Lethem a massa de turistas do comércio poderia não atravessar a fronteira e permanecer na cidade brasileira que ofereceria produtos similares e capazes de conter a atenção e interesse do fluxo de pessoas que deixam em outros países o capital que se estivesse no Brasil poderia ser utilizado em favor do país e principalmente da faixa de fronteira brasileira que apresenta porosidades em vários setores como econômico, social, securitário e outros.

### 3.5 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE MACAPÁ E SANTANA

O estado do Amapá assim como os demais situados na faixa de fronteira brasileira se localiza em área estratégica, o mesmo faz fronteira com a Guiana Francesa, de acordo com o IBGE (2010) o estado possui 669.526 habitantes, sendo a maioria localizada na capital Macapá. Assim como os demais estados fronteiriços Amapá só obteve emancipação política com a Constituição de 1988 que o elevou a Unidade Federativa.

A gênese econômica amapaense sempre esteve ligada ao extrativismo, contudo o que difere essa localidade das demais é o extrativismo mineral desenvolvido nas décadas de 1960 e 1970 através de grandes projetos<sup>2</sup> financiados com capital externo, essa iniciativa foi essencial para a construção da identidade econômica do Amapá.

De acordo com Castro e Porto, 2007 o governo federal passou a ter grande influência na estrutura econômica do estado implantando normas político-administrativas e estímulos econômicos no setor extrativista mineral. Como resultante desse interesse houve a descoberta do manganês na década e 1950 e exploração do mesmo por elites regionais. Após esse período de descobertas as iniciativas de políticas integracionistas foram efetivadas com destaque para primeira ação pode-se citar o Plano de Desenvolvimento para a Amazônia – PDA, tendo como primeira atividade a integração física e econômica das áreas no fim de 1960 com o I Plano Nacional de Desenvolvimento - PND.

---

<sup>2</sup> O complexo industrial de Jari abrange parte dos municípios de Almerim-PA, Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP implantado pelo norte-americano Daniel Ludwig na década de 1970 com o objetivo de fornecer celulose para o mercado mundial, esse foi um dos projetos de investimento implantados na região (PORTO, 2007).

Apesar no PDA ter iniciado no final da década de 1960 as atividades infraestruturais são iniciadas com II PND com a implantação de grandes projetos como o Programa Polamazônia, visava o aproveitamento integrado de setores em potencial como agropecuária, minérios, agroflorestas e agrominerais em regiões prioritárias entendidas como polos de desenvolvimento de toda a região amazônica, o terceiro PND foi iniciado em 1980 e tinha como base a apreciação conservacionista e social dos recursos amazônicos (PORTO, 2007).

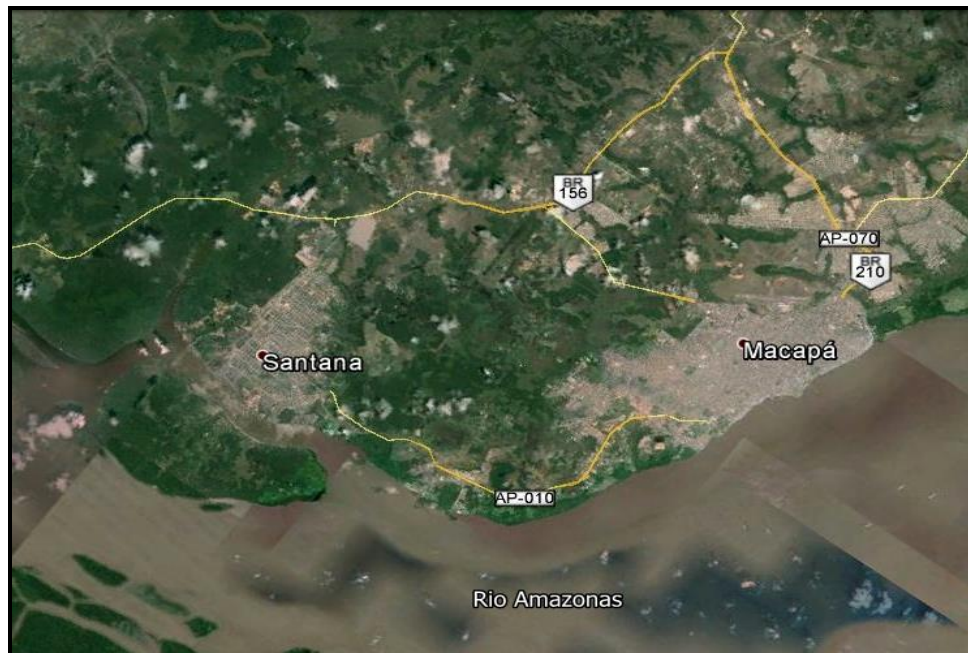
Essas iniciativas de integração resultaram em nítida aproximação dos estados da região Norte com as economias internacionais, mas a ampla concorrência dos estados em oferecer os mesmos produtos primários causaram a saturação do mercado e novamente a economia amazônica se volta para o seu estágio estacionário.

As políticas de Integração Regional no final de 1980 priorizavam as regiões da Amazônia Ocidental como local de implantação das políticas fiscais baseadas nas áreas de livre comércio, assim as principais cidades fronteiriças localizadas nessa região receberam esse aparato de incentivo regional, todavia as políticas das ALCs abriram exceção ao inserir o Amapá como estado detentor de uma área de livre comércio.

Sabendo que as ALCs foram criadas especialmente para a Amazônia Ocidental o governo federal em meio as aprovações das leis de criação do regime aduaneiro do tipo ALC, aprovou a lei Nº 8.387/1991 essa trata sobre aspectos normativos da ZFM, contudo no *Artigo 11* a mesma cria a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS.

Macapá e Santana são consideradas cidades conurbadas (ver figura 7), pois apresentam contiguidades em suas extensões, apesar de encontrar ao longo da AP – 010 (rodovia que interliga Macapá a Santana) aglomerados urbanos intercalados com áreas rurais, os mesmos podem conformar um espaço composto por interação social e física contínua.

Figura 7 - Localização Macapá e Santana



Fonte: Google Earth, 2013.

Conurbação pode ser entendida como a junção de áreas urbanas em uma única área a mancha formada pelo aglomerado não possui limites bem definidos e nem seus habitantes conseguem perceber as diferenças entre os espaços, as demarcações dependendo do caso, podem ser observadas, mas pouco claras como no caso das diferenciações dos padrões urbanos entre municípios exemplificados pelos equipamentos instalados nas cidades, as taxas e impostos cobrados por cada localidade de sua população (FREITAS, 2009).

A capital Macapá concentra 398.294 habitantes da população total de Amapá, localizada na foz do Rio Amazonas teve sua fundação em 1758 é a única capital do Brasil cortada pela Linha do Equador. Sua formação socioeconômica acompanhou os processos nacionais de valorização amazônica e integração regional, em virtude das ações integracionistas e políticas desenvolvimentistas no final da década de 1980 e conseqüentemente com a elevação do estado do Amapá houve um intenso fluxo de migrantes em toda a região (CHELALA, 2013).

Quanto aos setores que compõem o Produto Interno Bruto – PIB de Macapá é verificado o setor terciário como responsável pelos altos índices de arrecadação, a administração pública e o comércio são os principais atores nesse setor, quanto a agropecuária se obtém tímidos números de contribuição, o último é o secundário em virtude de algumas indústrias de minérios e de transformação estarem localizadas na capital a contribuição desse



setor para o PIB representou em 2011 o valor de 287.946 mil reais sobre o produto interno municipal (IBGE, 2013).

A cidade de Santana apresenta 101.262 habitantes sendo a segunda maior população do Amapá possui proximidades latentes com a capital não só territorial, mas social e econômica elevada a município em 1987 Santana viu o seu desenvolvimento econômico interligado a extração de minérios, ao seu distrito industrial atrativo e ao equipamento portuário instalado em 1982.

Considerada uma das principais rotas marítimas do Brasil com o Caribe, Estados Unidos e União Europeia além de ser um referencial para a produção amazônica o Porto têm como cargas predominantes os minérios e as madeiras como: cromita, manganês, madeira, cavaco, eucalipto, *Pinus* (espécie de pinheiro), biomassa, minério de ferro e pasta celulose. (DOCAS DE SANTANA, 2013).

Os minérios citados como principais cargas do porto de Santana são extraídos do estado do Amapá principalmente dos municípios de Santana, Macapá, Mazagau e Pedra Branca do Amapari. Um exemplo da utilidade desses elementos é o beneficiamento industrial, a utilização da cromita é fundamental nas indústrias metalúrgicas e para o processo de fundição.

A resultante da extração do minério em sua maioria se direciona para países asiáticos, europeus e árabes de acordo com os dados da SECEX, 2013 o Amapá fechou sua exportação para a China em 2013 com o montante de US\$ 110.125.175,00 revelando um importante parceiro comercial com o maior exportador mundial.

Assim como em Macapá a administração pública de Santana é responsável por significativa parte da riqueza do município o setor comércio é o mais ativo em comparação ao agropecuário e industrial que se apresenta como o segundo mais atuante, o quadro 6 abaixo faz referência aos valores municipais adicionados ao PIB estadual das duas cidades hospedeiras da ALCMS.

Quadro 6 - Setores produtivos de Macapá e Santana em 2011

<b>DADOS DOS SETORES PRODUTIVOS</b>		
SETORES	MACAPÁ	SANTANA
	Valores	
Valor bruto da agropecuária a preços correntes	42.641 mil reais	13.407 mil reais
Valor bruto da indústria a preços correntes	287.946 mil reais	173.296 mil reais
Valor bruto dos serviços a preços correntes	4.855.521 mil reais	1.000.005 mil reais

Fonte: IBGE, 2013.

Mesmo o Amapá não pertencendo a Amazônia Ocidental e com a peculiaridade exportadora de minério a ALCMS foi regulamentada através do Decreto Nº 517/1992, sabendo que a iniciativa das ALCs é pontual a justificativa dada para criação da ALCMS é a sua fronteira com a Guiana Francesa essa hipótese é sustentada pela Suframa e pelos próprios legisladores do estado.

É certo que a instalação da área de livre comércio de Macapá e Santana se deve muito mais a atuação de políticos influentes que através de emendas constitucionais regulamentaram a ALC. Com aliados e influência no Senado e na presidência, foi possível articular estratégias de implementação de uma ALC fora da Amazônia Ocidental.

A criação da área de livre comércio de Macapá e Santana não foi suficiente para o estado do Amapá em 1983 através da Lei Nº1.009/1983 o deputado federal Giovane Borges (PDS) sugeriu a criação da Zona Franca de Macapá, contudo o projeto não foi aprovado pela Câmara dos Deputados, mas em 1999 o então senador Sarney volta a argumentar sobre a Zona Franca de Macapá e coloca o assunto para discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, todavia as forças que protegem os interesses da Zona Franca de Manaus não permitiram que o projeto da área híbrida em Macapá fosse aprovado. Essa discussão ainda está ocorrendo, legisladores da cidade tem se unido para por em questão a aprovação da ZF de Macapá (PORTO, 2007).

Mesmo com uma busca por obter mais incentivos fiscais a Área de livre Comércio de Macapá e Santana é o regime aduaneiro dessa espécie mais ativo e “satisfatório”, a mesma permanece todos os anos como a ALC mais “sucedida” em termos de operações de importações, para a segunda ALC em dinâmica de operações há um posto de oscilações entre Rondônia e Roraima.

Das cinquenta e seis empresas que realizaram algum tipo de operação internacional em 2013 no Amapá, dez empresas são exportadoras sendo sete localizadas em Macapá e Santana. As empresas importadoras totalizam cinquenta e uma sendo que quatro empresas no quadro das importações também realizam a exportação, mas desse montante, quarenta e oito empresas importadoras também se localizam em Macapá e Santana.

Com esses dados é possível detectar a atuação da ALCMS no escopo da importação como identidade das áreas livres, essas cidades não lidam somente com compras internas, mas utilizam o benefício fiscal na importação como meio de criar vantagens nesse caso comparativas com o mercado local. Sabendo que o estado é isolado das demais localidades nacionais e que alguns produtos são caros e de difícil acesso às empresas locais utilizam os benefícios de redução fiscal para se tornarem competitivas e atraírem consumidores.

Conforme Chelala, 2013 a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana foi uma ferramenta de atração de pessoas e capital assim que os benefícios puderam ser utilizados empresas passaram a se instalar na localidade gerando oportunidades de empregos e contribuindo com a economia local.

Ao verificar os dados sobre as empresas cadastradas na Suframa (Tabela 1) órgão administrativo da ALC que permite as intuições utilizarem as reduções fiscais foi verificado maior número de cadastros em Macapá e Santana, contudo os mesmos não significam que as empresas realizam operações de importação e/ ou exportação, mas algumas delas estão apenas habilitadas na SUFRAMA o que difere quanto à habilitação de importações e exportações junto a Receita Federal.

Tabela 1 – Total de empresas cadastradas e recadastradas nas ALCs brasileiras

<b>ALCMS</b>	<b>1992</b>	<b>1993</b>	<b>1994</b>	<b>1995</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>
GERAL	1.007	1.325	597	317	363	454	490	479	450
Cadastro	995	307	139	121	145	155	150	122	123
Recadastro	12	1.018	458	196	218	299	340	357	327

Fonte: Porto (2007) com base em SUFRAMA (2001).

Na realidade o número de empresas cadastradas aumentou em todas as coordenações da Suframa, no entanto o que se objetiva nessa é mostrar como a ALCMS se apresenta perante as demais ALCs. A mesma utiliza o benefício de modo satisfatório, pois há incentivos para que a classe empreendedora não o utilize somente em âmbito nacional, de fato o que contribui para o panorama “positivo” é o país vizinho, muitas empresas fazem transações com a Guiana Francesa, os produtos mais procurados são cosméticos, importados em geral e materiais de uso pessoal.

Apesar dessas transações com a Guiana Francesa não constarem como principais atividades de importações elaboradas pelo MDIC, as mesmas causam no setor econômico das cidades Macapá e Santana elevações de capital plausíveis, ações pouco importantes das regiões periféricas passam a ser dentro de suas localizações os fatores de crescimento e dinâmica comercial.

Pode ser que essa realidade não exerça nenhum tipo de resultado na escala macrorregional, mas se observada internamente é possível encontrar mudanças pertinentes para a conformação do setor urbano das cidades e para as relações internacionais que sustentam as proximidades fronteiriças, o grande volume de importações não compromete a

balança comercial do estado, pois as atividades minerais e madeireiras são responsáveis pelo superávit da economia amapaense.

### 3.6 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA

O regime aduaneiro instalado em Boa Vista não foi projetado especificamente para a localidade, através da Lei Nº 8.256/1991 Governo Federal cria as Áreas de Livre Comércio de Bonfim e Pacaraima, a primeira cidade faz fronteira com a República Cooperativista da Guiana e a segunda com a Venezuela, essa lei prever a integração das cidades fronteiriças com os seus países vizinhos e principalmente com o território nacional através de políticas fiscais que beneficiam o comércio local e garantam acesso facilitado aos mercados regionais e internacionais.

Pacaraima possui interação fronteiriça com a Venezuela pulsante através de Santa Elena de Uairén cidade venezuelana que faz fronteira com Pacaraima, o comércio é o principal fator de atração entre os dois lócus na década de 1990 com a extração do ouro tanto no Brasil quanto na Venezuela as relações socioeconômicas se estreitaram as cidades eram consideradas pontos de passagem dos trabalhadores do garimpo e principalmente serviam como suporte, pois nessas existem bancos, comércios e hospitais utilizados por pessoas que transitavam constantemente no corredor Brasil-Venezuela.

A dinâmica fronteiriça dessas cidades é marcada pelo *comércio formiga*<sup>3</sup> praticado nas duas localidades, no entanto foram os garimpos os principais responsáveis por essa ativa relação sociocomercial, com o encerramento das atividades de extração do ouro no final da década de 1990 a fronteira “adormeceu”, o fluxo de pessoas e capital diminui causando a amortização da economia local (MAGALHÃES, 2007).

De acordo com os comerciantes brasileiros, o que fazia a economia local era o câmbio<sup>4</sup> pois o comércio na fronteira brasileira depende muito mais da cidade venezuelana que dos próprios consumidores locais, fato explicado através do câmbio entre Real e Bolívar (moeda venezuelana) na década de 1990 a diferença entre as moedas eram baixas, porém

---

<sup>3</sup> Comércio formiga pode ser entendido como comércio de primeira ordem - itens de subsistência (MAGALHÃES, 2007).

<sup>4</sup> Câmbio oficial em 20/12/2013: R\$: 1, 00 = VEF: 2, 67.

O câmbio negro como é chamado de modo geral é aquele que não possui regulamentação pelo Banco Central esse é praticado na fronteira com a Venezuela em dezembro de 2013 a moeda um real da moeda brasileira estava valendo vinte e oito bolívares. Fonte: <http://brl.pt.fxexchangerate.com/vef/#>

ainda vantajosas para os brasileiros, mas atualmente a diferença entre as duas moedas chega até trinta bolívares, ou seja, um real pode chegar a valer 30 bolívares.

Na época dos garimpos o dinheiro era corrente e possibilitava a compra nos mercados brasileiros, atualmente o que se vê é o câmbio desigual praticado na fronteira a moeda venezuelana está desvalorizada, assim a população do país vizinho deixou de comprar no Brasil, segundo um comerciante do ramo de alimentos ainda há compras pelos venezuelanos em Pacaraima, porque o país sofre o desabastecimento de produtos essenciais como leite, açúcar e outros obrigando a população vizinha a comprar na cidade.

Atualmente Santa Elena de Uairén se especializou no comércio formiga, pois os moradores de Pacaraima assim como de outras cidades de Roraima se dirigem a Venezuela para fazer compras de produtos de primeira ordem como alimentos e utensílios de limpeza. O desabastecimento na cidade venezuelana não ocorre somente pelas problemáticas que o país vem passando, mas pelo comércio desenfreado praticado pelos comerciantes locais.

Com a criação de uma ALC na fronteira brasileira alguns comerciantes apesar de o regime não ser ainda decretado na época utilizavam os benefícios concedidos na SUFRAMA, assim que a área livre foi criada a SUFRAMA recebeu dezenove cadastros na sua coordenação todos de empresários da fronteira com a Venezuela, enquanto na fronteira de Bonfim os cadastros não ultrapassaram três empresas (PORTO, 2007).

Para agravar o quadro da cidade de Pacaraima foram iniciadas as atividades de demarcação das reservas indígenas no estado de Roraima como coloca Silva, 2007 Pacaraima apresenta uma área de 12.098,5 Km<sup>2</sup> e 66% dessa ou 8.063,90Km<sup>2</sup> fazem parte da Reserva Indígena de São Marcos, assim a sede do município se localiza dentro da terra indígena, esse acontecimento causou tumulto e discussões em todo o estado algumas propriedades da sede de Pacaraima tiveram de ser desocupadas.

Acerca desses empecilhos se verificou a inviabilidade de manter uma ALC no município, pois o mesmo não possui capacidade de instalar em sua área estrutural equipamentos de incentivo econômico que pudesse causar algum benefício para a cidade e para o estado de Roraima.

Observando a possibilidade de perder o benefício da ALC de Pacaraima alguns representantes do governo como o deputado federal Édio Lopes (PMDB-RR) e o senador Romero Jucá (PMDB-RR) em conjunto com a Prefeitura de Boa Vista passaram a analisar as possibilidades de manter a área de livre comércio, contudo essa alternativa não seria viável para os interesses de uma economia integrada.

Sendo assim o deputado federal Édio Lopes formou uma comissão de estudos que pode contribuir para que o estado não perdesse o incentivo fiscal, de acordo com o mesmo em entrevista concedida em 18/07/2013 a comissão contratada verificou que não haveria possibilidades de criar uma nova área de Livre comércio em virtude dos acordos com o Mercosul que dispõe sobre a proibição de criar novas áreas de beneficiamento fiscal entre os estados partes, pois as mesmas poderiam causar disparidades entre os países do bloco.

Observando essa prerrogativa e verificando a posição de Roraima em relação as cidades vizinhas onde se tem um porto livre em Santa Elena de Uairén na Venezuela; uma área de livre comércio em Lethem, na Guiana; e a Zona Franca de Manaus no estado do Amazonas se estabeleceu um conceito chamado de “triângulo nefasto” de acordo com essa o estado de Roraima não possuía oportunidades de desenvolvimento, pois as realidades externas impactavam diretamente na dinâmica local da capital e de toda a Unidade Federativa.

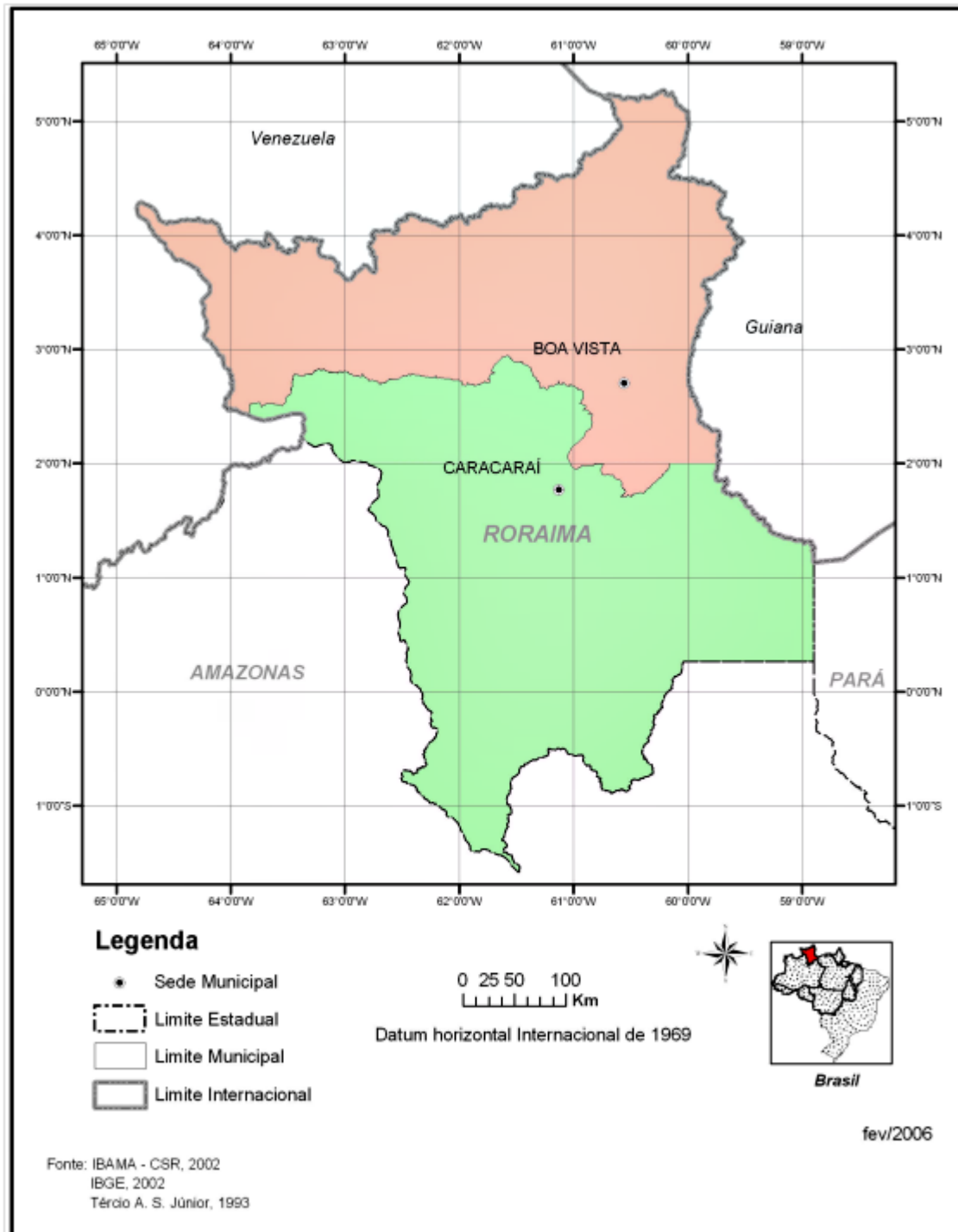
Segundo o relatório (PREFEITURA DE BOA VISTA, 2007), essas três cidades, especialmente Manaus, transformaram Boa Vista num “inferno fiscal”, pois as três mencionadas cidades, em decorrência de seus privilégios tributários, tiravam de Boa Vista maiores possibilidades de emprego e possibilidade de desenvolvimento. Como a capital representa “mais de 70% das atividades econômicas e cerca de 65% do contingente populacional” do Estado de Roraima, conforme o estudo (PREFEITURA DE BOA VISTA, 2007, p. 4), entraves ao desenvolvimento de Boa Vista seria, conseqüentemente, empecilho ao desenvolvimento do estado de Roraima (ALBUQUERQUE, 2011; p. 35).

De acordo com as duas observações formuladas e contidas no relatório da prefeitura de Boa Vista que serviu como documento para pleitear a mudança da Área de Livre Comércio de Pacaraima para a capital, as justificativas foram construídas e levadas a assembleia para votação, contudo como explicar a passagem de um regime de uma localidade para outra sabendo que não há possibilidade de criar uma nova ALC no Brasil?

Além das manobras estratégicas formuladas pela prefeitura em conjunto com legisladores da Assembleia Legislativa do estado foi realizado um estudo que observou a criação da cidade Boa Vista para assim concluir as justificativas para instalação da ALCBV.

De acordo com Silva, 2007 em 1943 com a criação de diversos territórios na porção da Amazônia Ocidental, foi criado o Território do Rio Branco posteriormente dividido em dois municípios, Boa Vista e Catrimani, no entanto Catrimani não foi instalado o que abriu brechas para a emancipação política do município de Caracarái em 1955.

Mapa 1 – Divisão de Roraima em Municípios em 1955



Fonte: SILVA, 2007.

Após a divisão desses dois municípios os demais foram surgindo seguindo as estratégias de povoamento intensificadas em 1960 com o período militar, quanto a Pacaraima o mesmo só obteve sua emancipação em 1995 com a Lei estadual N° 096/1995 que

desmembra o segundo distrito de Boa Vista ou BV-08 como era chamado da demais área intitulada Boa Vista, capital de Roraima.

Sabendo que Pacaraima só obteve título de município em relação à Boa Vista em 1998 a comissão de viabilidade da ALCBV também se utilizou desse requisito e afirmou; quando da criação das ALCs de Bonfim e Pacaraima em 1991 o último município fazia parte do território de Boa Vista desse modo houve possibilidade e direito legal de mudar a ALC de Pacaraima para Boa Vista sem prejuízos as leis estaduais, federais e internacionais que regem a questão dos territórios autônomos e dos regimes aduaneiros, de modo que a transposição da área de livre comércio de Pacaraima para a cidade de Boa Vista foi obtida em 2008 através da regulamentação do Decreto 6.614/2008 e da lei de criação das ALCs de Roraima a ALCBV passa a existir nos documentos legais e na estrutura da cidade.

A Área de Livre Comércio de Boa Vista compreende toda a área urbana da capital excluindo as porções terrestres demarcadas por lei como áreas indígenas, o projeto inicial de delimitação da ALCBV não compreendia bairros periféricos em relação aos bairros centrais da cidade, no entanto a Câmara Federal em discussão sobre a melhor organização e manutenção dos incentivos resolveu ampliar a jurisdição da área de livre comércio de Boa Vista.

### 3.7 ASPECTOS POLÍTICOS DE CRIAÇÃO DA ALCBV

Todos os projetos de desenvolvimento e integração regional para a Amazônia Ocidental se baseiam em forças profundas entendidas nas Relações Internacionais como forças atuantes sobre o Sistema Internacional e sobre os atores do cenário mundial (DUROSELLE, 2002).

Assim como no meio internacional, podem-se citar as forças profundas em aspectos específicos como na geografia, economia, na mentalidade coletiva e correntes sentimentais. Sabendo que os estados possuem objetivos e agem para alcançá-los de modo pré-determinado em ações internacionais, regionais e dentro de estados as forças que movem os atores estatais no Sistema Internacional também podem aparecer em um local determinado como uma unidade de qualquer país (CANESIN, 2008).

Diferente das forças profundas que movem um Estado, as forças profundas aqui colocadas possuem menor capacidade de envolvimento, pois abarcam os atores e localizações limitadas, pode-se pressupor que Roraima desde sua constituição foi pautada de forças



profundas quanto à securitização estatal e para isso o estado teve seu alicerce dependente de verticalidades controladas pelo governo e depois por elites regionais ligadas ao poder central fora da região Norte.

Ao criar as ALCs os governos não priorizaram apenas um desenvolvimento “endógeno”, mas um modelo de controle entre regiões e entre os próprios regimes aduaneiros, pois o incentivo não foi acompanhado de estruturas ou equipamentos capazes de promover as cidades fronteiriças satisfatoriamente, Bonfim e Pacaraima apesar de suas contextualizações geográficas e relações com seus vizinhos não obtiveram forças capazes de promover seu desenvolvimento.

Com base nessa determinante, muitos grupos políticos do estado se organizaram para propor a população um crescimento baseado na ação de reduções e isenções fiscais como propõe as áreas de livre comércio. Acreditava-se que a causa do baixo desenvolvimento socioeconômico do estado era em virtude da dependência energética, onde suas necessidades eram supridas através de termoelétricas, para isso o governo federal em conjunto com o estado de Roraima em 2001, firmaram um acordo de compra da energia venezuelana, como de costume os políticos da época utilizaram a ação para se promover nas eleições.

Pensara que a estabilidade energética atrairia empresas de todo o território e de outros países, esse discurso foi sustentado por muitos anos até a efetivação da energia elétrica e a não promoção da economia pungente através do sistema elétrico. A fase da energia como aparato fundamental para o processo de produção de Roraima cessou, assim foram pontuadas novas falhas para a estagnação econômica do estado, a falta de políticas de investimentos foi levantada como ponto negativo e barreira para o desenvolvimento dos municípios roraimenses, além dessas problemáticas o pior se materializou com a homologação das Reservas Indígenas Raposa e Serra do Sol, tal fato restringiu as áreas de produção em Roraima causando consternação em uma parte da população e de políticos opostos ao Governo do PT.

As demarcações foram o ápice para reviver as ALCs em Roraima que na época poucos sabiam de sua existência coincidentemente ou não os políticos roraimenses passaram a tratar sobre a situação da ALC e das demarcações entre 2006 e 2007 assim como os demais temas de discussão promovidos como importantes para o crescimento de Roraima a questão ALC foi absorvida pela população, as pessoas passaram a “entender” que a ALCs seriam a oportunidade de Roraima crescer e uma política de compensação em função das demarcações.

Em uma entrevista concedida a Folha de Boa Vista em janeiro de 2011 o ex-prefeito Iradilson Sampaio <sup>5</sup> responde a pergunta de um internauta que o indaga sobre as oportunidades de desenvolvimento da cidade e principalmente sobre a industrialização da mesma, a resposta dada revela como era o discurso sustentando sobre a importância da ALCs para Boa Vista em períodos eleitorais não só pelos candidatos a prefeitura, mas por deputados e senadores:

(...) destaco que o primeiro passo nós já demos com a aprovação das leis de implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista, a ZPE. Ela vai funcionar como o distrito industrial a exemplo da cidade de Manaus, no Amazonas. A ação garante incentivos e facilidades para que empresas venham para Boa Vista com o objetivo de desenvolver a economia local e esquentar o mercado exportador, que ainda não foi explorado de maneira eficiente em nossa região. A ZPE, que funcionará em uma área já adquirida pela prefeitura na BR-174, na saída para Venezuela, significa um acontecimento marcante na história de nossa cidade. Aliado a isso, também conseguimos a implantação da Área de Livre Comércio, a ALC, que já é uma realidade em nosso mercado. O empresariado dispõe de isenção de impostos para aquisição de produtos livres de impostos e, assim, realizar a comercialização desses produtos com um preço mais competitivo em relação às cidades de Manaus, Santa Elena de Uairén (Venezuela) e Lethem (Guiana). A prefeitura acredita também na força do campo, que atua com a produção agrícola no regime de agricultura familiar e criação de animais. Para isso, estamos construindo a Ceasa e o abatedouro de animais de pequeno porte. Essas são ações que alavancarão o setor produtivo de Boa Vista, seja nos segmentos de produção agropecuária, no comércio e na indústria (Entrevista concedida a Folha de Boa Vista - 10/01/2011)

A tendência é que os preços fiquem mais baixos do que os praticados atualmente nesses mercados, ou pelo menos com o mesmo valor. O consumidor poderá, por exemplo, comprar um notebook em Boa Vista com um preço mais baixo ou igual ao dos mercados concorrentes. O importante em toda essa negociação é que o dinheiro vai ficar em Roraima, explicou o prefeito Iradilson Sampaio (Entrevista concedida a Folha de Boa Vista relativa a ALCBV – 20/02/2008).

Ao analisar o discurso o ex-prefeito não trata só da ALC, mas da Zona de processamento de Exportação de Boa Vista que em conjunto com as ALCs foram responsáveis pelos principais pontos das propostas políticas dos governantes no período eleitoral, no entanto se chama atenção para última citação onde o ex-prefeito fala da baixa dos preços, essa “promessa” ou proposta foi o que incentivou os eleitores a reelegerem Iradilson e acreditarem na mudança propiciada com a ALC.

Segundo Albuquerque (2011) a administração municipal foi essencial para a implantação da área de livre comércio a autora informa que a Prefeitura de Boa Vista reivindicou a instalação da mesma nos perímetros urbanos da cidade e se antecipou em articular junto à bancada federal a viabilização da área, com a elaboração do estudo de viabilidade e com o projeto técnico apresentado na Câmara de Deputados e sua aprovação, a

---

<sup>5</sup> Ex- prefeito de Boa Vista assumiu o cargo em 2006 e se reelegeu em 2008 terminando seu mandato em 2012, o mesmo esteve na frente da Prefeitura no período de instalação da ALCBV.

Prefeitura georreferenciou a área conforme a legislação que abrange toda a superfície de Boa Vista excluindo apenas áreas indígenas, com base na lei a ALCBV possui 126,9 mil hectares.

De fato a articulação da prefeitura, do senador Jucá e do deputado Édio Lopes foi primordial para a existência da ALCBV, contudo esse fato reafirma a existência de atores articulados que colocam Roraima em um cenário de forte dependência política. O mercado de Boa Vista assim como das demais cidades da região Norte e de cidades pouco desenvolvidas revelam a importância do político nas suas tomadas de decisões independente das ações sempre haverá um ente forte e definidor do futuro dessas cidades.

Conforme já demonstrado o papel do estado na idealização da ALCBV foi fundamental, Boa Vista e todo o estado de Roraima não possui uma população articulada e pouco exigente, isso se deve a uma complexidade sociocultural de dependência da população da máquina estatal e das próprias esferas do estado perante outros poderes como o Governo Federal.

De acordo com Sassen, 1998 a regionalização regulamentadora nas cidades se baseiam no modelo centro/subúrbio e para essas localidades periféricas surgem problemas alheios ao controle do estado maior, como no caso de Boa Vista e das cidades fronteiriças o estado não possui controle sobre as ações dos países vizinhos perante uma localidade nacional e nem das dinâmicas internas. Mas as intenções de controle são mantidas através de hierarquias que projetam para a cada quatro anos novas esperanças em uma população que não sabe ao certo o que é se desenvolver e viver independente das esferas centrais.

Assim, Roraima apresenta aspectos de dependência política com a esfera federal latente devido as suas fraquezas, mas a própria população nutre essa peculiaridade as pessoas estão acostumadas a viver de favores de um político essa ação não se materializa isoladamente, mas transcende relações básicas entre indivíduo e governo, para estado e governo, assim como municípios e prefeituras.

#### **4 A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL A PARTIR DO REGIME ADUANEIRO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA – RR**

A complexidade regional deriva dos seus “limites não delimitados”, verificando a necessidade de um ordenamento territorial o planejamento regional é estabelecido em diferentes dimensões espaciais e sobre distintas ferramentas de intervenção planejadora oriundas de centralidades para regiões menos autônomas como a Amazônia (ARAGÓN; OLIVEIRA, 2009).

A análise sobre a realidade espacial remete a compreensão de múltiplos fatores incidentes, os mesmos determinam as ações dos indivíduos e de instituições, corroborando para a estruturação da escala socioeconômica que define e redefine regiões e sub-regiões responsáveis pela composição do território.

A regionalização vista como um processo e presente nos moldes de planejamento regional, tem como fim alcançar o regionalismo em uma determinada área, para ratificar a regionalização são elaboradas ações entre entes governamentais e a sociedade em prol de avaliar as fraquezas internas das regiões *intra-nacionais* e *inter-nacionais* e para essas são criados métodos de dirimir os obstáculos que impendem determinada área de se desenvolver.

Ao falar de integração regional se faz referência a diferentes setores como cultura, população, economia, segurança e outros, contudo a integração regional desenvolvida nos anos 1990 tem levado como ponto forte considerações de cunho econômico. No Brasil a integração regional é abordada pelos teóricos *cepalinos* associada ao desenvolvimento; de acordo com os mesmos as possibilidades de minimizar as diferenças regionais deverá existir a partir da substituição das commodities por bens de maior valor agregado em mercados amplos resultantes da integração (SANTOS, 2011).

A partir desses conceitos busca-se analisar a Área de Livre Comércio como um objeto das Políticas de Integração e Desenvolvimento Regional para a Amazônia Ocidental, nesse caso se verificou a escala, Amazônia setentrional devido a localização de Boa Vista na faixa de fronteira brasileira e a posição geoestratégica do estado representada por suas interações fronteiriças com a Venezuela e a Guiana.

O objetivo do capítulo é apresentar a ALCBV como uma ação de políticas de desenvolvimento regional pensada primeiramente sobre olhares centrais e depois locais, para isso é desenvolvida a política de desenvolvimento regional a partir da ALCBV na primeira subsessão. A segunda e última subsessão apresenta o quadro de transformação causado pela

Área de Livre Comércio em Boa Vista, nessa são apresentadas as principais mudanças socioeconômicas na cidade, assim como também o olhar crítico que trata das vantagens e desvantagens da ALCBV dentro do regionalismo.

#### 4.1 A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA RORAIMA: ALCBV

As ações que preveem o desenvolvimento na Amazônia como discutido nas sessões anteriores desse trabalho demonstram o olhar do Estado para a região da Amazônia Ocidental. A busca por humanizar as regiões fronteiriças e nessas implantar um modelo econômico “autossustentável” ou de *impor* a dinâmica financeira do centro se muniu de projetos e articulações baseadas no controle estadista.

As primeiras políticas integracionistas e de desenvolvimento para a região foi dada com o Decreto 2543-A de Marechal Hermes da Fonseca em 1912, de acordo com o documento deveria ser empregada ações para desenvolver e viabilizar a cultura do caucho, mangabeira, maniçoba e da seringueira. Essa é considerada a primeira ação ratificada de desenvolvimento regional para o Norte (OLIVEIRA, 2012).

Apesar de o Decreto prever a necessidade de agir na região, o mesmo foi pontual e priorizou os polos urbanos na Amazônia, na época Belém, Manaus, São Luís e Cuiabá, acreditava-se que esses polos irradiaram suas forças para as demais áreas como Roraima, Acre, Rondônia, Amapá e Tocantins, contudo as atividades empreendidas não foram capazes de causar transbordamentos nos demais estados amazônicos.

Na inércia, as cidades amazônicas se encontraram até depois do fim da Segunda Guerra Mundial; e o desenvolvimento pleno do conceito de integração regional na década de 1950 foi incorporado por todo o Sistema Internacional isso fez surgir no Brasil iniciativas de pensar a Amazônia de modo integrado, pois não era só o mundo que necessitava se integrar para minimizar os problemas extremos entre países, mas as escalas nacionais necessitavam redefinir suas relações internas.

Foi apenas em 1960 que a acepção dos estadistas se direcionou para integrar a Amazônia, a partir de macro-projetos infraestruturais baseados nas centralidades nacionais do Sudeste e Centro-Oeste, para isso as estradas começaram a ser abertas na região interligando o então lócus isolado as demais áreas brasileiras. Essas eram ações de integração, mas também de reformas para a localidade que não tinha alternativas de crescimento.

O Governo Federal lança as políticas de substituições de importações nacionais pautadas na industrialização da Amazônia, de acordo com Porto (2007) essa ideia surgiu como uma falsa analogia pressuposta na existência de barreiras tarifárias, para a época o modelo permitia resultados devido o isolamento da região e o controle das indústrias periféricas no seu espaço de atuação, contudo com a interligação dessa área com regiões desenvolvidas a partir da finalização da Rodovia Belém-Brasília as empresas perdem campo de atuação e demanda para as organizações estruturadas e fortes, isso acarreta a ineficiência do modelo.

Todavia o segundo modelo de industrialização para a Amazônia conforme Mahar, 2003 apud Porto (2004) baseou-se na criação da ZFM que na realidade abriga como fator essencial a política de redução fiscal. O Decreto Lei 288/1967 ratificador da ZFM possui em seu texto a importância de uma área livre de impostos no interior da Amazônia como meio de industrializar aquela localidade e criar condições de desenvolvimento, limitadas por sua localização e distância dos centros consumidores.

O *Artigo 1º* desse decreto como é colocado reafirma a política controladora e principalmente de imposições que não avalia as condições regionais; os resultados foram rápidos como coloca Garcia, 2004:

A demanda de investimentos industriais iniciou-se timidamente em 1968, mas logo experimentou acentuado crescimento. De 1969 em diante elevou-se o número de empresas e indústrias que submeteram seus projetos de implantação à análise da Suframa, assinados, em sua maioria, por escritórios técnicos de economistas locais, especializados em consultoria empresarial (GARCIA, 2004, p. 57).

A ZFM é o principal polo industrial da Amazônia e representa no seu estado equipamento de desenvolvimento e produção econômica, contudo pode-se dizer que assim como apresenta aspectos positivos de crescimento, a “floresta urbanizada” também trouxe problemas urbanos a concentração de capital e a mão de obra atraída fez surgir no Amazonas desigualdades sociais latentes, assim como o modelo de industrialização no Sudeste contribuiu para o surgimento de periferias nas regiões *intra-espaciais* e *extra-espaciais*, o mesmo ocorreu no Norte não só no Amazonas, mas na Amazônia Ocidental.

Com base na Constituição de 1988 o *Artigo 43* garante o desenvolvimento regional para as áreas deficitárias sobre os pilares da integração, planos e incentivos. Alicerçada nessa prerrogativa e nas diferenças regionais do Ocidente da Amazônia brasileira, a SUFRAMA administradora da ZFM ampliou seu escopo de atuação para além do Distrito Industrial de Manaus.

A criação das ALCs nos demais estados da Amazônia Ocidental e no Amapá reconheceu o afunilamento das políticas de incentivos para a região. Contudo, a criação dessas áreas não objetivava apenas o desenvolvimento das cidades onde se instalariam as ALCs, mas serviriam como distribuidoras dos produtos confeccionados na ZFM, assim a área híbrida seria o Centro e modelo de área fiscal para as demais (PORTO, 2007).

Essa relação Estado-estado apresenta o novo padrão de objetos que compuseram a realidade amazônica na década de 1990, os estados dessa região assim como no período entre guerras passaram pelo estágio de “adormecimento”, contudo em menor proporção, devido aos assuntos pertinentes e interesses nacionais e internacionais que eram debatidos com intensidade no país a exemplo se tem a ECO-92 como marco regulatório das questões ambientais da Amazônia, no Brasil como um todo e principalmente no Sistema Estatal.

Nesse ínterim o governo passou a criar regimes que conforme Krasner, 1982 podem ser entendidos como regras, normas e princípios que em conjunto resultam em expectativas de atores em uma dada área das relações internacionais esse conceito vem atribuir as políticas aduaneiras para a Amazônia a regulamentação das variáveis internas com o campo exterior nesse caso os países vizinhos situados à margem da fronteira brasileira.

Segundo essa perspectiva a Área de Livre Comércio de Boa Vista foi criada na década de 1990 e depois de dezessete anos foi regulamentada de acordo com oito justificativas que priorizam a centralidade e a periferia: a) a primeira razão faz referência à necessidade de inserir padrões da ZFM que acarretariam em crescimento a cidade de Manaus; b) incentivar por meio das ALCs a população estabelecida nas regiões hospedeiras e resguardar a área através da apropriação da terra, promovendo segurança das fronteiras; c) difundir as positivities que a ZFM produziu no Amazonas em especial para as condições ambientais quando se avalia o baixo desmatamento; d) a utilização da área livre comercial como fatores de compensação a economia roraimense, resultante das limitações causadas pelo encerramento das atividades de exploração mineral; e) compensação sobre a demarcação da área Raposa Serra do Sol; f) neutralizar as problemáticas ambientais, indígenas e fundiárias do estado; g) a impossibilidade de impactos negativos à ZFM, pois a irrelevância de arrecadação dos municípios de Boa Vista e Bonfim não causam impactos na arrecadação fiscal; e h) o fato de ser o único estado que não possuía regulamentação de suas ALCs (ALBUQUERQUE, 2011).

Com base nesses padrões as forças locais organizadas através de representantes do estado passaram a introduzir o que se pode chamar de “influências”, objetivando a consolidação da ALCBV. Como política de desenvolvimento regional é possível observar nas

justificativas algumas diretrizes que possibilitaram a instalação da área de livre comércio de Boa Vista pela mesma não representar ameaça ao principal regime aduaneiro amazônico.

Então, como situar a ALCBV nessa configuração? É fato que as ALCs surgiram nesse contexto de obrigação no integrar, com base nesses fatores o conjunto de ações políticas surge em períodos específicos o mesmo através do planejamento identifica as problemáticas regionais e se preocupa em dar-lhes uma solução no âmbito das políticas e planos a elaborar.

Como coloca Santos (2004) a força do Estado advém das novas realidades decorrentes da economia internacional que criam necessidades de modernização em todas suas partes, não diferente, o modelo-técnico-científico induz as especializações dos espaços e para se encaixar nos padrões supranacionais o país teve de implantar um modelo que incorporasse as tendências internacionais às realidades locais como as cidades do Ocidente Amazônico o colocando como ator responsável e indutor do desenvolvimento nessas porções.

A participação nas condições da modernização tecnológica conduz o aparelho do Estado a uma série de obrigações, seja nas relações com o mundo exterior, seja para estar em condições de responder às novas necessidades da população nacional (SANTOS, 2004, p.279).

Para Boa Vista as condições implantadas pelo estado de política de desenvolvimento de tipo ALC, não tomaram as realidades e necessidades da cidade, como Albuquerque (2011) demonstra em suas razões para a instalação da ALCBV a mesma seguiu padrões alheios que tiveram de se programar sem causar prejuízos aos equipamentos fortificados, embora a ALCBV tenha apresentado aspectos diferenciados na cidade em comparação aos anos anteriores da sua existência pode-se considerar que as ações tomadas foram pautadas na hierarquização dos poderes.

Para Lopes (2001) as políticas de desenvolvimento regional para uma região ou cidade devem seguir o processo de planejamento não devendo menosprezar fatores atuantes que possibilitam o diagnóstico dos problemas locais, assim a identificação dos mesmos terá de ser pormenorizada e condicionada às soluções. Ainda conforme Lopes os fatores de sistematização das políticas de desenvolvimento regional devem apresentar-se a partir dos seguintes aspectos:

- a) *Naturais*: associados à natureza e disponibilidade dos recursos, incluindo os elementos como a localização;
- b) *Humanos*: associados à disponibilidade dos recursos quantitativos e qualitativos dos humanos e as às tendências da sua evolução assim como à sua distribuição espacial;



- c) *Econômicos*: ligados ao patrimônio econômico adquirido, em termos das atividades e das suas características nomeadamente quanto aos aspectos de organização que oferecem mobilidade, maior ou menor grau de interdependência e diversificação;
- d) *Institucionais e políticos*: esse se associa as estruturas mentais e culturais da sociedade, sendo ligado aos aspectos sociológicos e normativos que compõem as estruturas administrativas, jurídicas e de execução do Estado sendo observada em geral o grau de autonomia do poder de decisão regional e local.

De modo geral alguns pontos levantados como balizadores do desenvolvimento regional são possíveis de se observar com a implantação da ALCBV como os fatores naturais de localização, a fronteira e a dinâmica que essa proporciona para a capital a coloca como um importante ponto de passagem para os nacionais e estrangeiros, contudo aspectos como o econômico e institucional são ineficientes por possuírem baixo poder de decisão, concentração de grupos políticos e sociais em altos índices, bem como a dependência de forças maiores alheias ao local.

A busca por elevar localidades ao padrão de “cidade na floresta” depreciam as realidades *locacionais*, no entanto, essa ação não advém com as políticas fiscais no caso roraimense, mas de outrora com a inserção de modelos de produção forçadas que tiveram êxito em outras localidades, mas que na região não passou de uma ação temporária e de baixa expressividade. Para tanto, Santos, 2004 corrobora quando afirma que as desigualdades regionais são diferenças duráveis, interdependentes localmente e acumulativas entre espaços *intra-nacionais*.

Essa afirmação é exemplo do cenário local visualizado através das políticas de integração verticalizadas iniciadas em 1960 até os dias atuais. As ações políticas em Roraima teve uma melhor articulação com as elites regionais em 1990, através das regulamentações de integração propiciadas no governo de Fernando Henrique Cardoso e bem desenvolvidas com o governo Lula.

É mister que ações de desenvolvimento seguiram o padrão de “cima para baixo”, os sistemas técnicos capazes de disseminar e invadir locais poucos desenvolvidos criam a dicotomia de dependência, sendo os objetos os responsáveis pela difusão das finalidades de atores controladores de setores econômicos e culturais, estando as partes subjulgadas em situação de passividade ou dominação pelas forças maiores. Isso gera “a centralidade da forma ativa e a forma passiva é deixada para os demais atores, que por isso ganham um papel subalterno dentro da sociedade” (TRINDADE JR, 2010; p.127).

A partir dessas apreensões a área de livre comércio de Boa Vista se enquadra no campo das cidades subjulgadas em que sua relação se dar com base em aceitações dos mandos localizados em circuitos superiores, causando a dependência e incapacidade de controle de suas ações principalmente ao se tratar de aspectos econômicos. Consubstanciando essa dependência por parte da ALCBV se podem comparar as leis de criação e regulamentação da ALCBV e da ZFM.

No Artigo primeiro da Lei 8.256/1991 os objetivos expressos para criação da ALCBV giram sobre o interesse da Política de Integração Sul-Americana articulada logo da criação das ALCs. No artigo 4º é possível identificar as condições de reduções de IPI para vendas externas:

**Art. 1º** São criadas, nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008).

**Art. 4º** Os produtos industrializados nas ALCBV e ALCB ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no **caput** somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, ou agrosilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente.

§ 3º A isenção prevista no **caput** aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos técnico-econômicos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - CAS.

Contudo na Lei 8.387/1991 que dá nova redação aos artigos 7º e 9º da lei de criação da ZFM 288/67 é possível identificar no Artigo 7º parágrafo 7º informações imprescindíveis que qualificam o regime especial aduaneiro-ZFM sobre as demais ALCs e principalmente sobre a ALCBV, a seguinte redação expressa:

**Art. 7º** Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB) (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

II - objetivo:

- a) o incremento de oferta de emprego na região;
- b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) a incorporação tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;
- e) reinvestimento de lucros na região; e
- f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico (Lei Complementar 8.387, 30 de Novembro de 1991).

Avaliando a lei da ALCBV a vantagem comparativa empregada como política de desenvolvimento é a redução de impostos como II, IPI, PIS/Cofins. No processo de comercialização de produto industrializado na ALCBV com isenção de IPI somente será possível se o mesmo apresentar em sua composição matéria-prima regional. Embora, essa condição seja vista por alguns como uma alternativa de incentivo a exploração dos recursos locais o que na verdade pode expressar é uma limitação.

Na ZFM o II não incide sobre a comercialização de produtos de informática e veículo, pois as salvaguardas protegem a indústria amazonense em relação às outras ALCs que só possuem redução de IPI enquanto o II incide normalmente no processo de venda, sabendo que os produtos industrializados no Distrito Industrial são resultantes de peças e componentes importados há a criação de diferenças competitivas desiguais entre os modelos.

O incentivo que a ZFM concede principalmente nos componentes de informática criam as principais disparidades entre ela e as ALCs, a discussão que se tem hoje sobre as desigualdades vai de encontro com os fatores de estímulos sobre matérias de tecnologia que a área de livre comércio híbrida de Manaus detém outro ponto que chama a atenção entre os dois regimes especiais são as leis e o objetivo das mesmas, enquanto uma prioriza as diminuições das desigualdades regionais de modo generalizado a outra prioriza o incentivo as tecnologias e competitividade.

No conhecimento popular a ALCBV é igual a ZFM e os incentivos são idênticos, contudo ao avaliar a dinâmica interna da ALC e suas regulamentações se verifica diferenças pontuais o que indica que a ZFM serviu como molde, mas aberturas estratégicas de cunho industrial e da própria tributação foram mantidas estritamente na lei da ZFM.

Os profissionais do comércio exterior em Boa Vista afirmam que as ALCs foram criadas, mas com delimitações estratégicas aos artigos da zona franca, as demais

regulamentações das áreas livres foram constituídas mantendo a primazia de um regime sobre o outro.

Nas observações ao longo da pesquisa em escritórios de comércio exterior, instituição de empreendedorismo como o SEBRAE e em empresas foi possível confirmar que algumas organizações buscam se instalar em Boa Vista, pois acreditam que as mesmas tributações da ZFM ocorrem na ALCBV. Infere-se que as limitações das ALCs processadas ainda em fase de criação servem as intencionalidades de alguns grupos políticos e empresarias amazonenses que influenciaram diretamente no estágio de criação e regulamentação da ALCBV.

Como discorre Trindade Jr (2010) ao conceito de objetos no meio técnico-científico-informacional elaborado pelo geógrafo Milton Santos, emprega-se a conceituação no caso específico, os objetos são resultantes das políticas de desenvolvimento para Boa Vista, regidas por ações alheias ao lugar, comandadas por instituições verticalizadas que estabelecem normas associadas ao trabalho, sistema de produção e de relações sociais. Como exposto às inferências superiores não ocorre especificamente do Estado para a cidade, mas também de cidades superiores para as subjacentes.

Em entrevista com o ex-secretário de Planejamento da Prefeitura de Boa Vista o economista Getúlio Alberto de Souza Cruz ao ser perguntado sobre a ALCBV como política de integração regional, o mesmo afirma que: “(...) a Área de Livre Comércio de Boa Vista no sentido da integração regional não obteve êxito. A ALCBV é instrumento refreador da concentração de desenvolvimento de Manaus, na melhor das hipóteses é um amenizador do processo de concentração de desenvolvimento regional causado pela ZFM, o modelo da ZFM é concentrador *intra-regional* e *inter-regional*, concentrador no estado do Amazonas, pois o Amazonas é Manaus e mais nada; e é concentrador em termos da Amazônia Ocidental”.

De acordo com Ponte, 2008 as alternativas de incentivos fiscais atraem capital de produção visto como libertador e capaz de desenvolver a economia empirista que de fato expressa a realidade regional. As elites hegemônicas sustentadas pelo governo autoritário das décadas de 1960 obtiveram êxito na popularização dos segmentos sociais brasileiros e estratificaram o modelo de desenvolvimento elaborado até os dias atuais.

Então como observar a política de desenvolvimento regional sobre a ALC para Boa Vista se o que se identifica nessa relação é a ineficácia de um modelo de integração que buscou desenvolver e integrar regiões já as desintegrando? Conforme Santos, 2011 deve-se definir o que será integrado, são as relações interpessoais, os mercados primários aos desenvolvidos, as moedas, porém para a integração do tipo ALC a integração findou em relações superficiais e porosas que não detém controle sobre suas resultantes.

Embora as fraquezas da cidade sejam exploradas de modo negativo enquadradas na dependência política e econômica em relação às esferas superiores, Boa Vista é a cidade polo para o estado de Roraima, pois nela se concentram as principais ações do regionalismo e de desenvolvimento compensatório às dificuldades de crescimento, isso eleva à cidade média, pois em seu escopo consegue articular funções entre municípios, capital, metrópoles nacionais e metrópoles estrangeiras.

#### 4.2 IMPLICAÇÕES DA ALCBV NA CIDADE-MÉDIA BOA VISTA-RR

Boa vista é observada no contexto da Geografia Urbana como cidade-média na Amazônia, explorada por teóricos o conceito de cidade-média surgiu na França com as políticas de desconcentração populacional implementadas pelo 7º Plano de Desenvolvimento Econômico e Social (1971-1975) que tinha como objetivo a distribuição equilibrada do emprego e políticas de criação de cidades médias (COSTA, 2002).

As cidades-médias podem ser estabelecidas a partir de ferramentas como as dimensões física e demográfica, embora essas sejam características limitadoras o conceito evoluiu no campo geográfico abarcando realidades que expressam mais que características físicas e socioeconômicas. Apontar uma cidade-média na Amazônia brasileira não é uma ação complexa, pois as cidades atualmente se tornaram atores de absorção das influências externas que podem materializá-las na concepção de “cidades intermediárias”.

Conforme Sposito (2001) as cidades médias possuem funções específicas que as situam sobre fatores geográficos como sua posição, relações espaciais direcionadas ao consumo, seu referencial na divisão do trabalho e nas distâncias dos centros. Vinculada às características populacionais e o papel que desempenham no tecido urbano as cidades-médias na Amazônia são distinguidas a seu modo absorvendo os aspectos gerais dos conceitos tradicionais de cidades-médias, mas incorporando novos processos recorrentes em sua área de convivência.

As cidades intermediárias ou cidades médias se destacam por realçar seu papel como articuladoras formatando redes e inserindo aspectos dinâmicos que possibilitam a introdução de escalas inter-regionais e intra-regionais. As mesmas se apresentam como: I) centros ofertantes de bens e serviços um tanto especializados para sua área de influência; II) nós articuladores de fluxos para outras áreas urbanas; e III) centros onde se aglutinam governo local e regional (SANFELIU; TORNÉ, 2004).

Com base nas considerações acima a cidade de Boa Vista ao longo dos anos desenvolveu suas funções e atualmente se apresenta como cidade articulada e articulante, pois exerce papel central nas relações entre municípios e campos inter-regionais nacionais e internacionais. As instituições estatais estão aglutinadas na capital, bem como os serviços mais ou menos complexos que a cidade média pode oferecer.

A ALCBV trouxe aspectos relativos a regionalização e a cidade-média à Boa Vista inserida na Pan-Amazônia antes não observados, as discussões quanto as funcionalidades das políticas de desenvolvimento para o estado passaram a ser discutidas após 2008 quando a segunda ação mais “importante” em termos de desenvolvimento não foi recebida como objeto transformador da realidade local.

O regime aduaneiro ALCBV compreende uma área total de 426.900,36 hectares instalada na cidade como artifício dinamizador dos setores econômicos apresenta duas vertentes que podem explicar sua “funcionalidade”, objetivo para Roraima e para a cidade média Boa Vista. Basicamente as ALCs da Amazônia Ocidental são compostas sobre dois artefatos da economia, a industrialização e o comércio.

A própria lei que rege esses equipamentos versa sobre as dinâmicas comerciais e industrializantes que possuem. Para a área de livre comércio de Boa Vista dentre as duas opções de desenvolvimento a vertente comercial foi a escolhida pela comunidade empresarial como a alternativa de crescimento econômico.

Para a indústria o estado apresenta poucas opções de desenvolvimento, sua base energética é falha assim como a infraestrutura de escoamento de produção, apesar da BR-174 ser o corredor de distribuição da produção local em melhores condições a distância física da cidade para os centros compradores nacionais é relevante para minimizar as possibilidades de investimentos de indústrias especializadas.

Ainda sobre os aspectos industriais o Governo Estadual dispõe de programas de atração de investimentos como o Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI<sup>6</sup>, contudo para conseguir os benefícios a empresa passa por várias etapas de avaliação que na realidade é definida a partir de interesses superiores de atores que comandam o governo local.

Tal atitude limita em muito as poucas empresas que pretendem se instalarem no estado, para angariar um espaço no Distrito Industrial as organizações passam pelo mesmo processo o que causa a desistência dessas e o empobrecimento da economia local que poderia oferecer melhores oportunidades de emprego e melhoria na qualidade de vida da população.

---

<sup>6</sup> Fundo Industrial criado para promover o setor industrial, assegurando benefícios fiscais e extrafiscais (Governo do Estado de Roraima, 2013).

A economia roraimense dentre os seus setores primário, secundário e terciário, apresenta o último como mais dinâmico desde o início das políticas de desenvolvimento para a região. A base econômica do estado foi elaborada a partir da introdução do gado como meio de garantir a terra do domínio espanhol que possuía interesses na área fronteiriça, a pecuária foi o forte da economia até a década de 1990, de acordo com Macmillan; Furley (1994) apud Santos (2004) os fazendeiros do estado utilizavam o capital da pecuária para investir em setores mais rentáveis nesse caso o comércio.

Os setores primário e secundário são os mais instáveis, até o início do século XXI os setores primário e secundário possuíam uma representatividade amena na economia local por apresentarem grupos fortificados e influência de ordem política, atualmente esse setor ainda é instável e suas representações foram perdendo espaço em virtude das políticas ambientais implantadas no estado e das territoriais impostas pelo mapa político de Roraima com as reservas indígenas e áreas de conservação.

De acordo com Santos, 2004 apesar de o setor terciário ser o mais representativo no estado não sofreu com as variações políticas ocorridas nos últimos anos, o mesmo afirma que a explicação provável para o quadro faz referência a relação histórica do estado com a agropecuária e o modelo incentivado de desenvolvimento a partir de atividades primárias.

O acesso aos recursos financeiros era facilitado e o controle das utilidades do capital era baixo, isso gerou uma dívida no Banco do Estado de Roraima de 460 milhões, o recurso era ligado ao BNDES e ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO e para essa dívida a metade dos devedores eram representantes da área rural. Conforme Diniz, 1998 apud Santos (2004) a limitação da indústria e da agropecuária remete os empecilhos criados por forças superiores e a falta de controle da economia local estabelecida através da dependência e obediência aos centros superiores. As atividades primárias ligadas à produção de arroz tiveram salto significativo até 2004, contudo essa esteve ligada a situação política do estado, assim como a apropriação de terras.

O setor secundário roraimense possui alguma representatividade na balança comercial do estado em função da atividade madeireira, todavia esse segmento é o mais incerto do estado já faz anos em que o mesmo apresenta resultados consideráveis para o setor, contudo no ano de 2013 o mesmo esteve limitado e a produção não conseguiu suprir a demanda interna.

Outro setor marcante na economia roraimense, o madeireiro, tem também forte presença política. Seu sindicato é um dos mais atuantes e o produto tem sido sempre o primeiro na agenda de exportação. Seu grande crescimento ocorreu com o aumento das obras públicas na década de 1970, e sua fonte de matéria prima expandiu-se em torno das novas rodovias e colônias. O mercado tradicional é a

Venezuela, despontando atualmente Manaus para a progressiva produção do sul e sudeste do estado. A exploração da madeira, tal como o garimpo e a lavoura de arroz, é um dos pontos de atrito com indígenas e ambientalistas. Em alguns casos, ela é semi-clandestina ou informal, como se percebe percorrendo as estradas do interior (SANTOS, 2004; p. 181).

O fato da madeira não ter suprido as necessidades locais revela a direção desse segmento para o comércio internacional de acordo com os dados da SECEX, 2013 a balança comercial roraimense foi pontuada com as exportações da madeira representando quantitativamente 52,7% das exportações totais realizadas pelo estado o que em números revela US\$ 4.230.108 dólares recebidos pelas empresas madeireiras.

Enquanto os dois setores já debatidos revelam incertezas o setor terciário é definidor da identidade econômica local, esse representou em 2010 82,2 % de participação no PIB do estado, os segmentos de serviço e comércio são os balizadores das estatísticas de crescimento nessa limitada atividade (GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, 2010).

Com base nos dados estáticos do IBGE o setor terciário é marcante para as economias amazônicas, avaliando os estados que comportam cidades-médias e hospedeiras das ALCs o respectivo setor apresenta grandes diferenças em relação aos demais como mostra a tabela 2.

Tabela 2 - Setores econômicos da região Norte e participação no PIB

Estado	Ano 1995				Ano 2009			
	Agropecuária	Indústria	Serviços	Total	Agropecuária	Indústria	Serviços	Total
Acre	18,8	10,0	71,2	100,0	17,2	12,7	70,1	100,0
Amazonas	3,5	42,0	54,5	100,0	5,1	41,5	53,4	100,0
Rondônia	15,5	10,9	73,6	100,0	23,6	12,3	64,1	100,0
Roraima	7,7	18,3	74,0	100,0	5,7	12,7	81,6	100,0
Amapá	5,3	17,3	77,4	100,0	3,2	9,2	87,6	100,0
Pará	14,8	30,7	54,5	100,0	7,4	29,2	63,4	100,0
Tocantins	29,7	4,1	66,2	100,0	20,6	22,8	56,6	100,0
Brasil	5,8	27,5	66,7	100,0	5,6	26,9	67,5	100,0

Fonte: SANTOS, 2011 com base em IBGE.

A participação do comércio na economia roraimense se acentuou com a instalação da ALCBV o acesso a produtos com reduções fiscais, o interesse da população em comprar e o crescimento de empresas em todos os municípios do estado reafirmaram a corrente comercial propiciada pela ALC, bem como impactaram de modo quantitativo nas esferas ligadas ao consumo e a demanda.

Conforme dados cedidos pela Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR até o primeiro semestre de 2013 a instituição contabilizou 21.195 microempresas e empresas de



pequeno porte cadastradas e ativas junto aos órgãos regulamentadores estaduais, conforme informações da Junta Comercial esse número cresceu após a efetivação da área comercial.

Apesar da utilização dos benefícios serem restritos às cidades de Boa Vista e Bonfim, as empresas situadas em outras localidades do estado utilizam os benefícios fiscais normalmente as mesmas fazem uso de depósitos e outras empresas situadas nas respectivas ALCs para realizarem as compras. Com base nas observações e pesquisas a responsabilidade fiscal quanto empresas que recebem o benefício é do estado em conjunto com a SUFRAMA, contudo o governo não realiza ações de contenção dos desvios devido aos acordos internos com as prefeituras e a inexistência de controle fiscal nas estradas que dão acesso aos municípios do estado. Assim as empresas situadas no “interior” utilizam o suporte fiscal da ALC Boa Vista para obterem acesso aos produtos nacionais com reduções de preços.

Essa atividade incomum na perspectiva de controle econômico ainda não causou deficiências para economia de Boa Vista, pois a cidade é polo de crescimento do estado, a partir dessa resultante é verificada a articulação da capital como centro irradiador de funções que apesar de não serem legitimadas causam modificações nas estruturas periféricas dentro do escopo estadual.

O aumento das empresas não apresenta de fato a atuação dessas na ALC, mas o cadastro na SUFRAMA imprime o objetivo de usar o regime para se introduzir na camada competitiva de uso dos incentivos. De acordo com o coordenador regional da SUFRAMA em Roraima no ano de 2010 o órgão apresentava 706 empresas cadastradas, esse número na época indicava 300% no aumento de empresas aptas, até outubro de 2013 as empresas cadastradas e ativas se apresentavam em 6.600 regulamentadas pela SUFRAMA e aptas a utilizarem os benefícios.

Esses números compreendem um aumento anual de 22,32% de empresas cadastradas na SUFRAMA no período entre 2010 e 2013, a cada ano em média 1400 empresas são cadastradas no órgão e recebem o direito de efetivar suas compras de outras regiões do Brasil com preços mais competitivos em relação aos praticados sem as reduções. Para ter uma melhor compreensão dos tributos, as empresas que não são aptas a atuar com os benefícios fiscais da ALC possuem custo para produtos comprados no território nacional de em média 200%, caso a compra seja feita através da ALC em outros países como a China o mesmo produto pode chegar a custar 100% mais barato que comprado em território nacional.

Todavia, as empresas de Boa Vista e do estado como um todo não utilizam a alternativa de importações, mas a compra de produtos dentro do território nacional, isso implica em um produto mais caro, conforme as empresas entrevistadas as mesmas preferem

comprar de outros estados do Brasil pela facilidade de contato com seus fornecedores, as mesmas ainda afirmam que não possuem preparo para atuar no campo internacional e preferem situações mais cômodas devido o mercado absorver seus preços.

Na concepção das compras nacionais não se deve balizar os números de modo generalizado, assim levanta-se a questão de produtos básicos para a população e de origem nacional como alimentos, remédios e outros, contudo a proporção desses itens em relação a outros produtos como os industrializados são observados dentro dos resultados que a tabela 3 apresenta, de acordo com o Superintendente Adjunto de Operações da SUFRAMA a ALCBV representou diferença nítida em suas relações de compra sendo o regime aduaneiro fundamental para o desenvolvimento comercial do estado.

Tabela 3 – Evolução das compras roraimenses por região

<b>Região</b>	<b>Valor em R\$ - 2011</b>	<b>Valor em R\$ - 2012</b>	<b>Valor em R\$ - 2013<sup>7</sup></b>
<b>Sudeste</b>	462.001.233,09	417.659.740,10	248.073.143,00
<b>Norte</b>	274.855.345,46	306.469.890,06	212.885.241,99
<b>Sul</b>	184.580.175,02	199.325.640,10	126.375.827,89
<b>Nordeste</b>	108.056.745,87	140.572.465,56	91.403.746,58
<b>Centro-Oeste</b>	92.901.284,12	108.113.918,89	87.184.931,02
<b>Total</b>	<b>1.122.394.783,56</b>	<b>1.172.141.654,71</b>	<b>765.922.890,48</b>

Fonte: Elaboração própria com base em SUFRAMA, 2013.

Com base na tabela é possível observar de fato a evolução das compras realizadas por Roraima em outras regiões do Brasil, embora possa indicar uma articulação econômica do estado com as demais áreas nacionais é observada também a dependência da Unidade com o circuito superior do Sudeste, isso se deve as organizações bem estruturadas e de irradiação geral que incide sobre o país.

Outro ponto de atenção é a relação de Roraima com os demais estados do Norte devido a localização e facilidade de mercados os estados dessa porção tem se envolvido diretamente proporcionando as trocas econômicas na região, o isolamento regional propicia a dinâmica desses espaços que começam a se unir, contudo as diferenças de valores ainda expõe a dificuldade no integrar dessas cidades.

Coforme Santos (2004) as atividades do circuito superior tende a controlar a economia, as cidades superiores exercem controle direto sobre as cidades subjulgadas através

<sup>7</sup> Dados correspondentes ao primeiro semestre de 2013.

de sua força ou do próprio estado que alimenta a subordinação entre territórios. A realidade global expressa cada vez mais a interdependência entre áreas, a integração passa a se materializar de inúmeras formas, no caso específico a então integração passa a ser entendida como dependência, pois não existem fatores qualitativos entre as esferas regionais, porém quantitativos expressados pelo poder de compra e necessidades criadas de cima para baixo.

A ALCBV causou diferenças regionais, mas não integrando espaços igualmente, porém os distanciando cada vez mais pela criação de sistemas dependentes, onde as economias fracas e sem capacidade de concorrência com o meio externo atuam ligadas as economias superiores e politizadas, a questão de dependência não é prioridade das esferas econômicas, a população também contribui com a dependência, pois ela foi instituída sobre as bases de valorização das “*externalidades*” em detrimento do local.

Para as *externalidades negativas* que causam custos a um grupo só há sua manutenção se existir um ente que impõe, como visto os atores que mantêm essa relação se fazem através de políticas e de leis que depreciam circuitos inferiores interdependente em relação aos circuitos superiores (relativamente independentes de escalas mais inferiorizadas contidas no circuito inferior).

Na ótica do consumidor a ALCBV não trouxe nenhum benefício para a população, pois os preços praticados continuam os mesmos, assim surge no aspecto microeconômico o impasse entre empresas e consumidor. Para a primeira que ainda não utiliza a ALC como veículo de inserção internacional a área propiciou impactos positivos, pois os custos se tornaram mais baixos que os anteriores da regulamentação. Embora os próprios empresários admitindo a redução dos seus custos, a população infere que os preços continuam os mesmos variando poucas cifras em comparação há seis anos.

Conforme o panorama da ALCBV as empresas utilizam os benefícios fiscais, porém não os repassam para a sociedade, o mercado local é conformado, pois a concorrência é limitada pelo número de empresas no estado e existência de grupos comerciais na cidade que controlam a oferta e procura de produtos.

Apesar de algumas empresas regionais instaladas na cidade virem de outras realidades, onde a concorrência estabelece o ganho, ao chegar em Boa Vista se adaptam ao local e verificam a inexistência de uma concorrência violenta exercida em grandes mercados isso acarreta na formatação de preços baseados na identidade conformista da população.

Então para quem a ALC trouxe benefícios reais? Conforme a visão empresarial a ALC é importante, apesar das limitações como o repasse dos impostos, de acordo com as empresas alguns de seus fornecedores desconhecem a existência da ALCBV e não repassam

os impostos devidos e expressos nas notas fiscais de compra, os empresários têm de explicar de modo claro que Boa Vista se apresenta como área aduaneira e só assim as empresas concedem as obrigações. A ALCBV foi criada para integrar as regiões, o desconhecimento sobre a política fiscal e comercial de Boa Vista em relação as empresas instaladas em outras áreas admitem a política de desenvolvimento criada por atores de fora da realidade regional.

O mais apropriado seria a difusão dessas localidades não só Boa Vista, mas de outras cidades hospedeiras das ALCs como áreas especiais e pertencentes a tratamento aduaneiro específico, se a ação de integração se pautou no viés econômico fazia parte da política de desenvolvimento para essas localidades empreender iniciativas de reconhecimento desses mercados direcionados para as instituições privadas das regiões distantes da Amazônia Ocidental.

Para a população um aspecto positivo oriundo da ALCBV se deve ao acesso a produtos antes restritos como os das áreas de informática e construção civil, para esse aspecto a macro e microeconomia trouxeram o fator qualitativo de acesso a mercados e produtos antes indisponíveis, contudo esses não estão no quadro de compras nacionais, mas advém de mercados exteriores como China e Estados Unidos.

No campo das interações políticas em prol da ALCBV houve algumas ações fundamentais para o funcionamento do regime como a política de ICMS estabelecida na cidade, de acordo com Albuquerque (2011) a redução do ICMS foi possível através da Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima – SEFAZ-RR junto ao Conselho Fazendário - CONFAZ. Para reduzir o imposto os órgãos se organizaram e conforme os interesses dos mesmos foi possível criar uma alíquota estadual condizente com a determinada para a região que apresenta 12%.

Outro mecanismo de incentivo foi a promoção de debates entre a sociedade e os responsáveis pela instalação da ALCBV, foram realizadas palestras, seminários e entrevistas que compreendiam situar a população ao novo panorama econômico da cidade, assim muitas discussões se efetivaram, bem como propagandas de uma economia fortificada e de preços baixos.

Infraestruturalmente o que pode ser identificado como resultante da política de desenvolvimento da Área de Livre Comércio de Boa Vista é o terminal de logística de cargas no Aeroporto Internacional Atlas Brasil Catanhede, até depois da instalação da ALCBV a capital não possuía local para armazenar os produtos e o desembaraço aduaneiro era um processo lento e dispendioso para as empresas. Com o aumento das cargas a ser desembaraçada, a reclamação dos empresários e com a atuação de senadores que influíram

para o andamento do terminal de cargas, em 2011 o processo de licitação para construção do empreendimento foi lançado, sendo inaugurado em maio de 2012 (ver fotografia 2).

De acordo com os dados da Infraero, 2012 em dezembro de 2012 o Terminal de Logística de Carga de **SBBV** (Boa Vista-RR) apresentou crescimento nos seus índices de **1.039%** em relação ao ano de 2011. Apesar do crescimento na movimentação de cargas em 2012, cabe informar que em 2011 o terminal ainda não tinha sido inaugurado, mas as transações se realizavam no antigo terminal da Infraero e em outros espaços improvisados pelos próprios empresários e por fiscais da Receita Federal, com a nova estrutura as cargas puderam ser dispostas e controladas, o que possibilitou a construção de relatórios que versam sobre a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos fiscais.

Fotografia 2 - Terminal de Logística de cargas no Aeroporto Internacional de Boa Vista



Fonte: Palamitshchece, Shiská.

Para o cenário de mudanças macroeconômicas da área de livre comércio de Boa Vista a balança comercial de Roraima em termos de importações e exportações obteve diferencial desde a regulamentação da ALC ver quadro 7.

Quadro 7 – Balança comercial de Roraima 2008-2013

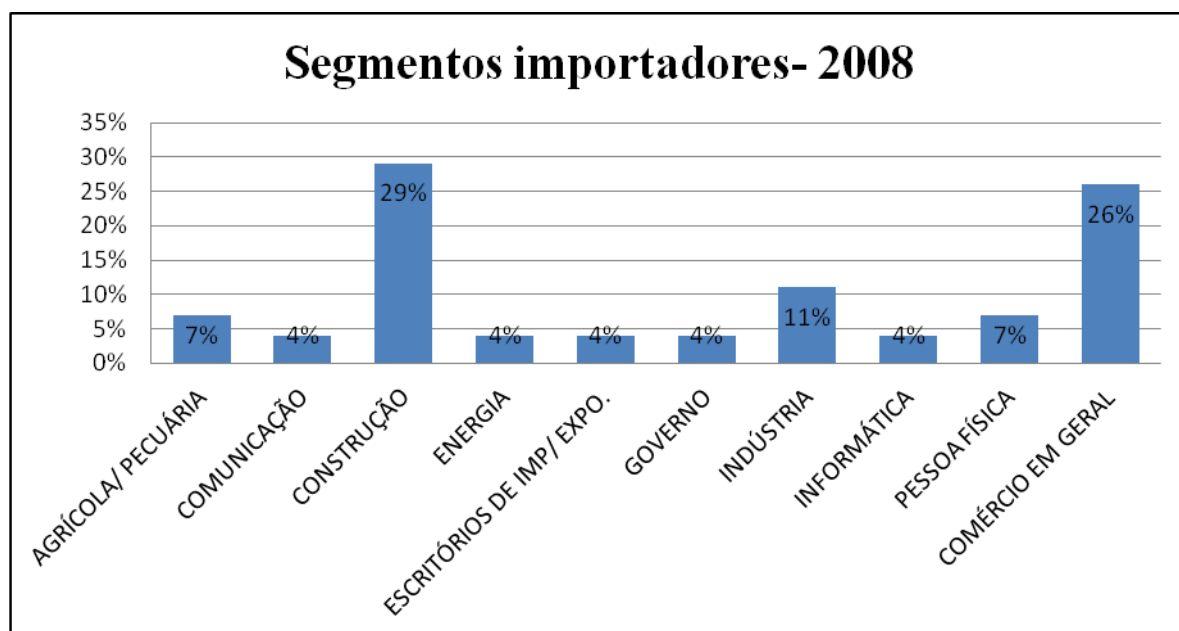
<b>Balança Comercial de Roraima</b>			
Ano	Exportações US\$ 1000 FOB	Importações US\$ 1000 FOB	Saldo
2008	16.336	2.454	13.882
2009	12.686	10.069	2.617
2010	11.636	7.486	4.150
2011	15.179	6.756	8.424
2012	15.149	5.855	9.294
2013	8.012	6.865	1.147

Fonte: Elaboração própria com base em MDIC, 2013.

No ano de 2008 as importações representavam a realidade de Roraima sem a ALCBV, as compras internacionais eram pautadas em itens de construção e comércio em geral. Nesse ano as empresas não utilizavam o benefício, porém usavam a Portaria Interministerial 300/1996, conhecida como Amazônia Ocidental essa ferramenta fiscal concede reduções como IPI a produtos específicos listados; todos os estados instalados na Amazônia Ocidental podem utilizar essa lei e os objetos de reduções.

Para compreender a evolução das compras internacionais os gráficos 1, 2 e 3 foram confeccionados observando os principais produtos e segmentos importadores, a metodologia seguiu a evidenciação de produtos mais importados, apesar de alguns estarem contidos no mesmo segmento comercial se busca visualmente e quantitativamente comprovar a proporção de bens importados pela ALCBV principalmente aqueles que exercem impacto na balança comercial de Boa Vista.

Gráfico 1 – Segmentos importadores em Roraima no ano de 2008

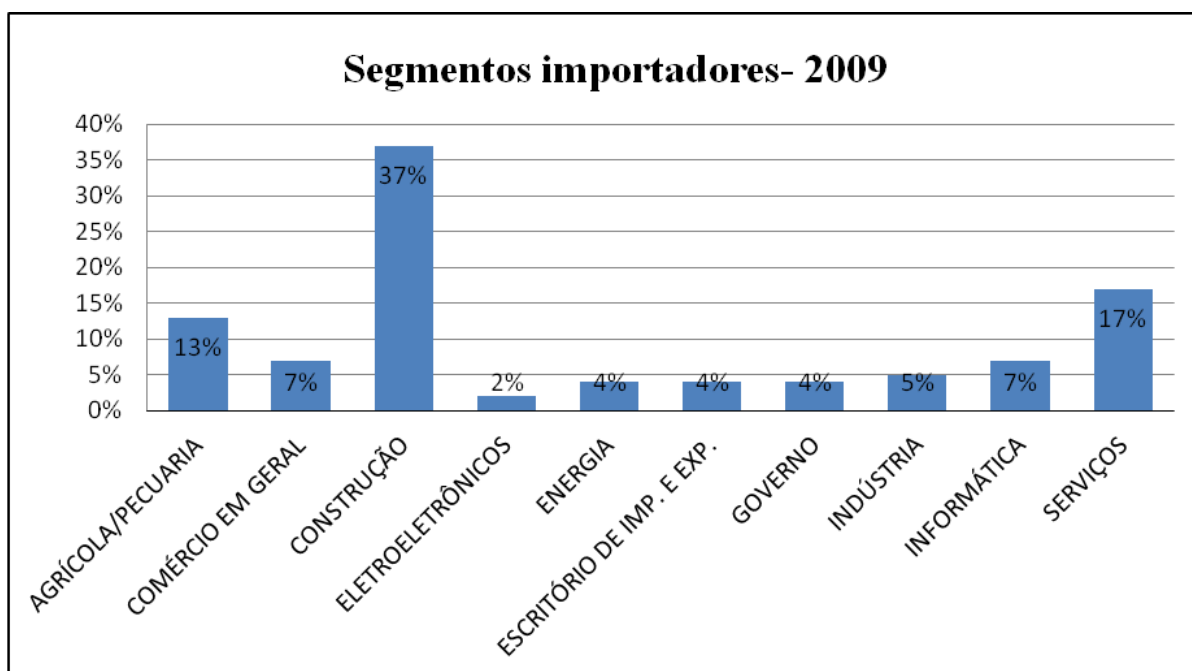


Fonte: Elaboração própria conforme MDIC, 2013.

No escopo de 26 segmentos e conforme os dados, a construção e o comércio em geral foram os mais ativos no período de 2008. O setor secundário além de conter a madeira como principal objeto de trocas comerciais em Roraima apresenta o setor da construção civil como fator ascendente no estado devido a valorização da terra em Roraima, algumas empresas possuem atividade estritamente de construção, pois as políticas de habitação tem demonstrado mercado propício a investimentos e demanda para as construtoras locais. A respeito do comércio em geral se verificou nesse período o acréscimo de empresas do setor de serviços, essas importaram máquinas e bens de capital que constituem a parte imóvel dos seus empreendimentos.

O ano de 2009 fechou suas importações em US\$ 10.069.000 divididos em 54 setores diferentes, mas polarizado na construção e serviços como mostra o gráfico 2, o que representou diferencial no respectivo ano não foi a existência de novos segmentos importadores, mas o montante das importações.

Gráfico 2 - Segmentos importadores em Roraima no ano de 2009



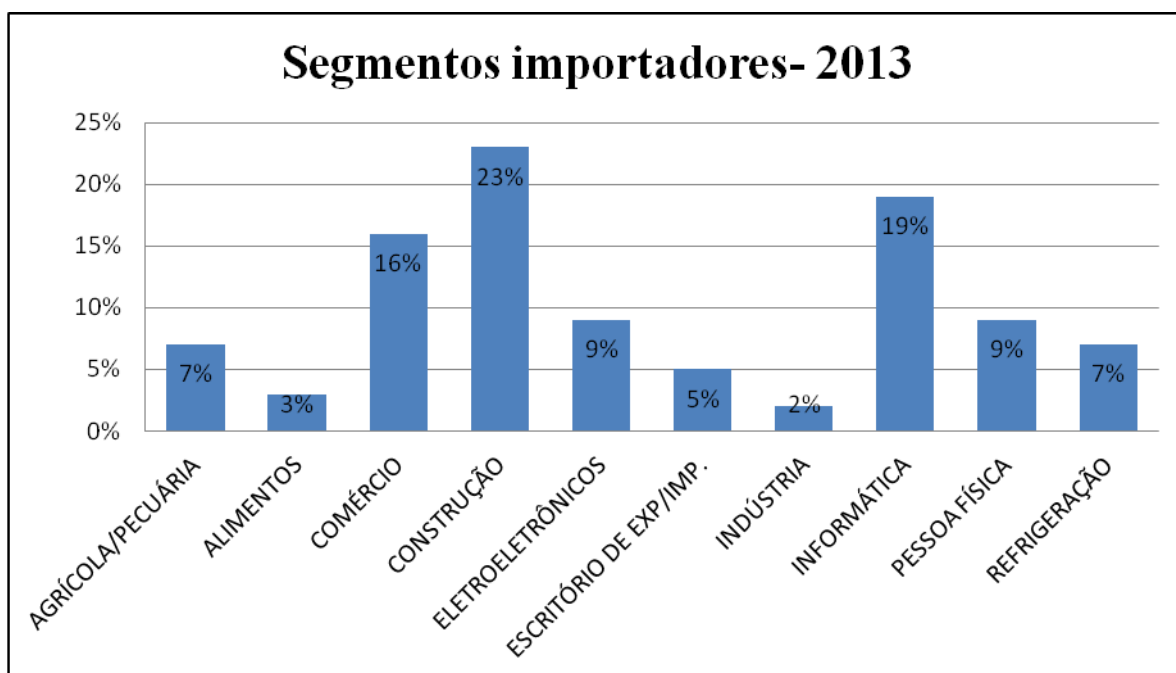
Fonte: Elaboração própria conforme MDIC, 2013.

Para 2009, existiram alguns aspectos que incentivaram as importações como a regulamentação da ALCBV efetivada em outubro de 2008, a comunidade empresarial instigada a utilizar o benefício, as empresas entusiasmadas em testar o regime aduaneiro através de operações internacionais e como fator primordial, o câmbio propício para importações devido a baixa do dólar ocasionado pela crise imobiliária em 2007 e seus reflexos nos dois anos seguintes 2008 e 2009. De acordo com o MDIC, 2013 no ano de 2009 foram registradas 54 empresas importadoras em Roraima, ou seja, 28 empresas a mais que o ano anterior.

A partir desse cenário os últimos dados das importações roraimenses em especial da cidade-média Boa Vista é avaliado, contudo a comparação entre os dados 2008 e 2009 é mantida a fim de expressar as modificações comerciais nesse período. Para o ano de 2013 a balança comercial do estado fechou com o saldo de US\$ 1.147.000 positivos, contudo as importações representaram US\$ 6.685.000 contra US\$ 8.012.000 de exportação. Registraram-se 42 segmentos que mais importaram apresentando a “funcionalidade” da ALC como fim comercial para a cidade (Gráfico 3).



Gráfico 3 - Segmentos importadores em Roraima no ano de 2013



Fonte: Elaboração própria conforme MDIC, 2013.

O respectivo gráfico apresenta pequena queda das importações das empresas da construção civil, porém há o aumento significativo das empresas de informática, o comércio em geral aumentou em comparação ao ano de 2009 e a agropecuária manteve seu índice entre 13% e 7%. Apesar da temporalidade apresentada em 2013 ter “furo” em relação a 2009, a mesma consolida a expressão da ALCBV na cidade e no estado de Roraima.

A expressão *preço - P* versus *quantidade - Y* e *qualidade - D* demonstra o efeito multiplicador de empresas em Boa Vista e de qualidade de produtos em detrimento da variação preço que era a mais esperada pela população. Os produtos de informática há quatro anos eram considerados itens de luxo no estado, poucos tinha o poder de compra de um computador, assim muitas pessoas se deslocavam para a Venezuela ou para Manaus para efetuarem a compra de computadores portáteis com valores acessíveis, contudo a política de acesso a tecnologia implantada pelo Governo Federal e a ALCBV impactaram no comércio de eletroeletrônicos em Roraima, atualmente a população têm ao seu dispor produtos no mercado com valores próximos aos dos grandes centros nacionais e o acesso a informação criou clientela ativa de produtos relacionados a tecnologia.

Pode-se afirmar que a variável P sofreu uma branda redução em comparação aos mesmos produtos disponíveis em mercados virtuais e em grandes cidades detentoras de tecnologia e produção, mas o que de fato aprisiona a redução dos preços de produtos em Boa

Vista é a ausência de demanda, ou seja, a demanda local não é impactante a ponto das empresas passarem a ganhar em quantidade isso dificulta a população em visualizar as transformações dos preços correntes nos anos de atuação da área de livre comércio de Boa Vista.

Em dados numéricos o setor de eletroeletrônicos no ano de 2013 importou mais de 45% das importações totais do estado, esse dado subdivide-se em importações de computadores, celulares, jogos, centrais de ar-condicionado e equipamentos eletrônicos em geral.

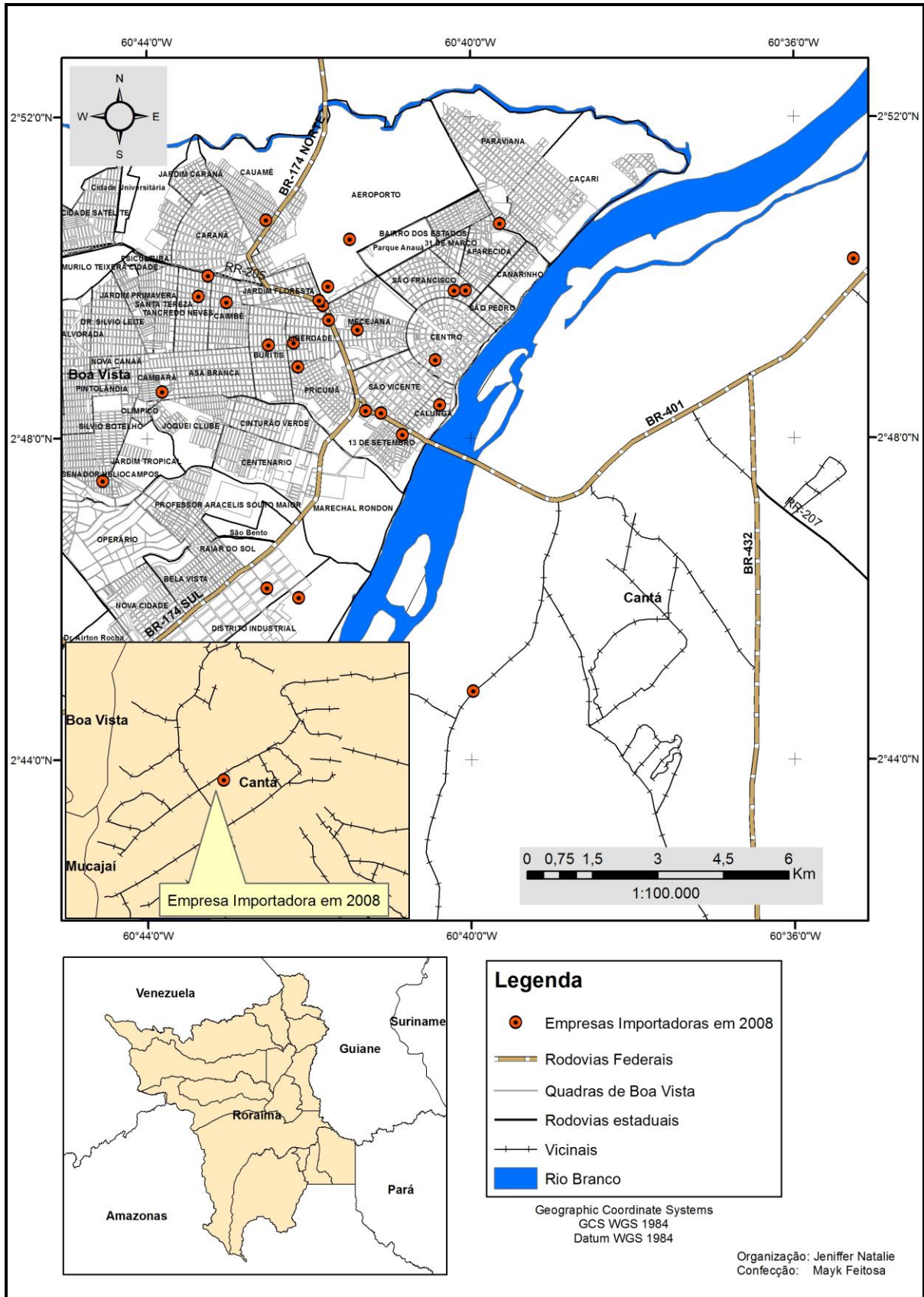
Relativizando o quadro qualitativo e quantitativo de produtos e empresas na cidade verifica-se a divisão de renda em Boa Vista nos últimos dez anos. De acordo com o IBGE, 2010 o PIB da capital vem crescendo nos últimos anos, tendo o ano de 2011 encerrado com o valor de R\$ 5.103.274,00 apesar do crescimento do Produto Interno Bruto ter variado positivamente nos últimos dez anos o número não apresenta relação com a política de desenvolvimento de tipo ALC, mas uma mudança natural dada ao crescimento da população no estado.

De modo pulverizado o comércio tem dado sua contribuição, assim como o setor da construção avaliando a concentração das empresas guiadas pelas atividades importadoras inclui-se na análise das empresas efetivadas pela ALCBV a partir da ótica de comercialização de importados o conceito de *cluster*, podendo ser definido como um conjunto de empresas de um mesmo segmento bem articuladas e interdependentes, onde juntas exercem concentrações de valor, de acordo com Altemburg; Meier-Stamer (1999) há a classificação das categorias de aglomerados enquanto *clusters*, onde podem representar *clusters* de subsistência de pequenas e médias empresas, *clusters* avançados e *clusters* de corporações transnacionais.

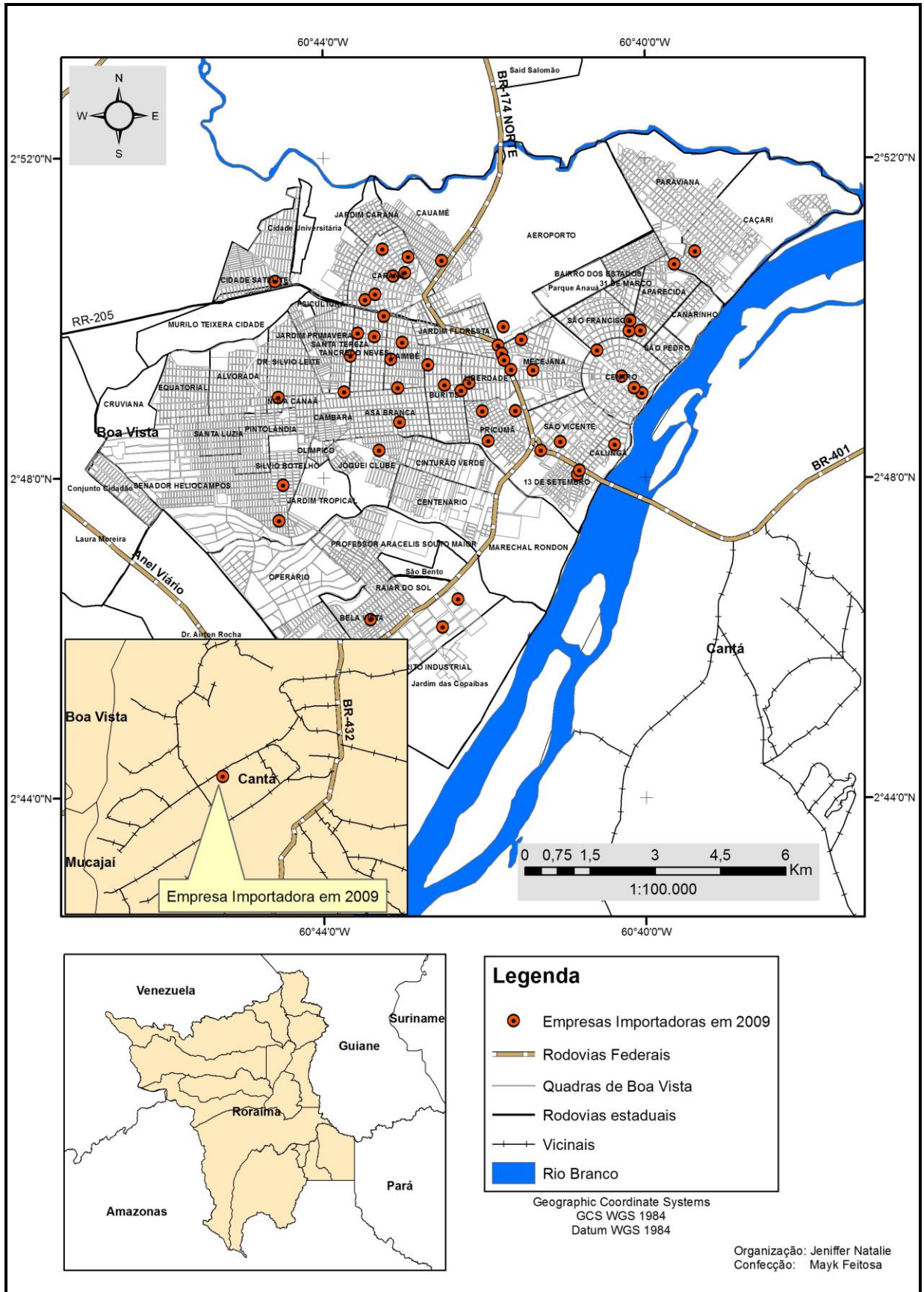
Para os países Sul-Americanos os clusters de subsistência se apresentam em maior quantidade, nas cidades amazônicas a existência desses grupos é observada a partir de formações cooperativas. No Amapá, por exemplo, os clusters bem organizados são do segmento de importados em geral como quinquilharias. Em Boa Vista as empresas de informática têm se unido para realizar compras em conjunto, devido o valor agregado do produto e seu volume a organização dessas empresas conformam a interdependência do setor que se completam.

Os mapas 2, 3 e 4 de distribuição das empresas que operaram no sistema internacional através da área de livre comércio nas transações de importação nos anos de 2008, 2009 e 2013 apresentam a disposição das empresas importadoras e sua composição na área urbana de Boa Vista.

Mapa 2 - Empresas importadoras no ano de 2008.

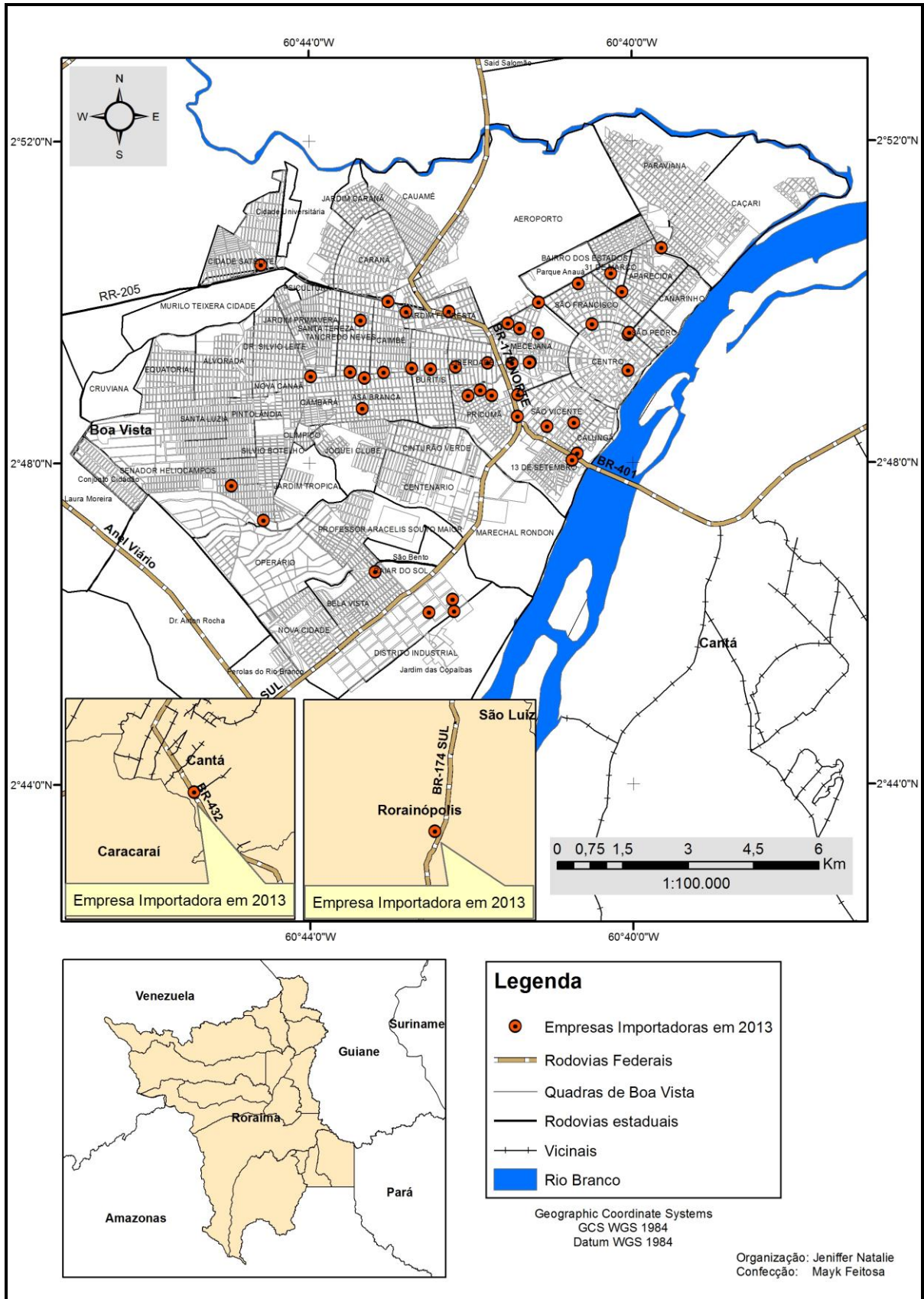


Mapa 3 – Empresas importadoras em 2009.





Mapa 4 – Empresas importadoras em 2013.



As empresas do último mapa correspondem as instituições que sobreviveram a dinâmica de importações respaldadas pela ALC, diferente de 2009 as empresas situadas remetem a consolidação de suas estruturas, para sobreviverem aderiram a funcionalidade real que as ALCs apresentam, o comércio internacional, através de estratégia como os *clusters* e de outros meios de sobrevivência puderam assegurar sua estratificação no comércio local, assim como a reprodução de suas ações por outros segmentos.

Visualizada as empresas importadoras nos anos que expressam a atuação e o impacto da ALCBV na cidade de Boa Vista é notável que o comércio se apresente como setor determinante na área livre comercial, de acordo com Milton Santos (2004) o circuito inferior pode ser chamado de terciário, pois em países em desenvolvimento a atividade terciária e sua relação com o trabalho devido a urbanização sem industrialização enquadram as localidades nos circuitos inferiores do sistema global.

Embora, o autor reconheça que a realidade dos circuitos inferiores não é estabelecida apenas por equipamentos produtivos menos complexos que os do circuito superior o mesmo representa o circuito inferior como resultante da dinâmica de serviços, transportes e atividades de transformação menos especializadas, mas que caracterizam um espaço único e acolhedor de novas propostas de crescimento.

(...) a tal pulverização das atividades de comércio tem explicações geográficas e socioeconômicas. De um lado, os habitantes dos bairros pobres compram no local; o preço dos transportes não lhes permite ter acesso ao comércio moderno, frequentemente situado no centro das cidades ou nos seus arredores. A densidade e a distribuição das lojas estão calcadas nas possibilidades de deslocamento a pé da clientela. De outro lado, a dimensão dos comércios é uma adaptação a um consumo pequeno e irregular (SANTOS, 2004; p. 214 - 215).

Na analogia acima Santos compreende a pulverização do comércio nos circuitos inferiores como mecanismo de acesso, para a realidade de Boa Vista o contexto se aplica, no mapa 3. É verificada a concentração de empresas importadoras ao longo da Avenida Ataíde de Teive que corta os bairros mais populosos da cidade (Asa Branca, Caimbé, Liberdade, Buritis, Pricumã, Dr. Silvio Leite e outros) para a localidade há a formação de subcentros que demonstram a desconcentração do comércio e serviços aglutinados no Centro de uma cidade para suas extensões.

Conforme Anjos; et al. (2013) os subcentros comerciais de Boa Vista apresentam dicotomia, de modo geral interagem com a população residente nos bairros onde se instalam quanto com as demais áreas citadinas. Boa Vista como cidade-média se ajusta à expansão territorial e a concentração urbana na Zona Oeste por essas características os subcentros se

especializam para atender a população localizada em áreas distantes dos Centros e que precisam acessar equipamentos como bancos, comércios, órgãos públicos e outros.

De um modo geral a distribuição do comércio também ocorre entre cidades assim como na cidade, pois a instituição de políticas fiscais facilita o ordenamento do setor terciário nas cidades contribuindo com o acesso a equipamentos globalizados em áreas periféricas, Boa Vista assim como as cidades que possuem ALCs se situam em periferias que através do comércio nacional e internacional encontram possibilidades de crescimento das suas economias limitadas.

A comercialização dessas localidades em detrimento da produção industrial faz surgir entre as ALCs horizontalidades, pois as características de dependência e predominância do setor terciário são determinantes nas cidades hospedeiras dos regimes aduaneiros, enquanto esses espaços se apresentam como contínuos elucidados por pontos de descontinuidades como os fatores de dependência e a relação de cooperação limitada, as verticalidades impostas de fora para dentro da Amazônia Ocidental são arquitetadas como vetores pragmáticos que criam estabilidade entre os dois circuitos superior e inferior.

De acordo com Vitte (2009) a globalização dar origem as novas necessidade na relação e ir e vir das mercadorias. Com base nessa perspectiva existe uma atenção para as mobilidades entre os centros de produção e de consumo, ocasionando a especialização das funções estatais de países do Sul em extrair recursos naturais e utilizar seus territórios com praticidade em concordância com os padrões de desenvolvimento econômico.

Como discorrido Roraima tentou desenvolver a economia agropecuária, contudo a mesma foi limitada aos aspectos de ordenamento regional como a contenção de crédito a empresas do setor, para ver o desenvolvimento local o padrão das políticas fiscais foi promovido primeiramente pelos atores superiores e atualmente pelas esferas empresariais que utilizam como alternativa de dinamização comercial.

A verticalidade produzida entre o estado e Boa Vista é mantida sob a ótica das diferenças regionais expressas regionalmente como no caso de Manaus e entre regiões como o Sudeste que detém a maior capacidade de produção. Conforme Euzébio (2011) a verticalidade nas cidades localizadas em área de fronteira se apresentam como verticalidade estatal que instalam nas cidades subjulgadas próteses institucionais ligadas aos centros e as relações internacionais como os fatores geopolíticos.

Ao pensar na relação exposta por Euzébio (2011) é colocado o questionamento que a União Europeia fez no início de 2014 contestando as vantagens fiscais discriminatórias que as áreas de livre comércio ocasionam no cenário mundial, de acordo com a união os regimes

aduaneiros violam as regras da Organização Mundial do Comércio – OMC e mantêm buracos negros que não controlam impostos nos respectivos territórios. Essa atitude é uma ação contra os países em desenvolvimento que têm criado zonas comerciais como mecanismo de desenvolver suas economias, mas que afetam os interesses de multinacionais principalmente as europeias (ESTADÃO, 2014).

Apesar das ALCs possuírem transbordamentos limitados em suas esferas estatais, as políticas fiscais abrangem mais que uma cidade, mas áreas fronteiriças que atualmente não apresentam ameaças, mas que podem representar futuramente caso a integração regional e o desenvolvimento ocasionado pelas políticas integracionista ocorra de fato. Apesar da ameaça imposta da União Europeia para as ALCs da Amazônia Ocidental acredita-se que os regimes continuarão exercendo seu papel, pois não implicam em resultados negativos para uma economia tão forte quanto a da União Europeia.

Quanto à localização da ALCBV como espaço subordinado e obediente aos circuitos superiores pode-se colocar Boa Vista no que Santos (2004) distingue como *circuito inferior central*, de acordo com o autor esse circuito está relacionado à população do centro, caracterizada pelas relações com outras atividade pertencentes ao circuito superior, contudo sua abrangência é multifacetada pelas relações do circuito inferior e do circuito moderno.

Com base nas funções já expostas nessa sessão Boa Vista surge dentro das conceituações de polarização desenvolvidas por Perroux (1967) em que o crescimento não surge de modo igualitário nas regiões, mas em polos e pontos de crescimento. Ao observar a localização da capital nas expressões teóricas de Perroux, Boa Vista assume duas posições.

A primeira se relaciona a cidade no contexto nacional, pode-se observar Boa Vista no ponto de crescimento que em conjunto com a força motriz de expansão dos efeitos econômicos engendrados por políticas de desenvolvimento regional local passa a ser influenciado e irradiado por ações centrais nesse caso o Estado com suas definições de políticas de desenvolvimento para a Amazônia, sabendo que existem áreas com maior capacidade de crescimento econômico, não há definições limitantes para a cidade de Boa Vista deixar a posição de ponto de crescimento para polo, a transição dependerá das capacidades internas e das ações externas no desenvolver da localidade.

Não obstante, na escala interna onde Boa Vista é apresentada como capital de Roraima, à cidade é atribuída a unidade de polo, pois as ações na capital impactam as localidades periféricas municipais e para essas são criadas condições de crescimento como o desenvolvimento de setores e a indução a instalação de aparatos motrizes como comércios e organizações mais ou menos complexas.



Nesse contexto se encaixa o município de Rorainópolis localizado no Sul do estado de Roraima apresenta a segunda maior população do estado, bem como os níveis de arrecadação, esse local possui aparato comercial mais ou menos estruturado e tem recebido nos últimos anos empresas nacionais com atuação global como a indústria Palmaplan situada na Vila do Equador, essa tem proporcionado a mudança das relações socioeconômicas no município em decorrência do projeto extrativista desenvolvido com as famílias da comunidade.

(...) analisar as implicações dessa forma de crescimento, baseado em incentivos artificiais, para os demais municípios localizados na mesma região. Deve-se investigar se os benefícios para os demais municípios seriam, como sugere o relatório, positivos e qual seria a política adotada pelos governos estaduais para minimizar as possíveis estagnações ou subdesenvolvimento desses municípios. Esses polos de crescimento geram, bem como nos polos não artificiais, economias de aglomeração fortemente relacionadas aos complexos industriais, como é o caso de Manaus (ALBUQUERQUE, 2011, p. 35)

Baseada nessa compreensão a teoria dos polos pode ser observada em diferentes níveis em que os atores principais, cidades, estados ou países podem transitar em momentos específicos sobre as escalas que definem as relações de desenvolvimento econômico entre agentes de micro e macro cenários.

#### **4.2.1 Modelo Fracassado**

No mundo os regimes aduaneiros são vistos como políticas de integração regional sobre a ótica liberalizante da economia mundial. Por caráter ratificável o que há na literatura dos regimes especiais aduaneiros são a finalidade e localidades-cobaias desse tipo de modelo econômico.

Na história da economia mundial não existem relatos sobre implantação de áreas de livre comércio exitosas, o observado positivamente como consequência desse tipo de iniciativa é a projeção econômica da China como país que implantou o sistema de regimes especiais aduaneiros através da sua Zona Econômica Especial de Shenzhen e atualmente se tornou um Estado economicamente ativo (FOLHA DE SÃO PAULO, 2010).

Contudo, é necessário visualizar que a zona econômica chinesa é um tanto diferente dos regimes aduaneiros implantados no Brasil, na China o incentivo dado às indústrias é muito mais alargado nos termos fiscais do que no Estado brasileiro. A liberalização econômica chinesa possibilitou a formação de malhas industriais organizadas por um nó compreendido como incentivos e beneficiamentos, essa estrutura é avaliada como um

resultado do capitalismo que não dá alternativa para os países se desenvolverem a não ser sua imposição liberal financeira.

De acordo com Senhoras; Antunes e Trevisan (2012) “O regime aduaneiro das ALCs presente nos municípios brasileiros de linha de fronteira, acaba, não atingindo seus objetivos de aumentar o emprego e de integrar o município ao restante do país, mas antes, acaba por influenciar no vazamento de renda nacional dos consumidores e de investimentos dos empresários para os municípios vizinhos do exterior”.

Essa acepção demonstra o quão complexa é a região de fronteira da Amazônia, pois o que se projetou a uma primeira visão poderia ter resultados animadores, mas as implicações culturais e sociocomerciais fronteiriças infringiram a aplicabilidade desse tipo de política que não previu as circunstâncias incidentes nesse cenário.

A realidade transfronteiriça ocorre em toda a área da fronteira nacional, ora com maior força ora com menores implicações, a desregulamentação é dada através da desvalorização do câmbio, pela incidência tributária que não favorece as transações de forma positiva, mas sim negativa por meio das triangulações comerciais e pela própria dinâmica comercial existente nas faixas de fronteira que se resguardam através das interações capilares e de sinapses entre as cidades-gêmeas.

A Área de Livre Comércio de Boa Vista nos termos da Política de Integração Regional é vista como uma iniciativa fracassada que carrega duas hipóteses explicativas, a hipótese I acredita que as ALCs não funcionam pela sua aplicabilidade não exitosa, pois não há exemplos desse regime que apresentou efetividade em suas funções.

A hipótese II é de dependência e acredita-se que a ALCBV não é exitosa, pois não possui uma complementaridade regional do ponto de vista da especialização do capital, apesar de ter sido regulamentada a mesma não obteve recursos basilares de suporte ao desenvolvimento das atividades ligadas ao comércio e principalmente a indústria, assim o que existe no escopo da ALCBV é uma compensação de fraquezas originadas com a imposição de forças motrizes nacionais e também regionais como alguns centros industriais espalhados pelas regiões brasileiras.

As ALCs no Brasil se configuram como modelo frágil, mas em Boa Vista houve um funcionamento relativo não pleno ligado ao comércio e não a integração do estado e das diferenças regionais. Apesar de efeitos como a redução amena dos preços de alguns produtos, o acesso a mercados regionais antes restritos e o crescimento relativo do PIB não implicaram êxito exclusivo da política de ALCBV, o efeito multiplicador de empresas pode ser

visualizado, assim como a estruturação de grupos comerciais representando um mercado na economia local.

Outra fraqueza encontrada no modelo se dá pela utilização dos incentivos. Os pilares das ALCs para Amazônia foi baseado na capacidade de importações que as cidades podem apresentar devido sua espacialidade em áreas fronteiriças, embora a realidade seja visível para as cidades das faixas de fronteiras e principalmente para aquelas que conformam cidades-irmãs, o comércio nessas porções praticado pelas empresas nacionais é evidenciado pelas compras nacionais e não a prática do comércio internacional.

Boa vista mesmo ao apresentar uma dicotomia importadora como mostra o quadro 8, ainda possui potencial importador e empresas que não utilizam os benefícios de modo sustentável.

Quadro 8 - Balança comercial de Boa Vista

<b>Ano</b>	<b>Exportações US\$ FOB</b>	<b>Importações US\$ FOB</b>	<b>Saldo US\$ FOB</b>
2003	2.797.432	2.267.988	529.444
2004	4.424.267	2.357.016	2.067.251
2005	4.416.645	810.008	3.606.637
2006	8.220.125	914.286	7.305.839
<b>2007</b>	<b>5.755.487</b>	<b>951.776</b>	<b>4.803.711</b>
2008	4.428.331	2.371.807	2.056.524
<b>2009</b>	<b>4.800.285</b>	<b>9.874.031</b>	<b>-5.073.746</b>
2010	2.659.572	7.250.971	-4.591.399
2011	4.261.405	6.537.352	-2.275.947
2012	6.515.536	5.674.541	840.995
<b>2013</b>	<b>2.666.333</b>	<b>8.028.491</b>	<b>-5.362.158</b>

Fonte: elaboração própria com base em MDIC, 2013.

De acordo com o quadro é observada que mesmo Boa Vista tendo uma dinâmica importadora não apresenta um modelo exitoso de regime aduaneiro, as práticas das importações tem prevalecido, pois as estruturas produtivas não possuem alternativas de desenvolvimento que não sejam ligadas ao comércio. Contrariando a política de exportações brasileiras Boa Vista tem feito o uso do incentivo aduaneiro como caminho compensatório de dinamizar a realidade de dependência entre os circuitos superiores nacionais.

Ainda que o modelo idealizado para Boa Vista seja o segundo mais dinâmico entre as ALCs regionais, o mesmo apresenta muitas restrições, assim como as demais ALCs, porém em comparação a ZFM as limitações são mais acentuadas o que acarreta na distância entre igualdades proporcionadas pelos regimes aduaneiros para a Amazônia Ocidental.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As complexidades relativas ao desenvolvimento das cidades fronteiriças da região Norte advém de diferentes problemáticas socioculturais e de territorialidade impostas por atores que passaram por essas terras ou pela “nova fronteira do Brasil”, diante das circunstâncias e da necessidade de desenvolver as áreas fronteiriças como alternativa de humanizar as faixas de fronteira e fixar instituições ligadas ao Estado maior, foi desenvolvido em 1990 o sistema aduaneiro como alternativa de reprodução de modelos europeus em localidades amazônicas.

De acordo com o objetivo geral da pesquisa em analisar a ALCBV como política de desenvolvimento regional para a cidade, atentando-se para as transformações socioespaciais desse tipo de ação na faixa de fronteira mais setentrional da Amazônia brasileira, foram elencados objetivos específicos utilizados como caminho para encontrar a resposta da pesquisa no âmbito da funcionalidade da ALC em Boa Vista, partindo dessa, os objetivos específicos são expostos: explicar a política empregada na Amazônia com base na implantação dos regimes aduaneiros; contextualizar na expectativa espaço-temporal as Áreas de Livre Comércio existentes no Brasil; verificar as repercussões da ALCBV no espaço local, através do arcabouço político material; e, compreender a ALCBV através da perspectiva regional e urbana.

Ao destrinchar cada objetivo descrito as considerações de base pragmática foram desenvolvidas integrando os três capítulos que conformam a dissertação. Para a primeira parte do trabalho foram apresentadas as duas caracterizações do sistema estatal, onde as esferas internacionais se aglutinam formando o cenário mundial e as esferas *intra-regionais* pensadas no território nacional ou em uma região específica conformam o que se pode chamar de territorialidades internas observadas sobre aspectos escalares macro-regionais e micro-regionais.

Com o pressuposto das formações territoriais e o modelo-técnico-científico difundido em todos os espaços o conceito de regionalização e de regionalismo compõe a base teórica da primeira sessão do trabalho. Como conceito a regionalização se enquadra no processo de

ações engendradas por atores estatais ou não estatais, mas com poder de influência que objetiva um fim em comum, o regionalismo, visto como política propriamente dita.

De acordo com Gomes (2011) as relações econômicas entre os espaços resultam em acordos internacionais ou intrarregionais no modo em que as escalas se produzem de forma interdependente uma das outras. As interações dessas conformam os acordos e a integração regional em um espaço nacional ou em cenários multilaterais.

Os regimes aduaneiros não surgiram dentro da escala nacional, mas em meio ao Sistema Internacional que precisava se integrar de algum modo para dirimir os desentendimentos entre países mais ou menos influentes, essa alternativa pensada a priori como meio de aglutinar regiões e minimizar as verticalidades e apreensões ligadas ao poder seja econômico ou territorial foi se desenvolvendo ao longo dos anos resultando em interações de diferentes níveis escalares e com diversos objetivos construídos e desconstruídos de acordo com as necessidades dos atores envolvidos em uma porção.

No contexto amazônico os regimes aduaneiros se organizaram sobre as influências de suas fronteiras com os países vizinhos posicionados ao longo dos arcos fronteiriços e sobre as diferenças regionais internas apresentadas pela região Norte em relação às demais áreas territoriais do Brasil. Para a ALCBV as políticas de integração regional foram implantadas de modo geral e para tal generalização as cidades de Boa Vista e Bonfim puderam se instalar no contexto da Amazônia fiscal<sup>8</sup>.

Apesar de os incentivos soarem como oportunidades de dinamizar a economia das áreas receptoras desse sistema, a ALCBV se conforma como uma iniciativa dependente de elites regionais e de economias tradicionalistas concentradas em áreas centralizadoras devido à capacidade de dinâmica de seus fixos e fluxos organizados em função da força de capital.

Como coloca Costa e Porto (2009) as políticas nacionais vieram substituir os modelos internacionais de políticas verticalizadas implantadas por atores transnacionais dominantes do sistema internacional, contudo as políticas internas também apresentam verticalidades em relação às esferas que receberam o regionalismo e obedecem a dinâmica de imposições.

A integração regional é observada como uma política de domínio, pois os interesses entre localidades não deixaram de existir, assim como na realidade externa os autores se agrupam ou se fragmentam para obter uma vantagem sobre os demais ou atingir seus objetivos, na escala nacional entre regiões o mesmo ocorre, a exemplo existem as desavenças tributárias entre as localidades nacionais do Brasil.

---

<sup>8</sup> Amazônia fiscal faz referência ao tratamento tributário concedido a região como alternativa de desenvolvimento econômico através das políticas fiscais de importação e exportação.

O Sudeste com a representação de São Paulo - parte mais interessada tem reivindicado as políticas de incentivos fiscais na Amazônia em especial em Manaus, porém São Paulo não é o único que reclama dos privilégios concedidos à região, recentemente a União Europeia veio a público expressar sua insatisfação com as iniciativas tributárias existentes nas cidades amazônicas. A partir dessa prerrogativa excluindo o modelo da ZFM é possível verificar a preocupação de alguns com um sistema deficitário que na realidade não exerce nenhuma transformação de fato na região, mas só de cunho imediatista.

Entendendo as analogias expressas por conceitos na primeira parte da pesquisa, o segundo capítulo compreende o objetivo específico de contextualização espaço-temporal das ALCs no Brasil. Em conformidade com os resultados observados é possível identificar setes áreas de livre comércio, todas as áreas de livre comércio possuem a mesma finalidade de desenvolver as cidades fronteiriças da faixa de fronteira brasileira reduzindo as desigualdades regionais da Amazônia Ocidental e o do Amapá em relação às demais regiões.

Todas as áreas foram criadas na década de 1990 e regulamentadas anos após a data de criação, para a ALCBV a regulamentação foi efetivada após dezessete anos, embora a efetivação tenha sido demorada em relação à criação a mesma em seu ápice de aprovação foi então reconhecida pela população local que até o momento de instalação do regime não sabiam de sua existência.

Para todas as ALCs existem peculiaridades gerais presentes no âmago dessas áreas especiais, assim como especificidades que retratam a funcionalidade ou uso dessas porções privilegiadas de modo diferenciado entre uma e outra. Avaliando as *internalidades* da primeira ALC regulamentada na cidade de Tabatinga é possível detectar a relação fronteiriça ativa do lado vizinho na cidade de Letícia (Colômbia), a instalação de uma ALC na cidade brasileira não causou modificações em sua estrutura interna.

Todavia Letícia em contraposição a Tabatinga também se estabelece como uma área especial com incentivos fiscais, porém o uso dos benefícios por essa localidade foi dado efetivamente transformando o comércio fronteiriço da cidade colombiana em detrimento da cidade brasileira que não utiliza os incentivos como meio de dinamizar a economia local.

A segunda ALC regulamentada foi a de Guajará-Mirim (RO), essa cidade possui algumas características definidoras de suas potencialidades como área fronteiriça e receptora do regime aduaneiro. Diferente dos demais estados da Amazônia Ocidental Rondônia tem em sua estrutura produtiva a forte participação do setor agropecuário, esse fator gera maiores riquezas dentro da Unidade como um todo.

Para a ALCGM a dinâmica comercial da ALC se dá mais pelo viés das exportações, muitas empresas se instalam na cidade para receber benefícios relacionados a política de exportação desenvolvida pelo governo federal, apesar de todo o país incentivar as demandas nacionais para o exterior, as organizações instaladas em áreas de fronteira e em ALCs recebem maiores incentivos como reduções de II e IPI nos compostos de exportação.

Enquanto as demais ALCs apresentam como definidora de suas economias as importações utilizada como vantagem comparativa de inserção no mercado internacional a ALCGM corrobora para os saldos positivos da balança comercial estatal através de envios de fluxos móveis e de serviços desenvolvidos em sua composição interna.

Para a terceira ALC situada no Amapá há a existência de dois regimes, o primeiro instalado em Macapá e o segundo na cidade de Santana, conforme as observações as duas ALCs exercem complementaridade entre si, de acordo com os dados MDIC, 2013 a ALCMS apresenta o maior índice de importações dentre as áreas comerciais livres. Para a funcionalidade das áreas livres o modelo da ALCMS é o “melhor” organizado e que apresenta condições no desenvolver superficial da região através da terceirização da economia.

Embora as cidades apresentem o crescimento contínuo no campo das importações o que induz a organização da economia no estado é o extrativismo mineral e a existência do Porto que possui importante funcionalidade para o escoamento da produção amazônica. Essas peculiaridades favorecem a dinâmica comercial e industrial na cidade que apesar de exportar produtos primários ou semifaturados causam diferenças no PIB estadual.

A quarta ALC criada foi a do Acre, esse foi o último regime criado em 1994, porém regulamentado antes da ALCBV, apesar de sua nomenclatura a ALCCS abarca os municípios de Brasileia, Cruzeiro do Sul e Epitaciolândia. Com base nas observações e a escassa bibliografia sobre a ALCCS a mesma não trouxe resultantes para as respectivas cidades devido o baixo interesse de fazer o regime funcionar e a pouca influência política acriana na instalação das ALCs.

De acordo com o portal de notícias Voz do Norte, 2014 foi formada uma comissão para avaliar as condições de implantação de *facto* do regime, para a população e as empresas passarem a utilizar os benefícios das ALCs de forma ativa e não apenas em documentos que reconhecem o regime, mas não oferecem capacidade de uso.

As últimas áreas de livre comércio situadas temporalmente são as ALCs localizadas em Roraima, a ALCB e a ALCBV, conforme a pesquisa a ALCB é um regime inerte, as empresas situadas em Bonfim não fazem uso dos incentivos, pois a demanda comercial do município é mínima assim como as políticas de desenvolvimento para o local, diferente da

dicotomia de concentração urbana apresentada em Boa Vista, em Bonfim a população instalada na sede é muito baixa estando a maior parte espalhada nos arredores rurais do município.

Apesar de ALCB se localizar na fronteira com a Guiana e conformar relações fronteiriças do tipo sinapse, o comércio em Lethem - cidade Guianense se apresenta mais vantajoso que o brasileiro, assim turistas e a própria população residente do município optam por comprar na cidade vizinha, devido os preços atrativos e o poder de comprar ser maior na cidade, assim como a oferta de produtos básicos importados que atenda as necessidades de seus compradores.

Boa Vista se caracterizou no escopo dos regimes aduaneiros como cidade política e responsável por irradiar resquícios de seu crescimento econômico para outras áreas localizadas na matriz de polo e ponto, embora a ALC localizada na capital tenha importante participação no viés das importações as transformações oriundas do regime expressa poucas variações de insuficiente representatividade no cunho de tornar a cidade-média lócus independente de centros institucionalizados através do Estado.

Como resultante de uma política fracassada de integração regional a ALCBV tem utilizado a vantagem fiscal como meio de multiplicar as organizações privadas no estado e tornar os produtos mais qualitativos, contudo a redução de preços colocada para a população como resultante do regime aduaneiro não representou modificações latentes desde a implantação da ALC na capital.

A ponderação entre as resultantes da pesquisa com a hipótese que se apoia na seguinte prerrogativa: “Como uma das ações das políticas de desenvolvimento regional para a região Norte, a ALCBV foi regulamentada, assim supõe que as tímidas transformações na configuração sociocomercial da cidade de Boa Vista são resultados das contribuições privadas observadas através dos fluxos e fixos inexistentes antes da instalação do regime especial aduaneiro, contudo na Amazônia o modelo de regimes aduaneiros é visto como uma tentativa política fracassada, pois a implantação das ALCs não implicaram transformações significantes no integrar das cidades fronteiriças com as demais regiões brasileiras e nem exprimiram positivities visíveis na economia nacional”.

Para a circunstância apresentada no início da pesquisa relativizada como os objetivos norteadores e seus resultados, se infere que a ALCBV não apresentou aspectos impactantes



regionalmente a não ser de transbordamentos contidos em um número reduzido de empresas de abrangência regional <sup>9</sup>que se instalaram na cidade para utilizar os benefícios.

O regionalismo aduaneiro no âmbito da integração da Amazônia tem baixa efetividade uma vez que não consegue alavancar complementaridades no comércio regional transfronteiriço, embora a tentativa de causar algum resquício de desenvolvimento tenha apresentado um impacto local relativo, as políticas empregadas não obtiveram êxito sobre as premissas para as quais foram lançadas.

Como já falado as ALCs de Macapá e Santana e de Boa Vista são as áreas especiais que “melhor” utilizam o benefício em termos do comércio internacional, com base nessa realidade acredita-se que esses regimes possuem sistemas diferenciados dos demais e com o uso mais racional dentro do que pautou os regimes aduaneiros na Amazônia.

As mesmas se apresentam como cidades-médias formadoras de conglomerados urbanos e receptoras de consumidores o que influem em resultantes que mesmo amenas podem ser visualizadas por pesquisadores e comprovadas através dos números relativos ao comércio praticado nesses territórios, diferentes das ALCs situadas em áreas marginais de estados periféricos, as ALCMS e ALCBV possuem localização privilegiada em comparação as demais áreas.

Como exposto por Santos (2009) as cidades no circuito inferior podem se situar em duas localizações, a primeira é o circuito inferior central e a segunda o circuito inferior residencial. Para o circuito inferior central as cidades de Macapá-Santana e Boa Vista são vislumbradas, enquanto que as cidades hospedeiras das ALCs localizadas em cidades periféricas como Tabatinga, Brasileia e Epitaciolândia se localizam em circuitos inferiores residenciais que estabelece suas relações conforme populações centrais acarretando na maior obediência dessas em relação aos circuitos superiores regionais e extrarregionais.

---

<sup>9</sup> Apesar do aumento das empresas ocorridos na capital se evidenciar através da ALC, as organizações não possuem articulações de influência com outros circuitos econômicos a não ser de obediência e absorção das variáveis externas do mercado global.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, C. **Áreas de Livre Comércio: o caso de Boa Vista. 2011.** 103p. Dissertação (Mestrado Interinstitucional UFRGS/UFRR com Ênfase em Desenvolvimento Econômico) – faculdade de Ciências Econômicas, Universidade federal do Rio grande do Sul, 2011.

ALTENBURG, T. MEYER-STAMER, J. How to promote Clusters: Policy Experiences from Latin America. **World Development** . Oxford, v. 27. 1999.

ANJOS, J. N; BRITO F. S; MORAIS, R; VERAS, A. T. R. Dinâmica de Produção e Organização das Áreas Livre – Praças da Cidade de Boa Vista. In: XIV Encontro de Geógrafos da América Latina, 14, 2013. Lima: EGAL, 2013. ISBN: 978-612-46407-2-8.

ARAGÓN, L. E; OLIVEIRA, J. A (Org). **Amazônia no Cenário Sul-Americano.** Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

BHAGWATI, J. Regionalism and multilateralism: an overview. In: DE MELO, J.; PANAGARIYA, A. (Ed.). **New dimensions in regional integration.** Cambridge: Cambridge University Press, 1993. p. 22-51.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional - **Bases para uma Proposta de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira.** Brasília: MIN, 2010.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional - **Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira.** Brasília: MIN, 2005.

BRASIL. **Tratado de Petrópolis,** 17 de novembro de 1903.

BRASIL. **Decreto-lei 291/67 de 28 de fevereiro de 1967.** Disponível em: <[www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)>. Acesso em: 14 de out. 2012.

BRASIL. **Lei Nº 7.695, 22 de dezembro de 1989.** Disponível em: <[www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Lei Nº 8.210, 19 de julho de 1991.** Disponível em: <[www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Lei Nº 8.256, 25 de novembro de 1991.** Disponível em : <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 10 jul. 2012.

BRASIL. **Lei Nº 8.387, 30 de dezembro de 1991.** Disponível em: <[www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Decreto lei Nº 517, 08 de maio de 1992.** Disponível em: <[www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Decreto lei Nº 483, 23 de junho de 1993.** Disponível em: <[www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Lei Nº 8.857, 08 de março de 1994**. Disponível em: <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Decreto lei Nº 1357, 30 de dezembro de 1994**. Disponível em: <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Decreto Nº 6.614, 23 de outubro de 2008**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 jul. 2012.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 506 - 2010** . Disponível em: <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 05 de março de 2013.

BRASIL. **Lei Nº 6.634, 02 de maio de 2012**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 jul. 2012.

BRASIL. **Regimes Especiais Aduaneiros**. Disponível em: <www.mdic.gov.br>. Acesso em: 24 jan. 2013.

CANESIN, C. H. A Ordem e as Forças Profundas na Escola Inglesa de Relações Internacionais – em busca de uma possível francofonia. **Revista Brasileira de Política Internacional**. v. 51 (1): 123-136, 2008.

CASANOVA, Pablo González. **As Novas Ciências e as Humanidades da Academia à Política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

CASTRO. E. A Amazônia e seu Lugar Central na Integração Sul-Americana. [S.I.]: papers 2013. Disponível em: <http://www.obed.ufpa.br/pdfs/amazonia\_integracao\_sulamericana.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.

CAVALCANTE, F. R. C; ALVES, E. A. O Índice de Capital Social Empresarial (ICSE) na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, Rondônia: Uma Análise a Partir da Teoria do Desenvolvimento Endógeno. **Revista de Administração e Negócios da Amazônia**. v. 4, n. 2, mai./ago. 2012.

CAVALCANTE, F. R. C. **Análise da Desigualdade Regional no Estado de Rondônia à Luz da Teoria Institucionalista de Douglas North**. 2011. P. 466. Tese (Doutorado em Ciências) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

CHELALA, Charles; CHELALA, Cláudia. Políticas de Desenvolvimento da Amazônia e o meio Ambiente. **REU**, Sorocaba, SP, v. 37, n. 1, p. 19-35, jun. 2011.

DUROSELLE, J. B; RENOUVIN, P. **Introdução à História das Relações Internacionais**. São Paulo: EDIPE, 1967.

DUROSELLE, J. B. **Todo Império Perecerá. Brasília**. Brasília: Editora UnB, 2002.

EGLER, C. A. G. Questão Regional e Território no Brasil. In: CASTRO, I. E; CORRÊA, R. L; GOMES, P. C. C. (ORG.). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 207-238.

ESTADÃO. **Europa quer fim de nove zonas francas do Norte, inclusive Manaus**. Disponível em: < <http://www.estadao.com.br/>>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2014.

EUZÉBIO, E. F. **Fronteira e Horizontalidade na Amazônia: as cidades-gêmeas de Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia)**. 2011. 170p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FERNANDES NETO, P. **Caracterização da Faixa de Fronteira Continental Norte do Brasil**. Monografia de Bacharelado em Geografia. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

FOLHA DE BOA VISTA. **Entrevista Virtual Iradilson Sampaio**. Disponível em: <[www.folhabv.com.br](http://www.folhabv.com.br)>. Acesso em: 10 de outubro de 2013.

FOLHA DE SÃO PAULO. PRESSE, C. **China celebra 30 anos de criação da zona econômica especial**. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/794659-china-celebra-30-anos-da-criacao-de-zona-economica-especial.shtml>>. Acesso em: 07 de outubro de 2012.

GARCIA, E. **Zona Franca de Manaus: história, conquistas e desafios**. Manaus: SUFRAMA, 2004.

GEORGE, PIERRE; R. GUGLIELMO; Y. LACOSTE; B. KAYSER. **A Geografia Ativa**. 5. ed. São Paulo: Difel, 1980. P. 354 p.

GOMES, P. C. C. O Conceito de região e sua Discussão. In: CASTRO, I. E; CORRÊA, R. L; GOMES, P. C. C. (ORG.). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 165-206.

HAESBAERT, R. **Regional-Global: dilemas da região e da regionalização na Geografia contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 208 p.

HAESBAERT, R. Região, Diversidade Territorial e Globalização. **GEOgraphia**, V. 1, n. 1, p 15-39, set. 1999.

HAESBAERT, R. Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. In: CASTRO, I. E; CORRÊA, R. L; GOMES, P. C. C. (ORG.). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 165-206.

IBGE. Estimativa Populacional, 2010. Relatório.

\_\_\_\_\_. Censo Demográfico dados distritais Roraima. Recenseamento Geral do Brasil, 2010. Rio de Janeiro: 2013.

INFRAERO. Superintendência de Logística de Carga. **Relatório**. Brasília, 2012. Boletim Logístico – caderno de movimentação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA. Departamento Nacional do registro do Comércio. **Relatório**. Boa Vista, 2013. Relatório do Cadastro – Situação – Registro Ativo – Porte de Empresa: MPE.

KRASNER, S. D. (Ed.). **International Regimes**. Ithaca, NY: Cornell University Press. 1983a.

LIRA, S. R. B. **Morte e ressurreição da SUDAM**: uma análise da decadência e extinção do padrão de planejamento regional da Amazônia. Belém: NAEA; UFPA, 2007.

LOPES, A. S. **Desenvolvimento Regional**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

MACHADO, L. O. **A Urbanização da Amazônia**. Revista IPPUR, nº13, vol 1, 1999.

MDIC. Balança comercial por unidade da federação. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br>> Acesso em: 10 de fevereiro de 2014.

MAGALHÃES, M. G. S. D. “O estado de Roraima e as fronteiras com a Venezuela e a Guiana”. **Revista Textos & Debate**, n. 12, 2007.

MARCONI, M; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARIANO, M. P; BARRETO, Maria Inês. Questões subnacionais e integração regional: o caso do Mercosul. In: VIGEVANI, Tullo ET AL. (orgs.). **A dimensão subnacional e as relações internacionais**. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 2004.

MORIN, E. **O Método: 1. A natureza da natureza**. Porto Alegre: Editora Sulina, 2003.

OLIVEIRA, I. T. M. **Regionalismo no Séc. XXI**: comércio, regulação e política. Rio de Janeiro: IPEA, 2012. p. 36.

OLIVEIRA J. A

PERROUX, F. **Ensaio sobre a filosofia do novo desenvolvimento**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.

PONTE, Z. P. X.. In: Seminário Internacional – Amazônia e Fronteira de Conhecimento, 2009, Belém. **Região Amazônica, Projeto de Integração do Estado Brasileiro e Alteridade**. Belém: NEA, 1989. p. 1-13.

PORTO, J; COSTA, M. **A Área de Livre Comércio de Macapá e Santana**: Questões Geoeconômicas. Macapá: Editora O Dia, 1999.

PORTO, J; CASTRO, M. Ponte Brasil-Guiana Francesa: os paradoxos da integração em um contexto multi-escalar. **Revista de Economia Heterodoxa**, v. 6, n. 7, p. 51-75, 2007.

PORTO, J. **Amapá: principais transformações econômicas e institucionais - 1943-200**. Macapá: Edição do Autor, 2007.

PRODANOV, C; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática S. A, 1980. 269 p.

RETIS. **Zona de Fronteira e Tipo de Articulação entre Cidades-Gêmeas. Rio de Janeiro, 2011**. Disponível em: <<http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/ZF-Cidades-Gemeas-2011.jpg>>.

SANFELIU, C. B; TORNE, J. M. L. Mirada a outros espacios urbanos: lãs ciudades intermédias. In: **Scripta Nova**, Barcelona, v. 7, n. 165, may. 2004.

SANTOS, H. E. M. **Brasil e Venezuela – Integração e Cooperação Econômica**. 2011. 400p. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**. Técnica e Tempo. Razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, B.S. **Um Discurso sobre Ciências**. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. São Paulo: Edusp, 2008. p. 118.

SANTOS, Milton. **O Espaço Dividido**. São Paulo: Edusp, 2009.

SANTOS, N. **Políticas Públicas, Economia e Poder: O estado de Roraima entre 1970 e 2000**. 2004. 271p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do trópico Úmido) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade federal do Pará, Belém, 2004.

SASSEN, S. **As Cidades na Economia Mundial**. São Paulo: Studio Nobel, 1998. 190 p.

SECEX. **Balança comercial municipal – Boa Vista**. Disponível em:<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/index.php?area=5>>. Acesso em: 20 de novembro de 2013.

SENHORAS, E. M. **Regionalismo transnacional e integração física: Um estudo sobre a Iniciativa de Integração da Infra-Estrutura Sul-Americana**. 2008. 245p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

SENHORAS, E. M; SILVA, P. R. F; VERAS, A. T. R. **A Geografia das Relações Internacionais de cidades-gêmeas Um estudo de caso na zona transfronteiriça Brasil-Guiana**. Boa Vista, 2012.

SENHORAS, E. M; ANTUNES, E. M; TREVISAN, R. **Dinâmica fronteiriça do arco Norte brasileiro no contexto das áreas de livre comércio**. Boa Vista, 34 p. Trabalho não publicado.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. **PIB ESTADUAL E MUNICIPAL – 2010**. Boa Vista, SEPLAN, 2013.

SERÁFICO, J; SERÁFICO, M. **A Zona Franca de Manaus e o Capitalismo no Brasil**. Estudos Avançados. V. 19, n. 54, p. 99-113.

SILVA, P. R. F. **Dinâmica Territorial Urbana em Roraima – Brasil**. 2007. 329p. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2007.

SILVA, L. M. S. **Relações Intersetoriais da Economia Acreana e sua Inserção da Economia Brasileira: uma análise insumo-produto**. 2004. 184p. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de Economia, Escola Superior de Agricultura Luiz Queiroz, 2004.

SPOSITO, E. S. **Geografia e Filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

SPOSITO, M. E. B. As cidades médias e os conteúdos econômicos contemporâneos. In: **Urbanização e Cidades: perspectivas geográficas**. Presidente Prudente : Gasperr, 2001. P. 609-643.

SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus. **Cartilha de incentivos fiscais**. Manaus: SUFRAMA, 2011.

SUFRAMA. **Área de Livre Comércio de Boa Vista**. Disponível em: <[www.suframa.gov.br](http://www.suframa.gov.br)>. Acesso em: 20 de novembro de 2013.

SUFRAMA. **Áreas de Livre Comércio – ALC**. Disponível em: <[http://www.suframa.gov.br/suframa\\_descentralizadas\\_alcs.cfm](http://www.suframa.gov.br/suframa_descentralizadas_alcs.cfm)>. Acesso em: 07 de novembro de 2013.

TRINDADE Jr, S. Cidades Médias na Amazônia Oriental: das novas centralidades à fragmentação do território. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 12, n. 2, p.135-151, novembro. 2011.

TRINDADE Jr, S. Cidades na Floresta: os “grandes objetos” como expressões do meio técnico-científico informacional no espaço amazônico. **Revista IEB**, n. 50, p.115-137, set/mar. 2010.

VOZ DO NORTE. **Áreas de Cruzeiro do Sul e Brasília serão efetivadas em janeiro**. Disponível em: <http://www.vozdonorte.com.br/jornal/index.php/politica/1991-areas-de-livre-comercio-de-cruzeiro-do-sul-e-brasileia-serao-efetivadas-em-janeiro>. Acesso em 10 de janeiro de 2014.

UFRR. **Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR**. Boa vista: Editora UFRR, 2012. 77 p.

UNCTAD. **Trade and Development Report 2003**. Genève: UNCTAD, 2003.

UNCTAD. **Trade and Development Report 2007**. Genève: UNCTAD, 2007.

UNCTAD. **Programe on Transnational Corporations: World Investement Report 1993.** New York, ONU, 1993.

WATSON, A. **The Evolution of International Society.** Londres: Routledge, 1992.



ANEXO 1 – Roteiro de Entrevistas (políticos, administradores da Suframa, profissional de comércio exterior e empresários)

- 1) Nome
- 2) Função
- 3) Qual a sua visão sobre a ALCBV?
- 4) A ALCBV tem funcionalidade sobre a ótica da integração regional?
- 5) Você acredita que a ALCBV mudou a capital?
- 6) A ALCBV completa cinco anos em 2013; e sobre esse assunto qual a sua percepção e possível perspectiva para a mesma ao longo dos vinte anos que restam?
- 7) Na sua visão as empresas participaram dos processos de organização das ALCs?
- 8) Quais as ações tomadas pelo senhor e demais membros (públicos e privados) quanto as tomadas de decisões e estratégias que beneficiam a população no contexto da ALCBV?

## ANEXO 2 – Roteiro de Entrevistas (consumidores)

- 1) Nome
- 2) Qual a sua visão sobre a ALCBV?
- 3) Na sua opinião a ALCBV trouxe mudanças para a cidade?
- 4) Os valores dos produtos consumidos reduziram após a instalação da ALCBV?